



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - SUPLEMENTO AO Nº 94 TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1991 BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA
Subsecretaria de Comissões
14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA
EM 11 DE JUNHO DE 1991

Às dez horas do dia onze de junho, de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Alvares, Amir Lando, Pedro Simon, Magno Baccalar, Oziel Carneiro, Wilson Martins, Lourival Baptista, Chagas Rodrigues, Nabor Júnior, José Paulo Bisol, Jutahy Magalhães, Josaphat Marinho, Amazonino Mendes, Cid Sabóia de Carvalho, Valmir Campelo e Carlos Patrocínio. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 1 — Mensagem nº 134 de 1991: Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Humberto Gomes de Barros, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemberg. A Presidência convida o Dr. Humberto Gomes de Barros para tomar assento à Mesa e, a seguir, concede a palavra ao Senador Maurício Corrêa para emitir parecer sobre a mensagem. Em fase de arguição usam da palavra os Srs. Imir Campelo, Divaldo Suruagy, Lourival Baptista, Chagas Rodrigues e Wilson Martins. Prosseguindo, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando ao final, a aprovação do nome do Dr. Humberto Gomes de Barros por 14 votos favoráveis. Item 2: Mensagem nº 138, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Ilmar Nascimento

Galvão, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho. Anunciada a matéria, a Presidência convida o Dr. Ilmar Nascimento Galvão para tomar assento à Mesa e, concede a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista, para, na qualidade de relator, emitir o parecer sobre o assunto. A seguir, passa-se à fase de arguição, oportunidade em que fazem uso da palavra os seguintes Senhores Senadores: Josaphat Marinho, Amir Lando, Jutahy Magalhães, Elcio Alvares e Nabor Júnior. Concluída a sabatina o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando ao final a aprovação do nome do Dr. Ilmar Nascimento Galvão por 15 votos favoráveis. Nesta oportunidade, a Presidência encerra os trabalhos desta sessão, deixando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos.

ANEXO À 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA REALIZADA EM 11-6-91.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número legal, passamos à apreciação da pauta.

Mensagem nº 134, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado, a escolha do nome do Dr. Humberto Gomes de Barros, para compor o Tribunal Superior de Justiça, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemberg.

Convido o Dr. Humberto Gomes de Barros que venha à Mesa.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Maurício Corrêa.
O SR. MAURÍCIO CORRÊA (Leitura do Relatório).

Sr. Presidente, antes de concluir esse relatório, eu me permitiria acrescentar alguns dados que trago na convivência diária que tenho mantido com o nobre colega, indicado, Humberto Gomes de Barros.

Na verdade S. Ex^a foi sempre um advogado militante. Num dos momentos mais difíceis da vida política brasileira sempre se bateu como um dos maiores defensores dos direitos humanos; um advogado que nunca fugiu dos seus deveres, das suas obrigações impostas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados. Foi um advogado que nunca teve qualquer tipo de atrito com clientes, quer seja na prestação de contas, que às vezes é usual acontecer com advogados nem tanto escrupulosos.

S. Ex^a tem uma postura ética da mais alta responsabilidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sou forçado a dizer esses dados, inclusive até levado pela emoção com que vejo diante de mim neste instante um colega que comigo acompanhou durante esses longos anos de advocacia em Brasília um trabalho, uma atuação que honra o exercício da advocacia. Não só pela cultura que tem, mas, sobretudo, pelo porte ético, pela estatura moral que tem o nobre colega Humberto Gomes de Barros.

Participei com ele, Sr. Presidente, inclusive, quando instalamos aqui o primeiro encontro dos advogados do Distrito Federal, memorável acontecimento que resultou, inclusive, em virtude da nossa determinação em realizar o seminário, com a impertinência do general comandante, naquela ocasião no Comando Militar do Planalto, General Newton Cruz, que determinou a invasão da OAB e apreensão de todo o material que resultou dos nossos trabalhos.

S. Ex^a lá estava comigo, lá esteve conosco naqueles momentos mais dramáticos.

Por essas e outras razões, não só pelo exercício limpo da advocacia, Dr. Humberto, se credencia, indiscutivelmente, por ser um advogado célere, por ser um advogado que não descuidava dos seus cumprimentos. É um orgulho, eu diria, para os advogados de Brasília, já que ele militou aqui durante muitos anos, e estende esse conceito para os advogados do Brasil, será isso uma glória muito grande, isto é, a sua investidura no Superior Tribunal de Justiça.

Portanto, Sr. Presidente, incluo aqui, com a recomendação tranqüila, o abono à investidura do Dr. Humberto no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O relatório foi feito, está aberto à discussão.

Os Srs. Senadores que quiserem interpelar o candidato podem fazê-lo.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, parece-me que S. Ex^a trouxe uma exposição e gostaria, antes, que V. Ex^a facultasse que ele pudesse ler.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o Dr. Humberto Gomes de Barros.

O SR. HUMBERTO GOMES DE BARROS — Sr. Presidente, egrégia Comissão, caros colegas aqui presentes, minhas Srs. e meus Srs.:

O relatório do Senador Maurício Corrêa, evidentemente, está comprometido pela caridade, eu diria até, gerada da amizade que adquiri e que mantenho e que prezo com muito carinho do nobre Senador Maurício Corrêa, do meu amigo, do meu colega Maurício Corrêa.

Peco-lhes, então, que deem algum abatimento em tanta generosidade. Não sou tanto quanto afirma que eu seja Maurício Corrêa.

Aqui estou perante o Senado Federal, a Câmara Alta da República, surpreso, perplexo, quase temeroso.

Eu estaria intimidado não fosse o processo de erosão que 30 anos de advocacia militante produziram em minha timidez inata.

A necessidade de pleitear em favor da Justiça, do Direito, da liberdade fizeram com que a original tendência ao retraimento se transformasse, quando se trata de enfrentar desafios, em altiva próxima à irreverência.

Aqui estou, velho e modesto advogado. Continuo a enfrentar o duro, mas fascinante combate forense em processos que costumo conduzir desde a petição inicial até os mais elevados pretórios.

Conduzido por circunstâncias que nem sei explicar, recebi de minha corporação, a gloriosa Ordem dos Advogados do Brasil, a maior homenagem que pode receber um advogado em nossa Pátria, a inserção na lista séxtupla daqueles causídicos que podem integrar o Superior Tribunal da Justiça.

A unção pela OAB foi confirmada pelo colendo Tribunal Superior com a inclusão do meu nome na relação tríplice.

O Senhor Presidente da República houve por bem propor ao Senado Federal minha nomeação para o altíssimo cargo.

Aqui estou. Trago uma só credencial: 30 anos de contínuo, intenso e apaixonado exercício da advocacia.

Compete a este nobre Colégio, legitimado pelo voto popular, emitir sentença definitiva, declarando-me indigno ou merecedor da sublime investidura.

Tenho consciência da missão que o Constituinte outorgou ao advogado quando lhe reservou e ao Ministério Público, um terço da composição do Superior Tribunal de Justiça.

Impõem-se ao causídico, transformado em magistrado, o encargo de levar ao Tribunal a experiência d'além cancelos, a sensibilidade proveniente do trato diuturno com as agruras dos sedentos de justiça e as dificuldades da realização do Direito.

Experiência adquirida no trato com a vida, mesclada com o equilíbrio sacerdotal, que caracterizam os Magistrados de carreira, produz no Tribunal um resultado de equilíbrio entre a ânsia de apressar a distribuição da justiça e a prudência capaz de evitar exageros e muitas vezes prejuízos.

O ingresso do advogado na composição do tribunal funciona como vacina que, inoculando algo de profano no ambiente sagrado da Corte, prepara-a e fortifica para que não sucumba ao imobilismo que, muitas vezes, transforma o Poder Judiciário na própria negação do Estado de direito democrático.

Não basta, pois, ao advogado o saber jurídico nem a reputação ilibada. Sua metamorfose a magistrado pede mais um requisito, a vocação profissional, vocação capaz de fazer com que sob a toga permaneça vivo e alerta o espírito da beca.

A reserva de um quinto dos tribunais para a ocupação dos advogados e agentes do Ministério Público remonta em nosso Direito Constitucional à Carta de 1934. No entanto, ela tem sofrido constantes fraudes, através das quais amigos dos governantes, sem qualquer afinidade com o exercício profissional da advocacia, penetravam nas Cortes à revelia da OAB e, muitas vezes, contra a sua tenaz resistência.

Estes apaniguados encaravam a magistratura com um reles emprego. Deles apenas se poderia esperar a inércia e inépcia.

A Constituição de 88 trancou o exercício de semelhantes fraudes. Agora, o procedimento de nomeação dos magistrados egressos do MP e da OAB se inicia com as indicações partidas das respectivas corporações.

Existem, é verdade, duas lamentáveis exceções, localizadas na Justiça Eleitoral e na Justiça Militar. Ambas, estou certo, logo serão corrigidas.

Felizmente, é necessário que se registre a participação dos egressos da advocacia no Superior Tribunal Militar e no Tribunal Superior Eleitoral; revela que lá não tem havido fraude. Os exemplos de Cláudio Lacombe, Pedro Gordilho, Célio Silva, Roberto Rosas e tantos outros colegas demonstram a seriedade que presidiu suas investiduras.

Aqui estou, na antepenúltima estação do ato complexo que é a investidura de Ministro do STJ, a partir de um advogado militante.

É, sem dúvida, o mais eloquente exemplo de ato complexo no Direito brasileiro.

Esta audiência pública, em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, arguiu os candidatos à magistratura nos Tribunais Superiores é ao lado da elaboração da lista sêxtupla pela entidade corporativa, uma das grandes inovações do procedimento inaugurado com a Constituição de 1988.

Aqui, grandes juristas combinam-se com expert em outras disciplinas e homens detentores da sabedoria colhida no trato íntimo com o povo. Esta mistura, gerada pelo voto popular, é melhor, mais autêntica e legítima representação da cidadania.

Quem daqui sair aprovado pode-se considerar um magistrado, com a autoridade necessária à solução dos conflitos inerentes à convivência democrática.

Escolhido por minha corporação e pelo Poder Judiciário, indicado pelo Poder Executivo, aguardo a decisão do Legislativo, aqui atuando como porta-voz da Federação e da cidadania.

Reprovado, retirar-me-ei feliz, consciente de que terei ido muito além da curta saga de meu talento.

Aprovado, procurarei cumprir o decálogo do juiz proposto por Juan Carlos de Mendonza. Procurarei ser honesto, sóbrio, paciente, trabalhador, imparcial, respeitoso com a dignidade alheia, justa, amante do Direito, independente e cultor da liberdade.

Procurarei ainda não me deixar envolver pelo imobilismo gerado no culto fetichista da jurisprudência.

O Direito é filho da vida. Viver é criar. Tentarei ser um criador, enxergando no texto legal o escopo que justificou sua edição, e exigência do bem comum e os fins sociais.

Se a tanto chegar, estarei superando minhas notórias limitações, dignificando a tradição de grandes advogados brasileiros que, transformados em juízes, prestaram inestimável contribuição ao Poder Judiciário.

Guardadas as proporções, procurarei não desmerecer a legenda cunhada por Vítor Nunes Leal, Evandro Lins e Silva, Gonçalves de Oliveira, Aleomar Baleeiro, Xavier de Albuquerque, Luiz Rafael Maia, Armando Rollemberg, a quem possivelmente tenho a honra de substituir, e tantos outros luminares da advocacia e da magistratura.

Não tenho a pretensão de repetir a atuação desses luminares, mas a esperança de, com o pálido espelho de meus poucos sofrimentos, refletir o brilho que eles difundiram.

Há 25 anos, meu pai, velho advogado e Parlamentar, Carlos Gomes de Barros, teve o seu nome aprovado pelo Senado Federal, tornando-se Juiz Federal. Queira Deus possa eu, como ele, fazer da bondade uma técnica de distribuição da justiça.

Finalmente, guardo a esperança de não desmerecer o meu primeiro mestre na arte da advocacia, o saudoso Senador João Vilas-Boas, cuja memória foi objeto de belíssimo culto, há poucos dias, no plenário desta Casa.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estando presente no plenário o ilustre Ministro Rafael Meyer, convido S. Ex^a para que tome assento à mesa.

Está aberta a fase das interpelações ao Sr. Dr. Humberto Gomes de Barros.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Valmir Campelo, para interpelar.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, eu queria dizer que conheço o Dr. Humberto Gomes de Barros há quase 30 anos, um homem correto, um homem que tem se destacado no Distrito Federal pelo seu comportamento, pela sua ética, pela sua capacidade e pela sua honestidade. Foi S. Ex^a o Procurador-Geral do Governo do Distrito Federal, um homem que tem se destacado pelas suas ações e pelo seu comportamento na nossa comunidade.

V. Ex^a, Dr. Humberto Gomes de Barros, é um dos mais antigos e conceituados militantes da Advocacia do Distrito Federal. Nas últimas eleições, a OAB do Distrito Federal o elegeu com mais de 50% dos votos numa eleição em que disputavam 4 chapas. O Superior Tribunal de Justiça, na formação da lista tríplice a ser remetida ao Presidente da República, dedicou-lhe 25 votos em escrutínio, onde participaram 30 Ministros. Vale dizer que V. Ex^a obteve 80% dos votos. Pode-se afirmar que V. Ex^a é um advogado consagrado em nossa capital, como o conheço há 30 anos.

A minha pergunta, Dr. Humberto Gomes de Barros, que traduz mais curiosidade do que preocupação, é a seguinte: como conciliar o ímpeto e paixão que caracteriza o advogado com a imparcialidade e a serenidade necessária ao exercício da magistratura?

O SR. HUMBERTO GOMES DE BARROS — Eminentíssimo Senador Valmir Campelo, sinto-me emocionado com as expressões que V. Ex^a me dirigiu e, talvez, até, localize tanta generosidade, um tanto até de caridade em função dos gols que V. Ex^a tem feito sobre o modesto lateral direito que sempre fui. Mas Sr. Senador, preocupa-me, realmente, muito as conseqüências desta metamorfose de advogado e juiz.

É difícil — tenho certeza — conter, em algumas vezes, o ímpeto da emoção e se manter nos limites exatos da parcialidade. No entanto, aqui existem grandes advogados, a começar pelo eminente Presidente, aqui na Comissão — quem é advogado sabe — o bom advogado, aquele que se preocupa em não ser derrotado nas causas, aquele que se preocupa em sempre patrocinar causas lícitas, patrocinar, sempre, o bom Direito, antes de aceitar aquele patrocínio. Ele julga a causa.

Ele faz, no seu íntimo, a atuação do advogado e do pretenso cliente e a atuação do advogado do diabo. Como um jurista italiano — também grande advogado e grande jurista, Calamandrei — observou que o juiz é advogado duas vezes e ele, como advogado, procura, também, no final, optar pela tese mais correta. Na minha vida eu sempre procurei optar pela tese mais correta, e acredito que isto facilitará a atuação como magistrado.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Divaldo Suruagy para fazer a interpeção.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, conheço o Dr. Humberto Gomes de Barros há mais de 4 décadas, quando, juntos fomos amigos de infância, companheiro de adolescência na cidade de Maceió.

O Dr. Humberto Gomes de Barros que é digno de todos esses atributos exaltados pelos Srs. Senadores Maurício Corrêa e Valmir Campelo.

S. Ex^a herdou do seu pai, Dr. Carlos Gomes de Barros, todas essas tradições maiores de honradez e dignidade como advogado e que um cidadão deve possuir.

Vindo para Brasília, fixou-se aqui, nesta Capital, mas sempre permaneceu fiel às tradições maiores de honradez que o seu pai lhe ministrou e que lhe ofereceu como exemplo.

Eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^a, Dr. Humberto Gomes de Barros, dentro deste enfoque que estou tentando abordar: V. Ex^a que é um advogado vitorioso no Fórum de Brasília, com uma banca rentável, troca essa rentabilidade, muito acima da média dos profissionais de Advocacia no Brasil, por um salário que não exalta a dignidade da função de Ministro do Superior Tribunal de Justiça? Gostaria que V. Ex^a nos explicasse como V. Ex^a está abdicando de uma rentabilidade, muito acima da média dos profissionais de advocacia, para ficar com um salário parco, diante da grandeza da missão a que V. Ex^a se propõe a exercer?

O SR. HUMBERTO GOMES DE BARROS — Nobre Senador Divaldo Suruagy, meu querido amigo Divaldo Suruagy, aprendi, há algum tempo, que há três famas que não se desmentem: a de rico, de valente e de inteligente. Em verdade, a minha advocacia, é sacrificada, não foi suficiente para que eu acumulasse um patrimônio muito grande. No entanto, hoje, tenho alegria de já contar com duas colegas, minhas filhas, que me seguiram — advogadas — com um filho, também já conduzido na vida e, hoje, apenas um deles está, ainda, em processo de formação intelectual. Tenho, pois, senão a tranquilidade econômica, pelo menos um pouco com o que sobreviver. Em verdade, a remuneração de um ministro, como a dos funcionários públicos como a dos prestadores de serviços no Brasil é indigna e não mereceria, sequer, este nome de remuneração, porque pressupõe-se que remuneração seja uma quantia que simbolize o valor do seu trabalho. Essa remuneração, na verdade, é absolutamente indigna. No entanto, nobre Senador, fui conduzido pela minha categoria, como fui conduzido ao Conselho da Ordem dos Advogados que ocupei, junto com o Sr. Senador Maurício Corrêa, durante 18 anos, no múnus público absolutamente gratuito e, por isto, digo a V. Ex^a que estou acostumado a trabalhar de graça. O que faltar na coisa, penso que a minha família será com-

preensível mas, nobre Senador Divaldo Suruagy, a honra e a esperança de prestar algum serviço à Justiça brasileira compensa o sacrifício.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Lourival Baptista inscreveu-se para fazer uma indagação. Tem a palavra S. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, eu, propriamente, não vou fazer uma indagação. Vou fazer uma ressalva. A figura do Dr. Humberto Gomes de Barros foi aqui exaltada pelos Senadores Maurício Corrêa, Valmir Campelo e Divaldo Suruagy. Subscribo tudo que S. Ex^a disseram a respeito do Dr. Humberto Gomes de Barros. Fui amigo do seu pai, fomos colegas, privei-me da sua amizade, agora a única ressalva que faço, que deixo para o final, é que quero dizer aos nossos colegas, que aqui se encontram, que estou de pleno acordo com tudo que foi dito.

A ressalva que faço é que V. Ex^a não diga mais velho advogado, diga maduro advogado. Velho é uma conversa, velho são para outros e não para o senhor.

Seja feliz na sua profissão.

O SR. HUMBERTO GOMES DE BARROS — Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente desta comissão, Srs. Senadores, Sr. Presidente Rafael Meyer Dr. Humberto Gomes de Barros, vejo que o indicado vai ocupar a vaga do Ministro Armando Leite Rollemberg. Muitos aqui tiveram o privilégio de ser colega do Ministro Armando Rollemberg, ainda na Câmara dos Deputados, de modo que o indicado vai com uma grande responsabilidade. Mas, se conheço o nosso Armando Leite Rollemberg na Câmara como colega, também tive o privilégio de, quando ocupei a Pasta do Trabalho, o Primeiro-Secretário do Trabalho do Distrito Federal, pude admirar, de perto, o nosso indicado, que era Procurador do Distrito Federal. De modo que tudo aquilo que foi dito aqui, subscribo e, de perto, pude admirar o zelo, o espírito público de S. Ex^a

Quero registrar apenas o seguinte: S. Ex^a foi Presidente do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais, isto consta do seu currículo e é um ato da maior importância que o credencia para o cargo.

Gostaria de fazer apenas duas perguntas ao Dr. Humberto Gomes de Barros.

A primeira é: Qual o entendimento que S. Ex^a tem, ou seja, se S. Ex^a é favorável, teoricamente, nas atuais circunstâncias à implantação da pena capital, da pena de morte, no País? A segunda pergunta é sobre a Justiça Eleitoral: Entende-se que deveríamos ter uma Justiça Eleitoral permanente, assim como temos a Justiça do Trabalho e, de certo modo, a Justiça Militar?

São as duas perguntas e encerro aqui, Sr. Presidente, congratulando-me com o Dr. Humberto e dizendo que estou certo de que, pelos seus méritos, será ato de justiça a sua aprovação. Não é só S. Ex^a está de parabéns, mas sobretudo o nosso Superior Tribunal de Justiça, porque vai contar com mais um grande ministro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Dr. Humberto Gomes de Barros.

O SR. HUMBERTO DE BARROS — Meu eminente e ex-colega Chagas Rodrigues, agora sem mais o direito de me considerar velho e até porque eu digo, nobre Senador Lourival Baptista, que o velho é só o advogado, na verdade o espírito não chegou a tanto e que o diga o Senador Valmir Campelo, que continuo dando marcação dura na lateral direita.

Mas, nobre Senador Chagas Rodrigues, grato pelas referências também gerada numa amizade proveniente de um respeito mútuo que se travou entre nós no difícil período, quando fomos secretários de Estado.

Para mim, a pena de morte, parece-me que enfrenta, de início, uma vedação constitucional, mas superada essa vedação pelo poder constituinte derivado, que tem o Congresso, parece-me que a sua implantação para obedecer um encadeamento lógico dentro da moderna criminologia, enfrenta um problema sério, porque todas as penas devem variar de acordo com o grau de periculosidade, o grau de perversidade. Não sou um penalista, minha vida foi toda feita como civilista. Mas, no entanto, parece-me que a implantação da pena de morte enfrentaria uma dificuldade lógica. As pessoas, de acordo com a reincidência ou com alguns outros critérios da doseimetria da pena, sofrem pena de prisão simples, de detenção. Poder-se-ia chegar até à pena de prisão perpétua, que na prática, embora proibida pela Constituição, pela soma de penas, pode-se chegar até ela.

No entanto, a pena de morte enfrenta uma dificuldade, qual seja, caso uma pessoa, apesar de perigosa, apesar de reincidente, não merece a pena de morte ou mereceria algo intermediário. Teríamos de ter antes da pena de morte a pena de tortura, a pena de mutilação.

A pena de morte parece-me, realmente, que é a pena irreversível. Para que a tenhamos, dentro dos preceitos da moderna criminologia, teríamos que instituir, antes dela, a pena de trabalhos forçados, a pena de tortura e a pena de mutilação, como existe nos países que cultuam o Alcorão. Por isso, parece-me que até, sobre esse aspecto, a pena de morte enfrenta essas dificuldades lógicas.

Quanto à Justiça Eleitoral é verdade que é de se admirar até o modo como ela funciona e a perfeição do seu funcionamento no Brasil. É uma Justiça, todos nós sabemos, de fim de expediente, em que advogados abnegados, em que juízes abnegados, também, sem prejuízo das suas funções ordinárias, se dedicam à Justiça Eleitoral. No entanto existe relação, neste ramo da Justiça, uma característica. É que é uma Justiça cujo trabalho se produz em períodos espasmódicos, às vésperas das eleições ou logo após as eleições, a Justiça Eleitoral se agita para cair num período de pasmaceira, quase, entre os grandes embates eleitorais.

Por isso, eminente Senador Chagas Rodrigues, parece-me que tudo aconselharia que a Justiça Eleitoral funcionasse de forma permanente, tendo juízes eleitorais permanentes. Mas que às vésperas e logo após os embates eleitorais ela pndesse reforçada com esse tipo de juízes que, sem nenhnm demérito, até pelo contrário, com a maior admiração, digo juízes de fim de expediente.

Essa é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o último orador inscrito, nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS — Sr. Presidente, quero dar uma palavra em favor do argüido e fazer, também, uma pergunta.

A palavra é menos minha do que dos advogados do estado que represento.

Os advogados do Mato Grosso do Sul, liderados por um dos advogados mais ilustres que ali militam, Onofre da Costa, pedem-me o aval, o apoio para o nosso argüido, alegando que se trata, como aliás está patente aqui desde a exposição do Relator, nosso colega Maurício Corrêa, e das outras manifestações aqui ouvidas, de que se trata de um ilustre advogado, de um batalhador da profissão, que agora sobe para o cargo mais ilustre, de Juiz do Superior Tribunal de Justiça.

Sr. Presidente, passei a minha vida lutando como advogado; conheço todos os percalços da profissão e sei o que tem sido a luta do ilustre Dr. Humberto Gomes de Barros. Contudo, antes de dar o aparte solicitado pelos meus colegas de Mato Grosso do Sul, gostaria de fazer uma indagação: Ele que agora sobe da planície para as alturas do Poder Judiciário e que poderá trabalhar, não apenas nos processos que lhes serão distribuídos, mas que poderá influir para aperfeiçoar a nossa Justiça que, através do anos, do tempo antigo, contemporâneo e dos dias atuais nunca deixou de ser morosa e alitista. Morosidade e ilitismo ainda agora pesquisados e comprovados no Rio de Janeiro num trabalho de profundidade que acaba de ser publicado. Ilustre argüido: Que poderia fazer, que idéias tem, o que poria em prática para eliminar essa morosidade e esse elitismo que são a praga o mundo forense?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. HUMBERTO GOMES DE BARROS — Eminente Senador Wilson Martins, agradeço a V. Ex^a e aos colegas do Mato Grosso do Sul, um estado que não teve a felicidade de conhecer, mas cujos habitantes sempre guardaram para comigo uma inexplicável afinidade, começar até, pelo velho Senador João Villas Boas meu mestre, meu professor, meu padrinho de casamento, meu amigo, a respeito do qual tenho dificuldades de falar, sem me emocionar. Agradeço essa solidariedade trazida por V. Ex^a aos meus colegas do Mato Grosso do Sul.

Senador Wilson Martins, em verdade, confesso a V. Ex^a que um advogado, no Superior Tribunal de Justiça, não terá condições de contribuir, com grande profundidade, na rapidificação da Justiça. Esse foi o termo usado durante algum tempo pelo Ministro Décio Miranda, também um grande advogado que se fez magistrado.

Na verdade, há duas vertentes que necessitam, urgentemente, de sofrer modificação, não apenas no Direito brasileiro, mas na sociedade brasileira. A primeira dessas vertentes é a necessidade de se disciplinar com segurança as hipóteses de acesso à Justiça em que aquelas lides se tornam de solução tão difícil que se faz necessária a participação da função jurisdicional, que se caracteriza por ser de substituição da vontade de um dos litigantes.

Somente quando o litígio se revela de composição impossível sob o aspecto através do qual há entendimento entre as partes é que deveria entrar a função jnrisdicional. No entanto, o Brasil tem sido uma sociedade de litigantes, onde estamos sendo conduzidos, pois nos transformaram em nma sociedade de demandistas. E o pior, eminente Senador, é que o próprio Estado tem dado exemplo negativo nesse sentido. A sociedade e o próprio Estado se transformaram em demandistas, resis-

tindo às pretensões lícitas. Temos visto constantes pronunciamentos de resistência nesse sentido.

Tomo a liberdade de contar uma experiência que tive com o Procurador-Geral do Distrito Federal. Lá chegando, imbuído da convicção de que o Estado é obrigado dar a cada um o que é seu, surgiu uma dificuldade entre o Distrito Federal e seus servidores: O Distrito Federal negava a alguns desses servidores alguns direitos de remuneração. Levada aos tribunais essa pretensão, o Distrito Federal, sucumbiu em primeira instância e no Tribunal de Justiça. Pedi autorização, pois era tão evidente a liquidez daquele direito, líquida são aquela pretensão que convenci o Governador a não resisti-la e a reconhecer aquele direito.

Pois bem: o Governador o fez e houve, então, pagamentos em atraso a serem feitos. Veio-me, para parecer, essa questão. Assim, decidi, com base na tradição da jurisprudência brasileira, já então assentada de que esses pagamentos deveriam ser feitos com correção monetária. Pois bem, o Tribunal de Contas do Distrito Federal impugnou tais pagamentos. E eu demonstrava no meu parecer: proventos de aposentadoria eram dívidas de valor a serem pagas com correção monetária. Da mesma forma, as pensões, por igual, os salários e os honorários dos advogados em atraso. Dizia o Tribunal: "O Supremo Tribunal Federal não disse ainda que os vencimentos dos funcionários públicos são dívida de valor". Por isso, forçou a Procuradoria do Distrito Federal a chegar ao Supremo Tribunal para obter essa declaração evidente, óbvia de que o pagamento dos servidores públicos em atraso deve ser pago com correção monetária.

Uma das pragas que tem o próprio Estado brasileiro é a de resistir a pretensões lícitas que têm levado o Judiciário à inviabilidade. A outra, na verdade, é a dificuldade que a nossa lei processual tem gerado. Há citações por exemplo, feitas através de oficiais de justiça, funcionários categorizados; encarecem quando temos um correio que funciona bem e que a Justiça do Trabalho, desde que me entendo como advogado e o especialista aqui como conselheiro, como sabe o Senador Chagas Rodrigues, há muito tempo faz as intimações através do correio com segurança e com justiça.

Parece-me que esta é a função do Parlamento: simplificar o procedimento e de outra forma facilitar as hipóteses de juízo arbitral, porque o sistema implantado no atual Código de Processo Civil torna praticamente inviável, por tão complicada e ineficaz que a faz. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrada a fase das interpelações, vou colher os votos.

Peço aos Srs. Senadores que, ao votarem, dêem as suas assinaturas. Em seguida, será apreciada a mensagem que indica o novo Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Os Senhores já podem votar. (Pausa.)
(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Foram apurados 14 votos. Todos favoráveis.

Aprovado. (Palmas.)

Pedimos aos Srs. Senadores que não se afastem, pois será feita essa emenda à audiência.

É preciso que tenhamos 12 Srs. Senadores no plenário.

Pedimos ao Ministro Ilmar Nascimento Galvão que assumam a sua cadeira e ao Ministro Raphael Mayer que não nos abandone:

Com a palavra o Senador Lourival Baptista para fazer o relatório.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Procede à leitura do relatório.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Iniciando a fase de interpelações, concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Daqui desta tribuna, tenho que exercer o papel do "advogado do diabo". Somente ali na tribuna é que sou juiz. Permita-me então, que comece por fazer algumas indagações.

Eu lhe pediria que esclarecesse, em primeiro lugar, qual o seu entendimento sobre a posição do Supremo Tribunal Federal no julgamento dos mandatos de injeção de sua competência.

O SR. ILMAR NASCIMENTO GALVÃO — Exm^o Sr. Senador Nelson Carneiro, digníssimo Presidente desta Comissão; Exm^{as} Srs. Senadores, gostaria, antes de responder à primeira indagação, de dizer da grande emoção que vivo neste momento em que, por imperativo constitucional e por efeito da indicação do meu nome para a elevada função de membro do Supremo Tribunal Federal, compareço perante esta Casa, compareço perante o Senado do meu País, num regime de separação dos Poderes, que foi adotado pelo Estado brasileiro desde a sua origem, desde a Independência. É natural que certas funções, destinadas ao equilíbrio dos Poderes, da parte do Poder Legislativo, sejam exercidas pela mais alta Casa do Poder Legislativo.

No Brasil, essas funções que hoje se expressam como as mais importantes são aquelas que atribuem ao Senado Federal a competência para colaborar com o Poder Executivo na composição do Supremo Tribunal Federal e para o exercício de altos cargos da administração na esfera do Poder Executivo, para não se falar na elevada função do Senado Federal como tribunal especial destinado a processar e julgar o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e também, hoje, o Advogado-Geral da União.

Essas funções, dentro do ideal que foi traçado para o Senado Federal, nem pelos constitucionalistas americanos, devem ser exercidas por parlamentares notadamente com grande experiência na vida pública e, por isso, se exigiu, foi recomendado por Madison, Hamilton, James, que essas funções fossem desempenhadas por pessoas já amadurecidas, com experiência da vida. E também, segundo a justificativa que especialmente se fazia perante o povo americano, o povo de Nova Iorque, aqueles grandes constitucionalistas, diziam que essas funções deveriam ser exercidas por parlamentares que tivessem uma relativa independência e uma certa tranquilidade. Por isso se recomendou que os senadores dispusessem de um mandato superior ao mandato dos deputados.

O Senado Federal, no Brasil, exerce como função das mais importantes aquela de fazer compor, de ajudar na composição do Supremo Tribunal Federal, para que os membros do Supremo Tribunal Federal sejam cidadãos à altura das elevadas funções e que estejam também vivendo ou solidários com a consciência coletiva dominante em certo momento histórico.

Um outro papel importantíssimo e que justifica plenamente a existência de uma Alta Casa do Poder Legislativo é aquele que confere aos membros, aos Magistrados que vão compor o Supremo Tribunal Federal, a unção da legitimidade do Poder e da caracterização da sua representatividade, já que em nosso País, num Estado de direito como o nosso,

todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido. Considerando-se que os magistrados exercem uma parcela da soberania, uma parcela do Poder sem que sejam escolhidos pelas urnas, é natural que um órgão representativo dos Estados e, ao mesmo tempo, do povo, da vontade do povo, tragam essa união a quem vai exercer o Poder sem passar esses fôrnus

Sr. Presidente, rememorando os dia que já vão longe, da atividade acadêmica realizada no antigo palácio do Conde dos Arcos, no Rio de Janeiro, onde por 98 anos funcionou o Senado do Império e da República, até o ano 1924, onde cotidianamente tínhamos em mente, evocávamos a figura daqueles grandes brasileiros, daqueles verdadeiros líderes que formaram o Senado, tanto no Império como na primeira República.

Realmente, aproveito este momento em que evoco essas figuras extraordinárias da vida política brasileira, que foram decisivas na formação da nossa história, e que foram testemunhas dos fatos mais graves acontecidos durante aquele período, para neste momento, prestar a minha homenagem ao atual Senado, através desta egrégia comissão, que se compõe hoje de expressivas lideranças, de homens que representam a vontade do povo em seus estados. E aqui, então, com toda honra e com toda humildade, submeto-me ao julgamento dos eminentes senadores que compõem esta comissão.

Passando a responder a primeira indagação feita pelo meu ilustre coestadano, Senador Josaphat Marinho, eu gostaria de dizer que o Mandado de Injunção, inserido na Constituição de 1988, pelo Constituinte brasileiro, a meu ver, veio atender a uma necessidade de não deixar a parte, não deixar o interessado, aquele que é realizado titular de direitos políticos, de ver esses direitos por falta de regulamentação da lei. Na verdade, no Direito brasileiro já há uma figura parecida ao Mandado de Injunção, que se configura naqueles casos em que a lei autoriza o juiz a julgar por equidade, em certas circunstâncias, agindo ao mesmo tempo como legislador e julgador.

O Mandado de Injunção no Brasil aí então mais precisamente respondendo a pergunta —, por enquanto, se assegura, pelo menos diante dos estudiosos do assunto, como uma medida ainda que não pode atingir seus objetivos por carência, por deficiência — se pode ser dito assim — da regulamentação da competência para o julgamento dessa garantia individual, dessas ações que representam garantia individual. Porque, na verdade, quando a competência para o Mandato de Injunção ficou definida em função da competência do órgão jurisdicional, que está relacionado com o órgão que deve elaborar a lei, nesse caso, parece-me que inviabilizou, porque, como todas as normas constitucionais dependentes de regulamentação, estão na verdade na dependência de elaboração das leis. E como essas leis e esses atos normativos, principalmente as leis, são elaboradas pelos Poder Legislativo, pelas duas Casas do Congresso Nacional, esse competência então reside no Supremo Tribunal Federal.

Então, ficaria o Supremo Tribunal Federal encarregado de Julgamento dos Mandados de Injunção para todos os casos, o que acabaria afogando o Supremo Tribunal Federal de ações.

Cito sempre o exemplo, recorro-me sempre daqueles casos dos benefícios da previdência. Houve muitos Mandados de Injunção, que foram intentados, visando a consecução daqueles direitos contemplados na Constituição. Mas, na medida em que se estava na dependência de uma lei, essa competência

então seria para o Supremo Tribunal Federal, e o Supremo Tribunal Federal, se fosse assim interpretar, teria as suas secretarias abarrotadas de processos e ficaria completamente tolhido para o julgamento dessas causas.

De modo que entendo que o Mandado de Injunção, embora não esteja na Constituição de maneira supérflua, está a carecer de uma interpretação e, quem sabe, de uma modificação, de uma revisão na parte da competência, desviando a competência para os órgãos inferiores do Poder Judiciário, a fim de que esse encargo, essa responsabilidade não fique nos ombros do Supremo Tribunal Federal por si só incapaz, do ponto de vista material, de dar essa prestação jurisdicional. Entendo assim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Eu lhe desejava fazer mais uma indagação, Dr. Ilmar.

Já criada, e agora ampliada, a ação direta de inconstitucionalidade, eu desejava saber seu pensamento sobre se admite, ou pelo menos como pensa, que possa o Executivo recusar o cumprimento de lei, sob a alegação de inconstitucionalidade, ou que lhe caiba antes arguir a inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

O SR. ILMAR NASCIMENTO GALVÃO — Há um primado do constitucionalismo que as leis inconstitucionais são leis nulas e que não produzem efeito desde a sua origem. Dentro dessa idéia que, aliás, foi acolhida na Constituição brasileira, no sistema jurídico brasileiro, não hesitaríamos em afirmar que o Poder Executivo poderia, realmente, negar cumprimento a uma lei que fosse reconhecidamente inconstitucional. O Supremo Tribunal Federal, inclusive, em julgamento não muito distante, reconheceu a validade de um ato expedido por um governador de estado, em que recomendava expressamente aos funcionários, aos homens da administração estadual que recusassem cumprimento a uma determinada lei que ele entendeu inconstitucional, e o Supremo Tribunal Federal diante desse ato, julgando esse ato, reconheceu a validade desse ato de um governador de estado, diante do primado de que a lei inconstitucional é nula de origem.

De modo que, acredito que o administrador ou responsável pelo Poder Executivo não está na obrigação, dentro do nosso sistema — porque se fosse dentro do sistema austríaco, sustentado pelas teorias desenvolvidas por Hans Kelsen, parece-me em que aí a lei seria válida até o dia em que fosse declarada inconstitucional, haveria a necessidade de um julgamento prévio, de uma prejudicial inconstitucionalidade para que o administrador deixasse de cumprir a lei inconstitucional.

Assim respondo V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o Senador Amir Lando para fazer interpelação.

O SR. AMIR LANDO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Ilmar Galvão, eu gostaria, neste momento, antes propriamente de argüi-lo, deixar um testemunho perante esta Casa, no qual entendo poderá fornecer alguns elementos para um melhor juízo que deverá ser formado ao final, na decisão.

Tive a honra de conhecer o Ministro Ilmar Galvão, em 1972, lá no longínquo Estado do Acre. Na época era eu advogado do Incra e Procurador Regional, atendendo, com sede em Rondônia, igualmente o Estado do Acre. Gostaria de trazer esse testemunho porque exatamente dá a dimensão do juiz que estamos agora argüindo.

Quando, nesse tempo, a violência se adensava no Estado do Acre, eu, como Procurador do Incra e exercendo também uma representação extraordinária da União, analisando as circunstâncias, verifiquei que os sulistas que adquiriam as terras do Acre, via de regra, a troca de dívidas perante o Banco da Amazônia, não podiam proceder a violência do despejo sem causa dos seringueiros que haviam nascido naquele torrão distinto da Pátria. Uma das fórmulas que encontrei na época, especialmente para barrar essa violência no Seringal Riozinho do Rola, onde o seu proprietário estendera fios de aço, cortando o tráfego do rio, e proibindo que os seringueiros navegassem aquelas imensidões; ao mesmo tempo, os jagunços eliminando aqueles que recalitravam as ordens absolutamente arbitrarias de quem meramente adquirira a propriedade, quis eu, nessa época, exatamente questionar a validade desse domínio. Em sua grande maioria, as terras do Acre não passavam de posses lançadas indevidamente no registro imobiliário, mais ou menos, lá pelo ano de 1910. Exatamente buscando na origem desse encadeamento do registro, verificava que careciam elas de destaque regular no patrimônio público e por aí ataquei esse questão.

Devo dizer que as pressões foram imensas, que as ameaças de vida, tanto a este senador que é um simples advogado, quanto ao juiz que está sentado agora e sendo arguido, eram comuns porque lá se resolviam as coisas pela violência e pela morte de quem ousasse atravessar os desejos, a volúpia dos terratenientes.

Assim, naquele momento, em circunstância difícil, propus essas ações anulatórias que questionavam a validade do domínio. As nossas audiências eram verdadeiros comícios públicos, onde os testemunhos ingênuos dos posseiros, dos seringueiros, que garantiram aquele pedaço do Brasil para a Nação brasileira, com a sua presença, ainda os soldados de Plácido de Castro estavam ali presentes depondo e o juiz, como disse o poeta, “armado somente com a toga”, ouvia com correição, com independência, tendo em vista uma coisa só: a Justiça, porque no dizer de Aristóteles: “A Justiça deve ser a base da sociedade e o processo deve ser o julgamento do justo”. E nos nossos processos o que interessava era a Justiça e o juiz esculpiu sentenças que constituem, ainda hoje, peças de beleza estética e de profundidade jurídica que merecem ser apreciadas e, infelizmente, não trouxe algumas para ler alguns trechos, mas devo dizer que nesse momento de grande tensão social, nesse ponto de fusão da história, pude conhecer o caráter deste juiz, hoje Ministro do Superior Tribunal de Justiça, e tenho certeza também do Supremo Tribunal; é este juiz independente, decidido, trabalhador, porque aqui quero fazer também um depoimento: nunca vi as sentenças nem processos, ou melhor, nunca vi os processos dormirem nos escaninhos das Varas em que atuou, eu como advogado do Incra e da União, representando nessas ações, mas também depois tive a oportunidade de conhecê-lo como juiz, não atuando diretamente, como juiz em Rondônia e ainda aqui em Brasília, as estatísticas sempre lhe foram favoráveis.

Ainda agora, recentemente, lendo verifiquei que no Superior Tribunal de Justiça um dos juízes que mais julga é o Ministro Ilmar Galvão, e a quantidade jamais prejudicou a qualidade — isso é preciso também que se enfoque, porque para mim as sentenças justas são aquelas prolatadas pois as sentenças boas são aquelas prolatadas; a pior sentença é aquela que não sai, mesmo a sentença injusta é passível de correição via recursal, mas a sentença que fica anos esperando uma decisão, esta jamais poderá ser corrigida.

É por isso que, nesta hora em que se está apreciando, eu queria dar meu testemunho naquilo que é a essência do juiz, um homem voltado para a Justiça, com independência, mas, sobretudo, com espírito público, porque naquelas distâncias um patrimônio público imenso estava à disposição da volúpia de quem quisesse ter a ousadia de colocar as mãos sobre uma imensidão do nosso território, e o juiz, dentro do pedido, apreciou aquele direito justo de que nos fala Aristóteles, porque o processo tem essa função. É preciso despir o processo desse formalismo que só atrasa julgamentos; é preciso que se volte para uma teoria moderna do processo civil, onde o que esteja em mira, efetivamente, seja a apreciação do Direito material, é preciso despir o processo desse arcabouço formal, brutal que aprisiona o Direito substantivo.

Os grandes processualistas devem ceder lugar e talvez buscar inspiração naquele ensinamento de Aristóteles lá na política, quatro séculos antes de Cristo, e lá está escrito que processo é julgamento do que é justo. É isso que interessa, porque ninguém vai ao processo para esgrimir sobre questões adjetivas. Vamos ao processo para apurar os direitos, para a garantia dos direitos lesados.

É por isso que gostaria de deixar aqui gravado esse testemunho, o testemunho da minha vivência em circunstâncias diferentes, em circunstâncias difíceis, onde exatamente naquele ponto de fusão da história, no ponto de fusão dos metais que se conhece a sua natureza. E eu conheci a natureza deste juiz naquele momento.

Mas, para mim não é novidade porque conheço a trajetória do ilustre Ministro Ilmar Galvão. O que me resta é apenas desejar — e tenho certeza que jamais serei frustrado — que continue essa mesma caminhada encetada desde os nossos confins da Amazônia, lá onde começa efetivamente o nosso País nos seis limites; lá onde os igarapés constituem as divisas dos seringais, sobretudo os igarapés de águas límpidas, nascida em terra firme, como V. Ex^a sempre conduziu a sua adjudicação de forma cristalina e límpida que se pode observar com transparência.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Amir Lando antecipou o seu voto.

Concedo a palavra para interpelar o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer que considero que o nosso papel é reamente interpelar. Acredito que nós deveríamos ter as condições necessárias para fazer uma apuração mais ampla da situação dos indicados.

Pessoalmente, gostaria de ter tido a chance de colher informações dos votos prolatados pelo Sr. Ilmar Galvão, do Superior Tribunal de Justiça, por exemplo. Infelizmente, não tive tempo e a minha curiosidade investigatória foi tolhida. Nós temos testemunhas que eu recebia, a respeito da pessoa do Dr. Ilmar Galvão.

Em primeiro lugar, nós temos que jogar claramente e isso, para mim, já seria praticamente suficiente. Principalmente com a presença aqui de representantes daquela maravilhosa cidade, amigos do Dr. Ilmar Galvão estão aqui fazendo uma pressão sentimental.

Tive um testemunho, V. Ex^a ouviu um testemunho apaixonado do Senador Amir Lando. S. Ex^a tratou, quando conversamos a respeito da indicação de V. Ex^a, de um assunto que me diz muito de perto, que foram as sentenças de V. Ex^a a respeito dessa questão da terra. Isso me diz muito de

perto, porque é um assunto que me preocupa na minha atividade parlamentar.

O Senador Nabor Júnior falou sobre a sua vida profissional extensa no Estado do Acre, dando também o testemunho do que V. Ex^a fez e realizou. Por isso tudo, não vou fazer a indagação. Vou fazer uma afirmativa, dizer que tenho certeza de que V. Ex^a não deixará, como declarou aqui o Senador Amir Lando, dormir nas gavetas os processos que chegarão às mãos de V. Ex^a

Tenho certeza que também no Supremo Tribunal Federal, V. Ex^a também fará um julgamento justo, isento, sem pressões, apenas preocupado com a Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Jutahy Magalhães fez uma prece. (Risos.)
Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, tenho a impressão que está sendo quebrada uma praxe desta comissão porque ocorre que o ilustre argüido é uma das figuras luminárias do Superior Tribunal de Justiça.

Só queria fazer o registro, dentro também da esteira do pronunciamento do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Ministro Ilmar Galvão teve, talvez aqui, o maior prêmio que um juiz possa receber, com o elogio de um advogado dos mais ilustres, figura que tem, cada vez mais, se projetado nesta Casa pela dignidade dos conceitos jurídicos, pelo conhecimento, pela integridade de caráter — e faço questão de fazer esse elogio de público, porque tenho acompanhado a trajetória do Senador Amir Lando, com um misto de amizade e admiração. Talvez a amizade sedimentada através dessa admiração que se processa a cada dia que passa.

Um advogado, advogando no Acre, debaixo daquele mundo de paixões, prestar esse depoimento é realmente uma prova correta e exata da grandeza do juiz, do homem que, vindo de uma origem muito importante, porque foi altamente penosa no exercício da adjudicatura — e há pouco, o Senador Amir Lando me contava detalhes da personalidade do nosso ilustre argüido — chega ao Supremo Tribunal Federal — e aqui está uma das figuras mais venerandas, o Ministro Raphael Mayer, que todos nós tributamos, também como advogados longínquos, perdidos, porque é a grande confraria do Direito, representada pelo Supremo Tribunal Federal — e eleva cada dia, erige no altar da nossa admiração, essas figuras que, realmente, têm o grave dever de fazer com que o Direito e a Justiça prevaleçam na ordem natural das coisas para que o País tenha a sua justiça social.

Eu sou um advogado, vivi a advocacia com intensidade. Considero o ponto mais alto da vida de um jurista, de um homem que tenha se dedicado ao Direito.

Neste momento, sabendo através do nosso nobre Presidente Nelson Carneiro que nós não podemos revelar o voto, eu não vou revelar o voto, mas apenas dizer que o depoimento do nobre Senador Amir Lando é para mim uma prova magnífica de que o Juiz, acima de tudo, tem que ter o respeito dos advogados. Muito mais ainda, no momento solene como este, na sua vida, tem que ter também o grande lanrel de colher o depoimento que dignifica e engrandece a vida de um juiz.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a pôs o manto diafano da fantasia sobre o seu voto. (Risos.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior que, certamente, não usará mantos. (Risos.)

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Ministro Raphael Mayer, Ministro Ilmar Galvão, não vou fazer aqui nenhuma interpelação ao Ministro Ilmar Galvão, a quem conheço desde quando chegou ao Acre, nos idos da década de 60. Vou fazer uma constatação.

Os companheiros que me antecederam já exaltaram as qualidades intelectuais, morais e o caráter ilibado do Ministro Ilmar Galvão. Gostaria apenas, e em breves palavras, de trazer ao conhecimento desta comissão que o Ministro Ilmar Galvão é um homem sobretudo dedicado ao trabalho. As várias funções que ele exerceu lá no Acre, onde chegou como simples funcionário do Banco do Brasil, depois como diretor do Banco do Estado do Acre, presidente do Banco do Estado do Acre, fundador, professor, diretor do Departamento de Direito da Universidade Federal do Acre, Procurador do Estado do Acre e tantas outras funções, depois juiz federal, não só no Acre, mas em Rondônia, no Distrito Federal, e em todas essas funções, e mais recentemente no Superior Tribunal de Justiça, ele deu total dedicação a essas atividades. Total e irrestrita dedicação.

Não teve nenhuma outra função paralela, a não ser de professor, que a própria Constituição assegura ao juiz essa condição de ser juiz e professor. O Ministro Ilmar Galvão chegou, em determinada época, a acumular as funções de juiz federal de Brasília, de Rondônia e do Acre. Muitas vezes coincidia de eu viajar com o Ministro Ilmar Galvão para exercer também a sua atividade de juiz federal em Rondônia e depois no Acre. Vivia pendurado em aviões, para servir à causa da Justiça, acumulando três atividades de juiz: no Distrito Federal, em Rondônia e no Acre.

Só isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já justificava a sua aprovação para o Supremo Tribunal Federal, a sua dedicação à causa da Justiça. Homem voltado integralmente, inteiramente para a função de juiz, onde sempre se houve com independência e com conduta ilibada.

Quero trazer aqui o meu testemunho e a minha constatação a respeito desse trabalho que o Ministro Ilmar Galvão desempenhou no meu Estado do Acre. Antecipar o meu voto que é integralmente favorável a sua indicação para o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Nabor Júnior não se conteve e já votou, e o voto é secreto. (Risos.)

Não havendo mais quem queira interpelar o ilustre candidato, vou pedir aos Srs. Senadores que votem, mas que assinem também a lista.

Em votação. (Pausa.)

Pego ao Senador Wilson Martins que apure a votação. (Pausa.)

Foram apurados 15 votos favoráveis e um em contrário. (Palmas.)

Desejo ao Ministro Ilmar Galvão sucesso no exercício do mandato, que lhe é confiado neste momento.

(Está encerrada a reunião.)

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA
EM 12 DE JUNHO DE 1991

Às dez horas do dia doze de junho, de um mil novecentos e noventa e um, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Consti-

tuição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Alvares, José Paulo Bisol, José Fogaça, Chagas Rodrigues, Nabor Júnior, Oziel Carneiro, José Eduardo, Josaphat Marinho, Meira Filho, Magno Bacelar, Antonio Mariz, Maurício Corrêa, Wilson Martins, Garibaldi Alves, Júnia Marise, Alufzio Bezerra, Jutahy Magalhães, Odacir Soares e Mansueto de Lavor. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Amir Lando, Cid Sabóia de Carvalho, Pedro Simon, Francisco Rollemberg, Carlos Patrocínio, Valmir Campelo e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 1 — Mensagem nº 130, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Almirante-de-Esquadra, José do Cabo Teixeira de Carvalho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada a Oficial-General da Marinha, decorrente da aposentadoria do Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Anunciada a matéria, o Sr. Presidente convida o Sr. José do Cabo Teixeira de Carvalho para tomar assento à Mesa e, a seguir, concede a palavra ao Senador Esperidião Amin para, na qualidade de relator proferir o parecer sobre a mensagem. Concluída a leitura, passa-se à fase de arguição, oportunidade em que usam da palavra os Srs. Chagas Rodrigues, Josaphat Marinho e Oziel Carneiro. Concluída a sabatina o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando ao final a aprovação do nome do Sr. José do Cabo Teixeira de Carvalho por 15 (quinze) votos favoráveis. A seguir, passa-se à apreciação do item 3 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1990, de autoria do Deputado Victor Faccioni, que proíbe o transporte de presos condenados ou à disposição da Justiça em transporte coletivo. O relator, Senador José Paulo Bisol emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito nos termos do substitutivo que apresenta. Após debate sobre o assunto, a comissão aprova o parecer do relator por unanimidade. Continua com a palavra o Senador José Paulo Bisol para relatar os próximos itens da pauta: item 4: Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1990, de autoria de Deputado Tidei de Lima, que determina que as armas de fogo apreendidas sem o correspondente registro, pelos órgãos policiais, sejam destruídas em ato público, na forma que especifica. Parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, é colocada em votação a matéria que recebe aprovação unânime. Item 5: Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1990, de autoria do Deputado Ney Lopes, que acrescenta parágrafo ao art. 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. O parecer emitido pelo Senador José Paulo Bisol conclui pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos do substitutivo que oferece. Após amplo debate sobre o assunto a comissão aprova o parecer por unanimidade. Item 6: Ofício “S” nº 8, de 1988, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo STF nos autos do Mandado de Segurança nº 20.555-5, que declaram, na prejudicial, pelo voto médio e incidentalmente, a inconstitucionalidade da seguinte cláusula do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.159/84, “com aproveitamento dos seus ocupantes”. O parecer conclui por diligência junto ao Supremo Tribunal Federal. Foi concedido vistas da matéria em reunião anterior ao Senador Amazonino

Mendes, que devolve-a apresentando voto de apoio ao parecer do relator. Não havendo discussão coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 9: Projeto de Resolução nº 8, de 1991, de autoria do Senador Carlos De’Carli, que altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concede a palavra ao Senador Garibaldi Alves para emitir parecer sobre a matéria, ao qual Sua Excelência conclui pela sua aprovação. Após amplo debate sobre o assunto o relator acolhe sugestão da comissão, alterando seu parecer, concluindo pela rejeição da matéria, quanto ao mérito. Nestes termos, é aprovado o parecer do relator por unanimidade. Item 12: Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1990, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. O parecer emitido pelo Senador Josaphat Marinho conclui pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, devendo a seguir, ser encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos para corrigir falha de texto. Não havendo manifestações contrárias, coloca-se em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade o Sr. Presidente encerra os trabalhos desta sessão, deixando adiada a apreciação dos demais itens da pauta para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, Lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação juntamente com os registros taquigráficos.

ANEXO À 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 12-6-91.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número para a discussão das matérias que constam da Ordem do Dia, Declaro aberta a reunião.

Convido o Sr. Almirante-de-Esquadra José do Cabo Teixeira de Carvalho para vir à Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin para ler o relatório.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Justiça e Cidadania é chamada, à luz do art. 123 da Constituição Federal, a pronunciar-se sobre a nomeação que o Senhor Presidente da República deseja fazer do Almirante-de-Esquadra José do Cabo Teixeira de Carvalho para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada a oficial-general da Marinha, decorrente da aposentadoria do Ministro Roberto Andersen Cavalcanti.

O relatório, Sr. Presidente, que tive a honra de assinar, por designação de V. Exª, resume o *currículum vitae*, as atividades, funções e missões exercidas pelo ilustre indicado. É minha incumbência, além de ler o relatório que já foi apresentado e é conhecido de todos, acrescentar àquilo que o relatório disponível a todos oferece a constatação de que o Almirante-de-Esquadra, José do Cabo Teixeira de Carvalho preenche as condições que são exigíveis para o exercício de tão relevante cargo como o de ministro do Supremo Tribunal Militar.

Este era, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório que me incumbia oferecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Feito o relatório, os Srs. Senadores que desejarem interpelar o Sr. Almirante podem fazê-lo nesta oportunidade.

Não há nenhum senador que deseja interpelar o Sr. Almirante?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, pela ordem. Não sei se S. Ex^a gostaria de fazer alguma exposição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a deseja fazer alguma exposição?

O SR. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO — Se V. Ex^a me permitir, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com muito prazer.

O SR. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO — Nesta oportunidade, acho que sou o primeiro oficial de Marinha a ser arguido pelos Srs. Senadores, o que nos dá muito prazer nesse nosso processo.

Devo dizer, também, que hoje sou o Comandante de Operações Navais, que é a minha função, o meu cargo, e tenho subordinado a mim as forças navais de um modo geral, as forças aeronavais, os fuzileiros navais, os distritos, as capitânias e delegacias, enfim, toda a parte portuária também. Então eu tenho toda a parte operativa e toda a parte portuária subordinada a mim.

Hoje em dia, sou o Almirante mais antigo da Marinha, tenho 60 anos, e para essa vaga está sendo exatamente proposto o meu nome por ser o mais antigo e em condições de assumi-la.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há alguém que queira formular alguma indagação?

Lamento que o Sr. Relator se tenha ausentado.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sr. Presidente, é uma questão regimental. O Senador Esperidião Amin é suplente nesta comissão. Provavelmente, deve ter sido dado a S. Ex^a para relatar esse processo na minha ausência. Evidentemente, que o direito de voto na comissão seria do titular. Até perguntei a S. Ex^a se pretendia exercer o direito de voto, que eu permitiria. Mas, se V. Ex^a quiser esclarecimento do relator, eu já li o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece, nobre Senador, que quando o suplente é designado relator, quem não vota é o efetivo. No caso, sendo S. Ex^a o relator, V. Ex^a não votaria. Mas, quero esclarecer porque foi indicado o nobre Senador Esperidião Amin para relator.

Esta comissão tem tido duas preocupações: primeiro, não indica como relator o senador da mesma bancada do autor da proposição. Segundo, não nomeia relator o senador do mesmo estado. Assim, possibilita-se que as divergências ideológicas, programáticas e até estaduais possam se manifestar.

Mas, quando há indicação de autoridades feita pelo Poder Executivo, evidentemente, não pode haver esse critério. Mas, no caso, procuro sempre ver aqueles que têm alguma afinidade. Ainda ontem, atendi a uma afinidade. O candidato ao Supremo Tribunal Federal tinha nascido na Bahia. No caso do Almirante-de-Esquadra José do Cabo Teixeira de Carvalho, natural do Rio de Janeiro, tive de pedir licença ao nobre Senador Jutahy Magalhães, porque sou, aqui, o único do Rio de Janeiro, para designar alguém que não o fosse. Escolhi exatamente aquele que tinha mais afinidade, que era o caso do senador por Santa Catarina. Foi lá que o candidato de agora iniciou a sua carreira militar. Era uma homenagem que queria prestar a Santa Catarina, que foi o lugar onde S. Ex^a começou a sua carreira militar.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sr. Presidente, não estou condenando V. Ex^a por ter designado o meu ilustre companheiro de bancada, o venerado Senador Esperidião Amin. Pelo contrário. Acho que V. Ex^a agiu corretamente. O Senador Esperidião Amin está participando da Comissão de Economia, onde é titular e eu sou seu suplente, tratando do assunto do acordo da dívida externa, que esperamos seja aprovada naquela comissão ainda hoje, e que se possa levar também ao Plenário. Não estou recriminando V. Ex^a. Eu o felicito pelo cuidado que tem em conduzir tão bem esta comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas vou formular um apelo aos senhores e ao Senador Esperidião Amin, a fim de que venham à reunião; já que S. Ex^a leu o relatório, tem de concluir.

Enquanto isso, concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Almirante, nesta atual legislatura, o ato da comissão tem sido o de formular algumas indagações aos candidatos.

Acabo de ouvir de sua informação, das altas responsabilidades que tem até o momento. Então, eu lhe indagaria, como interpreta a posição do Superior Tribunal Militar no quadro judiciário do País?

O SR. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO — O Superior Tribunal Militar, Senador, tradicionalmente, já que é o tribunal mais antigo, criado em 1808, vem mantendo uma posição, na realidade, de muita liberdade. Às vezes, até nos queixamos de liberdade demais, porque nos comprometemos com certas pessoas, com certos inquéritos e o tribunal tem sido sumamente consciente e justo nos seus julgamentos.

O Tribunal, na realidade, é constituído por um colegiado que julga uma categoria diferente, que é a categoria militar. De modo que ele tem tido muita sensibilidade exatamente por essa formação de colegiado. Além disso, é um tribunal que tem muito pouca coisa em atraso. Quer dizer, os processos não demoram muito tempo por ser um tribunal feito exatamente para se julgar uma categoria especial. Ele está dependendo apenas, agora, de uma certa reformulação, em virtude das novas normas constitucionais.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Como baiano recorro do tribunal, que certamente o Almirante vai compor, um fato histórico:

Durante o Estado Novo foi submetido a processo, perante o Tribunal de Segurança Nacional, juntamente com outros parlamentares, o Deputado João Mangabeira. Recusou-se a defender-se perante o Tribunal de Segurança Nacional; depois foi obrigado a comparecer, porque o Supremo Tribunal Federal entendeu que o Tribunal de Segurança era o órgão competente. Foi, afinal, condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional. Pôs recurso que acabou no Superior Tribunal Militar, onde arguiu a tese da ilegitimidade da decisão porque ele havia sido, afinal, condenado pelo voto de minerva, contrariando a tradição do Direito universal. O Tribunal Militar o absolveu.

Apenas indagaria a linha de pensamento de V. Ex^a: É de maior rigidez ou de maior liberalidade na interpretação da lei quanto aos delitos?

O SR. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO — Nós tivemos um pouco depois, Senador Josaphat Marinho, o problema da Lei de Segurança Nacional, em que 17 réus

foram encaminhados ao Supremo Tribunal Militar. Apenas um foi condenado, exatamente aquele caso daqueles seqüestradores que levaram o avião para Cuba.

Normalmente, em minha vida toda sempre fui um homem tolerante. Nós nos habituamos a julgar e a ver as pessoas desde 2º-tenente. Como militar, nós julgamos as pessoas, desde 2º-tenente, a vida inteira. Até depois em colegiado, já como almirante, nós julgamos as próprias promoções dos outros almirantes e também as promoções dos oficiais.

De modo que, imagino que a punição é o último recurso. Deve-se pensar na punição, mas como último recurso. Deve-se procurar exercer, dentro da capacidade de voto, a justiça e, qualquer dúvida, qualquer imperfeição, nós devemos raciocinar para o réu.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Muito obrigado.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Almirante-de-Esquadra José do Cabo Teixeira de Carvalho:

Vejo, pelo curriculum de V. Exª, que possui um curriculum enriquecido. Um homem de muita experiência, foi Chefe de Gabinete do Sr. Ministro da Marinha, foi Comandante-em-Chefe da Esquadra, foi Diretor-Geral do Pessoal e, atualmente, exerce as altas funções de Comandante no Comando de Operações Navais.

De modo que V. Exª como disse, o mais antigo dos nossos almirantes, a meu ver, preenche todos os requisitos para integrar o mais alto Tribunal Militar do País.

Devemos rever a Constituição. Então, como V. Exª sabe, a atual composição do Superior Tribunal Militar é de 15 integrantes, sendo cinco civis e 10 militares. Quanto à composição da área militar, V. Exª conhece, quatro, três e três. Há os cinco civis. Apenas perguntaria, para orientação nossa: V. Exª acha que essa composição atende plenamente ou teria alguma sngestão quanto a uma possível revisão do Superior Tribunal Militar?

O SR. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO — Senador, peço desculpas, mas, na realidade, o funcionamento do tribunal em si me é difícil reponder esse aspecto. Agora, a Constituição inicial do tribunal, de 1808, era de 13 membros. Em 1893, ela foi alterada para 15 membros, e até hoje ela não variou; embora na Constituinte houvesse sido proposta a redução para 11 membros, foi mantido para 15 membros.

Se V. Exª me permite, desde 1893 que temos essa Constituição. Ainda não tenho a vivência de poder dar-lhe a resposta.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa indaga se algum dos Srs. Senadores ainda quer formular interpeação. (Pansa.)

Não havendo quem queira formular interpelação, a Mesa vai passar à votação.

A Mesa pede aos Srs. Seuadores que à proporção que forem colocando os seus votos na urna assinem também a lista de presença.

(Procede-se à votação.)

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, 15 votos favoráveis. Nenhum voto negativo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Almirante, faço votos pelo êxito da sua missão. A Comissão acaba de aprovar o seu nome.

O SR. JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A comissão continua reunida.

Peço aos Srs. Senadores que continuem na reunião porque vai ser dada a palavra ao Senador José Paulo Bisol. É o item 3 da pauta.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, vou fazer um resumo do relatório porque assim se abreviam os caminhos com a esperança de não perder a clareza necessária.

O Deputado Victor Faccioui providenciou um projeto de lei para proibir o transporte de presos condenados ou à disposição da Justiça, em veículos que fazem transporte coletivo. Inclusive, estabelecendo uma pena dura, pesada, de dois a oito anos de reclusão, e pagamento de 20 a 50 dias, multa.

Quanto ao mérito, Sr. Presidente, acho que em tese é uma lei maravilhosa, mas quem conhece o Brasil sabe que isso dificultaria brutalmente — a palavra é essa — o serviço judiciário. Aumentaria, também, o número de *habeas corpus* porque, não podendo usar veículos coletivos, os presos ficariam encarcerados durante o processo por mais tempo do que o permitido e com *habeas corpus* adquiririam a liberdade. Então, é muito bonito num país organizado, rico, bem feito, de sociedade igualada, mas aqui não vai funcionar nunca e vai prejudicar a Justiça.

Eu não quis fazer um relatório e dizer: vamos votar contra. Então, fiz um pequeno substitutivo, criando uma possibilidade para o Juiz de admitir o transporte de presos em coletivos, quando não existissem as menores viabilidades práticas de fazer de modo diferente.

A polícia "nos cafundós do Brasil" não tem veículo para fazer esse transporte e até em cidades de certo porte — até no Rio Grande do Sul — a polícia não dispõe de veículos para fazer esse transporte. Se não fizer por transporte público, vai correr o prazo e o preso fica encarcerado por mais tempo do que deve durante o processo.

Então, é a única diferença que fiz. O substitutivo foi feito no sentido de criar um parágrafo único que diga assim, "em casos excepcionais, comprovada a absoluta impossibilidade de se observar tal proibição sem prejuízo procedimental, poderá o juízo competente, mediante despacho fundamentado recorrível, determinar o uso do transporte coletivo de passageiro.

É no sentido desse substitutivo que lavro o meu voto. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se. V. Exª me permite, acho que a pena é muito grande. De dois a oito anos de reclusão. A autoridade, não tendo possibilidade, consentiria punir com dois anos de reclusão?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — É abstrato. Isso jamais vai ser aplicado. Não me preocupe.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Nunca vai ser aplicado. Então, por que não se coloca uma pena razoável, mínima de seis meses? Dois anos de reclusão com pena mínima, num país onde os homicídios estão tendo condenações

de quatro anos? Por que vamos punir com dois anos de reclusão? É uma lei para não cumprir. Nenhum juiz vai acabar concordando. Acho que podemos modificar isso também. V. Exª está de acordo?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Estou inteiramente de acordo. Pode reduzir para a metade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acho que um ano já é muito. Seis meses a um ano está certo. De dois a oito anos de reclusão é muito tempo.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Se V. Exª entender que é conveniente passar para seis meses a um ano, é transformar também a reclusão em detenção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Também não é um crime, é uma irregularidade, digamos assim. Se ninguém se opõe, vou dar por encerrado.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — O alcance na proposição é o seguinte: é porque muitos presos têm sido linchados nesses ônibus. Daí, talvez, a preocupação de S. Exª em dar um mínimo de garantia ao preso. Mas seria ideal se outras fossem as circunstâncias.

Realmente, muitas vezes, a polícia não dispõe de um veículo. Havendo, deve-se transportar num veículo. Inexistindo, o jeito é este: coletivo com segurança.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Isso não vai impedir. Ainda ontem, em São Paulo, um rapaz que matou brutalmente uma estudante de 16 anos, porque queria roubar um par de tênis, foi morto por decisão dos próprios companheiros de cadeia. Foi assassinado e se antecipou à lei do Amaral Netto. Foi a pena de morte sumária, sem julgamento e sem contestação.

De modo que o linchamento será inevitável sempre, onde não houver segurança. O juiz tem interesse de evitar só no último caso. Mas, de qualquer forma, acho que isso será uma irregularidade e não um crime.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, incluo a preocupação manifestada pelo Senador Chagas Rodrigues, mas a preocupação básica não é isso. Os réus que precisam ser levados de uma comarca para outra comarca são réus de diversos crimes. São réus perigosos, geralmente. A minha experiência de juiz pode prestar essa informação. Quer dizer, se o réu é de um delito só, é primário, ele cometeu o delito naquele lugar e não precisa ser chamado para outro, para ser interrogado em um outro processo. Então, essa questão não envolve só o problema de linchamento, mas também o problema da periculosidade dele.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa consulta se a sugestão de reduzir para seis meses a um ano é aceita pelo relator, como pena de detenção e não reclusão.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passamos, então, ao item 4. Relator, ainda o Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, o Deputado Tidei de Lima busca, através de projeto de lei, determinar que as armas de fogo apreendidas pelos órgãos policiais, que não disponham do respectivo registro, sejam periodicamente destruídas em ato público, prévia e amplamente divulgado.

Posso ler todo o relatório, mas acontece que essa questão já é legislada, de tal forma que essas armas apreendidas, mesmo civilmente apreendidas, são encaminhadas para um setor

militar que se encarrega da destruição delas ou do aproveitamento positivo, objetivos delas.

O que quero dizer é que essa questão do projeto já é legislada e bem legislada, a meu ver. Mas o projeto do Deputado Tidei de Lima acrescenta um detalhe pedagógico. Destruir as armas em público e no sentido de prestigiar esse caráter pedagógico do projeto, nós somos favoráveis à aprovação, conforme a redação final que foi aprovada na Câmara dos Deputados.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o projeto.

Talvez a intenção de S. Exª fosse mais além. É porque muitas dessas armas apreendidas pela polícia acabem de novo nas mãos dos bandidos, para ter certeza de que foram destruídas.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — É que ocorrem furtos nos foros e os furtos estão ligados justamente a essas armas. Mas os juízes não poderão determinar a destruição das armas enquanto os processos estiverem em andamento. Os frutos vão continuar ocorrendo e as armas continuarão sendo redistribuídas por furto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo quem queira discutir o projeto, passa-se à votação.

Aprovado o parecer.

Item 5:

Ainda o Senador José Paulo Bisol, projeto do Deputado Ney Lopes.

O SR. RELATOR (José Paulo Bisol) — Sr. Presidente, a meu ver, é um projeto que abrange uma questão frequentemente levantada entre nós e também pela imprensa no Brasil.

O Ilustre Deputado Ney Lopes, através desse projeto, propõe a participação da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, na qualidade de assistente do Ministério Público nos processos que envolvam crimes que atentem ou violem os direitos humanos fundamentais.

A argumentação é boa, o nobre parlamentar justifica a proposta pela necessidade do acompanhamento processual amplo e transparente, quando se trata de tais casos.

O projeto atende ao requisito da constitucionalidade especial ao disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Igualmente satisfaz quanto à juridicidade e quanto à técnica legislativa, que é razoável.

Quanto ao mérito, louvamos a iniciativa e a criatividade do nobre Deputado Ney Lopes ao prever a importante participação da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, com o objetivo de tornar ainda mais transparentes aqueles processos judiciais que versem sobre determinados crimes contra os direitos humanos. Entretanto, salvo melhor juízo, acreditamos que alguns aspectos da proposição devam ser melhor explicitados ou ampliados, com vista a tornar mais eficaz o espírito da proposta sob exame.

A proposta da participação da OAB, na qualidade de assistente do Ministério Público, deve ser estendida aos processos que envolvam — e acho isso mais importante do que o próprio objetivo inicial do projeto — suspeitas quanto à isenção das autoridades responsáveis pela apuração ou julgamento dos fatos, o que é muito frequente, por exemplo, nos assassinatos que estejam relacionados com o problema de terra e reforma agrária. De repente, esses inquéritos não an-

dam, não se fica sabendo nada, porque existe uma suspeita de que a própria autoridade esteja encobrindo o indiciado.

Então, a minha idéia é ampliar o projeto para que ele possa abranger esses aspectos. Como muitas vezes no é inquérito policial e não no processo penal — o projeto só fala no processo penal — que se comete irregularidades tendentes a encobrir os fatos e tornar inacessível a verdade, não há porque limitar a atuação da OAB ao processo penal, por isso devemos estender a sua participação, prevendo a possibilidade de a OAB fiscalizar o inquérito policial — para mim ainda mais importante do que fiscalizar o processo.

A competência recursal, embora correta em tese, não pode ferir a competência constitucional do Ministério Público. Assim é preciso explicitar também que esta competência recursal da OAB seja operada de tal forma que ela só possa ser operada após esaurido o prazo do Ministério Público, se não a OAB pode, em momentos pouco inspirados, assumir posições agressivas de substituição do Ministério Público.

Então, eu sugiro que se considere um substitutivo que diga assim:

“Art. 1º Acrescente-se ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal —, o artigo a seguir sob o nº 269, renumerando-se os demais.”

Art. 269. Na ação penal por crime contra os direitos humanos constitucionalizados... — porque todos os direitos são humanos, então, é preciso fazer a especificação — ... que foram retirados da dimensão privada do Direito e levados para a dimensão pública através de um Constituinte.”

Esse é o que interessa.

Então, na ação penal por crimes contra os direitos humanos constitucionalizados, cometidos com abuso de poder ou violência à pessoa física e nos em que o delito deu causa a clamor público por convivência ou missão, interesse ou participação de autoridade capaz de influir na apuração da verdade, desde o inquérito policial, a Ordem dos Advogados do Brasil — OAB — será admitida como assistente do Ministério Público, independentemente da manifestação de vontade do ofendido ou de seu representante legal, assegurando-se-lhe o uso da via recursal conferida ao titular da pretensão punitiva.

Parágrafo único. Na data final do prazo para as partes recorrerem judicialmente, caso o Ministério Público não haja se pronunciado, poderá a Ordem dos Advogados do Brasil apresentar o recurso cabível acompanhado de justificativa ao Procurador-Geral da República ou de estado da Federação, conforme a competência que o referendará ou não, contando-se novo prazo igual ao previsto para o recurso em questão. Ainda na data fatal para as partes recorrerem será apresentada cópia do recurso perante a devida instância judicial, provocando a suspensão de prazo até o pronunciamento final do Ministério Público.”

“Art. 2º Acrescente-se dois parágrafos ao art. 4º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal.”

“Art. 4º

§ 2º A competência será necessariamente transferida por designação...

Isso eu acho espantoso no Brasil: é que, de repente, a própria autoridade maior suspeita da prática de um delito é quem faz o inquérito. Isso é muito freqüente neste País. Então, aproveitei a oportunidade para acrescentar no substitutivo do projeto uma legislação nova que me parece de alta relevância social e jurídica — a competência, porque no Código de Processo está hoje que a competência é do delegado

daquela região. Ora, se ele é um dos suspeitos, como é que ele vai fazer um inquérito?

Aqui vem o caso:

“A competência será necessariamente transferida por designação da chefia da polícia, nos casos de omissão comprovada ou de clamor público por suspeita de omissão da autoridade policial, em princípio, competente.”

“§ 3º Em todas as hipóteses de infrações penais que envolvam participação ou interesses das autoridades policiais ou administrativas competentes, o inquérito será necessariamente acompanhado por representantes do Ministério Público, e da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, especialmente designados para tal fim”.

É o relatório e está à consideração da lucidez, da inteligência, da cultura e do conhecimento de V. Exª

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, a minha primeira preocupação foi saber se a OAB teria condições, estrutura, para isso. Mas, vejo aqui na redação do projeto de lei que diz: “A OAB poderá integrar”. Então, é um direito que lhe é assegurado, faculdade que ela poderá usar ou não.

Em princípio, estou de acordo com o nobre relator, apenas, questão de forma, ainda não votamos, os projetos não saíram daqui... no Brasil não temos ainda uma lei geral, básica, para a elaboração de leis, que é previsto na Constituição. Mas, li, há pouco, muitos artigos sobre essa técnica de renumerar os artigos, porque os números aí estão, sobretudo os códigos, os artigos comentados... de modo que, de uma hora para a outra, nós passamos — e isso aconteceu recentemente com um artigo do código e, depois, houve uma lei para retificar... muitos livros impressos, muitos escreveram sobre o artigo tal do Código de Processo... Mas eu apenas me permitiria nessa questão de forma.

Em princípio estou de acordo com as sugestões do nobre relator, mas que nós usássemos outra técnica jurídica que não esta de renumerar. Qual seria? Já foi aventada... Seria, por exemplo, colocar se se trata realmente de um novo artigo — aqui era um parágrafo — e não sendo possível estabelecer vários parágrafos de um dos artigos, que poderia ser o 268 ou de outro, então, se há necessidade realmente, se o nobre relator, que estudou a matéria, entender assim, eu pergunto se não poderíamos acrescentar o art. 268-A? Ficaria o 268 tal como está atualmente e o novo seria 268-A, para nós respeitarmos os números atualmente existentes no Código de Processo, sem que isso implicasse maiores dificuldades.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, e estou aqui para ouvir o nobre relator e os ilustres colegas.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, há muito tempo que fiz este relatório e estou lembrado de que me argufessa questão da renumeração de um código que é complicada, mas como substituí um artigo por outro não dava renumeração. Acho que o meu auxiliar se equivocou colocando “renumeração”, porque acho que não há renumeração, mas em todo o caso eu precisaria rever isso. Concordo com V. Exª inteiramente: acho que não cabe renumerar um código.

Então, se for o caso, se houver necessidade da renumeração, nós nos socorremos da solução dada pelo Senador Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A matéria sai de pauta ou V. Ex^a fará a correção?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu faço a correção formal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Eu só faria uma ponderação: porque no substitutivo o relator disse: “A OAB será admitida como assistente”...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Poderá...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, “poderá”... afica a autoridade policial.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Por favor, Senador Josaphat Marinho, não estabelece nenhuma obrigatoriedade. Se a OAB se interessar será admitida, mas ela não é obrigada...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bom, será admitida...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Será admitida... será o juiz que tem que admitir...

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agora, dentro desse critério, dentro desse raciocínio: poderá ser admitida, vamos ver por quem? Pelo juiz? Então, a seu critério poderá integrar...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Não, se nós colocarmos “poderá” aquele jogo das autoridades que estão interessadas em encobrir vai permanecer, e nós não vamos solucionar a questão. “Será admitida se a OAB se interessar em”... Acho que está bem assim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Bom, aprovado. O relator fará a retificação necessária.

Ainda com a palavra o Senador José Paulo Bisol, que é sobre uma mensagem do Supremo Tribunal a respeito de inconstitucionalidade.

O Senador Amazonino Mendes, que tinha pedido visto, enviou uma comunicação dizendo que “verifica-se que o transitado em julgado supra resulta perfeito do ponto de vista processual, havendo, portanto, concordância de minha parte com o parecer do relator. Satisfeito com o referido pedido de vista, aproveito a oportunidade...” Quer dizer o parecer já foi lido, o Senador Amazonino havia pedido vista, rendeu-se às razões do relator.

V. Ex^a conclui, aprovando?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Aprovando.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovando a decisão do Supremo Tribunal.

Não havendo quem queira divergir do parecer, aprovado o parecer.

Ainda continua V. Ex^a com a palavra, para relatar o Ofício nº 59 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, resultado da sessão plenária.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — O item 6 foi o que V. Ex^a se referiu há pouco.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, esse foi o item 6... Então, é o item 7.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — O Exm^o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nery da Silveira, então, através do expediente em epígrafe, comunica que aquela egrégia Corte julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade (nº 41), declarando, assim, a inconstitucionalidade da expressão: “E ao Ministério Público Estadual” constante do art. 3º da Lei nº 7.711, de 22-11-88.

A Constituição Federal, em seu art. 52, item 10, confere ao Senado Federal a atribuição privativa de decretar a suspensão total ou parcial de leis julgadas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Quando se fez a res judicata, é claro. Objetiva-se com essa atribuição excepcional do Senado defender a normalidade jurídica do País, evitando-se que a lei contrária à Lei Maior continue em curso e a provocar controvérsias... Se bem que o interesse pela constitucionalidade no Brasil é uma das coisas mais débeis que eu jamais testemunhei em toda a minha vida, e aqui neste Congresso se prova isso quase que diariamente. Constituição no Brasil não tem a menor importância, nem para o Presidente da República nem para os Plenários do Senado e da Câmara: é uma questão a ser examinada pela inteligência crítica brasileira.

Por esta razão, o Regimento Interno do Senado em seus arts. 386 e 387 estabelece a forma do procedimento em relação às declarações de inconstitucionalidade. Mas, acontece que no art. 387, do nosso Regimento: “A comunicação, a representação e o projeto a que se refere o artigo anterior deverão ser instruídos com o texto da lei cuja execução se deva suspender, do Acórdão do Supremo Tribunal Federal, do Parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento”.

E nada disso veio acompanhando o processo.

De modo que não disponho dos meios necessários para atender aos requisitos legais para fazer o relatório. E é nesse sentido que entendo que esse procedimento deve baixar em diligência para que o Supremo Tribunal Federal ofereça os elementos descritos pelo art. 387 de nosso Regimento, a fim de que o nosso relatório se torne possível.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem se oponha, dou por aprovado e determino a diligência.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, para relatar o item 9.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eminente Senador Carlos De'Carli apresentou o Projeto de Resolução nº 8/91, que altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal.

A iniciativa do eminente Senador versa sobre o comparecimento de senadores em sessões ordinárias da Casa, haja vista o que dispõe o inciso III do art. 55 da Constituição Federal.

Especificamente, a proposição visa suprimir a expressão “subscrito por três médicos” do dispositivo do Regimento Interno, que atualmente tem a seguinte redação:

“Quando, por motivo de doença, se encontrar impossibilitado de comparecer às sessões do Senado, requerer licença, instruída com laudo de inspeção de saúde, subscrito por três médicos.”

Na justificação, o Senador, autor do projeto, alega que se trata de desburocratizar o processo de justificação de faltas

por motivo de doença. Pretende conferir a parlamentares tratamento em nível que se equipare às regras normais relativas à impossibilidade de comparecimento ao trabalho, tais como, por exemplo, a contida no parágrafo único do art. 27 da Consolidação das Leis da Previdência Social.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista as razões expostas, concluo pelo parecer favorável a iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, o artigo que o autor do projeto deseja alterar é o artigo...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Art. 43, § 1º

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — É o inciso I do art. 43 do Regimento Interno.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — ...art. 43 do Regimento Interno:

“Art. 43. Para os efeitos do disposto...

Quando, por motivo de doença, se encontrar impossibilitado de comparecer às sessões do Senado, requerer licença, instruída com laudo de inspeção de saúde...”

Sr. Presidente, eu compreendo o propósito do nobre autor: S. Exª quer realmente desburocratizar esse processo. Isso hoje está na moda, ao invés de burocratizar tudo, racionalizar, mas acontece que aqui é um aspecto... nós vivemos um momento de dificuldades. Essa alteração vai ser, por aqueles que são adversários do Poder Legislativo, do Senado, explorada, vai-se dizer que o que se quer é facilitar. Então, eu ficaria no meio termo: poderíamos reduzir de três para dois, mas não deixar só com um médico. Isso se for alterado. O que é que o nobre colega acharia? Reduzir de três para dois ou manter os três como está?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acredito que deveria ser mantido os três. Acho que deveria ser mantido os três e as razões são um pouco óbvias...

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Reduzir seria para dois, pelo menos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Sr. Presidente, devo-me render à experiência daqueles que estão aqui na Casa há mais tempo do que eu. Afinal de contas estão iniciando o meu mandato agora. O relator, na sua justificativa, alega que um exemplo de caso comum de um senador ser acometido de forte resfriado, no seu estado, e ser obrigado a solicitar junta médica para atestar uma grave moléstia...

No intuito de desburocratizar, também fui levado por esse cunho de modernidade, mas tenho que, realmente, me render à experiência dos senadores que aqui estão.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, eu não me oponho nem a uma posição, nem à outra. Eu só quero dizer que há muita hipocrisia nisso aí. Acho que nem deveria haver licença médica. Se um velho senador precisa disso, então fechem esta Casa. Nós vamos levar a sério a parte pior da imprensa, que enxerga o que não tem importância e deixa de enxergar o que tem importância? Quer dizer, nós estamos sendo influídos por uma mentalidade medíocre? Eu vou lhes dizer uma coisa: Duvido que um senador não arrume dez médicos se ele quiser mentir uma doença. Quer dizer, reduzir dois, para três, manter os dez, é a mesma coisa. Isso é uma hipocrisia!

Então, é nesse sentido que é melhor colocar um só médico aí. Nós já somos velhos já e quando dá aquela coisa, nós saímos correndo para os nossos estados e nem temos tempo de falar com um médico daqui. E é lá em nossos estados que os médicos vão nos atender. Tendo isso aí é hipocrisia, não faz sentido, e temos é que acabar com essas coisas no Senado, temos que acabar até com essa licença médica. Quando um senador não quer vir, ele não vem e paga para ele. Sr. Presidente, só nas épocas críticas...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Paulo Bisol, V. Exª me permite? (Assentimento do orador.) Acho que a questão não é só de hipocrisia, o problema é resolvermos agir de acordo com o Regimento. Se o Regimento for cumprido, nós não teremos nenhuma ação de hipocrisia, nós teremos apenas umas determinações que teremos de obedecer. Quando V. Exª fala “o Senado paga a quem não vem”, paga, mas o Regimento determina como fazer. Apenas o Regimento não é cumprido. Esse é o problema. Agora, penso que deve existir uma norma, não tanto... eu também acredito que uma pessoa querendo pega três, quatro médicos e dá um laudo falso, também é possível isso, mas é sempre mais difícil do que um só, sempre mais difícil dar, porque um só pode dar facilmente, já os três, aí um já tem a preocupação com o outro que vai dar um laudo falso ou não. Há uma preocupação e essa licença médica é obrigatória. Se o Regimento fosse cumprido, seria necessário.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu só queria acrescentar que estive dois meses doente, gravemente doente, e não tive tempo de passar pelos médicos do Senado. Passei por um, e ele disse: “A sua situação é grave”, e eu fui para a minha terra e passei mais bocados lá; quer dizer, com os meus médicos. Depois eu trouxe um atestado dos meus médicos. Cheguei aqui e não valia. Eu tive que arrumar atestado dos médicos que não cuidaram de mim; quer dizer, eu tive que substituir a verdade pela mentira.

Quando legislamos, temos de pensar nas coisas. Eu fui para Porto Alegre e, na minha terra fiquei dois meses — é do conhecimento de todos — gravemente doente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador, o Regimento não exige que sejam médicos do Senado.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu trouxe um atestado do meu médico e tive de substituir por atestado de médicos que não cuidaram de mim. Não sei, mas no Brasil se desconfia de todo mundo, quer dizer, o normal é a desconfiança, o anormal é a confiança. Se no Senado não existe um pouco de seriedade, então não existe em lugar nenhum e é bom desistir. Quer dizer, é preciso acreditar um pouco nas coisas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Contra o voto do Senador José Paulo Bisol, a comissão mantém os três médicos e não se exige que sejam médicos do Senado.

É claro, no mérito, o projeto é inconveniente.

O último projeto a ser examinado agora.

O Senador Josaphat Marinho tem um pequeno parecer que peço a S. Exª para ler e, assim, encerramos esta reunião, porque temos outros compromissos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Tendo sede em São Gabriel, no Rio Grande do Sul, alterará, a partir de sua instalação, a jurisdição da que funciona em Rosário do Sul. Para assegurar o funcionamento do órgão instituído são criados os cargos necessários de juiz, vogal e servidores.

Devidamente justificado, o projeto atende aos requisitos gerais de juridicidade, especialmente aos dos arts. 61 e 96, item da Constituição.

Ocorre, porém, que foi omitido do contexto do projeto, sem nenhum esclarecimento, o que é indicativo de simples lapso, o artigo aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação, com ratificação da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, fixando os recursos financeiros correspondentes à despesa criada.

Nestas condições, o parecer é pela aprovação do projeto do ângulo da competência desta comissão, sugerindo-se que a Comissão de Assuntos Econômicos — Regimento Interno, art. 99, I — proceda à correção da falha completando o texto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acredito que neste projeto não haverá nenhuma discussão. Dou por aprovado e encerro esta reunião, agradecendo a colaboração dos Srs. Senadores e lembrando que, na próxima quarta-feira, se Deus quiser, estaremos reunidos se a Comissão de Assuntos Econômicos permitir.

(Está encerrada a reunião.)

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
12ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 5 DE JUNHO DE 1991**

Às dez horas do dia cinco de junho de um mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Moisés Abrão, Marco Maciel, Maurício Corrêa, José Fogaça, Eduardo Suplicy, José Eduardo, Valmir Campelo, João Rocha, Onofre Quinan, Coutinho Jorge, Esperidião Amin, Beni Veras, Ronan Tito, César Dias, Ruy Bacelar, Mário Covas, Dário Pereira, Elcio Álvares, Henrique Almeida, Alfredo Campos, José Richa, Áureo Mello, Ney Maranhão e Levy Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alufio Bezerra, Nabor Júnior, Guilherme Palmeira, Meira Filho, Nelson Wedekin, Júnia Marise e Albano Franco. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, inicia-se a apreciação da Mensagem nº 135/91, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Luiz Nelson Guedes de Carvalho, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil. Prosseguindo, Sua Excelência passa a palavra ao Senador César Dias, para que leia o seu relatório sobre a matéria. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Coutinho Jorge, para que profira o relatório que oferece à MSF nº 136/91, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Armínio Fraga Neto, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Doutor Nelson Carvalho, para que teça suas considerações a respeito do cargo para o qual foi indicado. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente passa a palavra ao Doutor Armínio Fraga Neto para que faça suas observações sobre o cargo para o qual foi designado. Terminada a explanação, o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Senhores Senadores que queiram interpelar os Doutores Nelson Carvalho e Armínio Fraga Neto. Usam da palavra os Senhores Senadores: Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Coutinho Jorge, Beni Veras, Mansueto de Lavor, Mário Covas e César Dias. Não

havendo mais perguntas, o Senhor Presidente agradece a presença dos Doutores Nelson Carvalho e Armínio Fraga Neto e demais convidados e informa que, atendendo a preceito regimental, a votação deverá ser secreta. Utilizando o sistema de esferas, o Senhor Presidente inicia o processo de votação da MENSAGEM nº 135/91. Procedida a votação, o Senhor Presidente convida os Senadores Esperidião Amin e Beni Veras para servirem como escrutinadores, feita a apuração dos votos; comunica que a indicação do Doutor Luiz Nelson Guedes de Carvalho foi aprovada por unanimidade, tendo votado dezenove senadores. Em seguida, passa-se à votação da Mensagem nº 136/91. Encerrada a votação, o Senhor Presidente convida os Senadores Esperidião Amin e Valmir Campelo para serem os escrutinadores e, a seguir, informa que a indicação do Doutor Armínio Fraga Neto foi aprovada por unanimidade, tendo votado dezenove senadores. Prosseguindo, o Senhor Presidente cumprimenta os Doutores Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Armínio Fraga Neto e declara cumprido o objetivo da reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador Raimundo Lira, Presidente.

ÍTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1991, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE À INDICAÇÃO DOS DOUTORES LUIZ NELSON GUEDES DE CARVALHO E ARMÍNIO FRAGA NETO, PARA OS CARGOS DE DIRETORES DE FISCALIZAÇÃO E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, RESPECTIVAMENTE, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR RAIMUNDO LIRA.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Há números regimentais. Declaro aberta a reunião. Srs. Senadores, vamos dar início à 12ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

O item 1 é a Mensagem nº 135, de 1991. (nº 245/91 na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil. Relator: Senador César Dias.

Com a palavra o Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos dos arts. 184, inciso XIV, e 52 inciso III alínea “d”, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos constitucionais conferem competência privativa do Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha da Diretoria do Banco Central do Brasil. O currículo vitae anexado à mensagem presidencial demonstra que o Dr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho possui sólida formação acadêmica, compatível com o cargo para o qual foi indicado.

Bacharel em Ciências Econômicas, Bacharel e Mestre em Ciências Contábeis, e Doutorando em fase de conclusão. Quanto à sua experiência profissional, que inclui a atividade de docente nas áreas de finanças e de auditoria e o exercício

profissional no Departamento de Auditoria da Arthur Anderson S/A, de São Paulo, cumpre destacar o cargo de Diretor do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários — CVM, desde 1980.

Tais funções e cargos evidenciados em seu *currículum vitae*, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta comissão, revela o nível de qualificação profissional e da formação acadêmica, ficando assim esta comissão em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

Este é o nosso Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Após a leitura do segundo relatório, passaremos à explanação dos Srs. Diretores indicados e à sabatina.

O item 2 da pauta é a Mensagem nº 136, de 1991, (nº 246/91 na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

O Relator Substituto é o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do art. 84, inciso XVI e 52, inciso III, alínea “d” da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos constitucionais conferem competência privada ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar por voto secreto a escolha da Diretoria do Banco Central. O *currículum vitae* anexado à Mensagem presidencial demonstra que o Dr. Armínio Fraga Neto possui sólida formação acadêmica. É graduado e tem mestrado em Economia pela Universidade Católica do Rio de Janeiro e Doutorado em Economia pela Universidade de Princeton.

Em relação à sua experiência profissional, vale ressaltar suas atividades na área financeira, primeiro como Economista-Chefe e Gerente de Operações do Banco de Investimento Garantia no período de abril de 1985 a junho de 1988 e, mais recentemente, no período de julho de 1989 a maio do presente ano, como Vice-Presidente da Corporação Salomão Brothers de Nova Iorque. Destaquem-se ainda as relevantes funções de docência e pesquisas exercidas em diversas instituições de ensino nacionais e estrangeiras.

Tais funções e cargos evidenciados em seu *currículum* e que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão revelam, portanto, o nível de qualificação profissional e de formação acadêmica do indicado, ficando assim esta Comissão em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Armínio Fraga Neto para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao Dr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho, para fazer a sua explanação.

O SR. LUIZ NELSON GUEDES DE CARVALHO — Muito obrigado. Exmº Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Exmº Srs. Senadores, demais autoridades, senhoras e senhores:

Muito honrado com a indicação do meu nome pelo Excelentíssimo Presidente da República, Dr. Fernando Collor de

Mello, e pelo Excelentíssimo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Embaixador Marcellio Marques Moreira, para ocupar a Diretoria de Fiscalização do Banco Central do Brasil, compareço a esta Comissão de Assuntos Econômicos para submeter-me, na forma prevista pela Constituição Federal, à arquiação pública ali estabelecida.

Ocupar a Diretoria de Fiscalização do Banco Central, se aprovada a minha indicação por esta Casa, será, sem dúvida, um grande desafio, em especial, quando se trata de suceder ao meu professor e particular amigo Dr. Eliseu Martins, que, com o brilhantismo característico, vem conduzindo aquela diretoria, nos últimos treze meses, após ter tido o seu nome aprovado por esta comissão e pelo Plenário do Senado Federal.

Após vários anos, mais precisamente vinte e cinco anos, militando na iniciativa privada, na área de auditoria, vi surgir no ano passado a primeira oportunidade de prestar serviços à área pública ao ser convidado para ocupar uma diretoria da Comissão de Valores Mobiliários — CVM, sob a presidência do Dr. Hariosvaldo Maksoud. Peço permissão para, brevemente, render a minha singela homenagem ao Dr. Hariosvaldo e aos demais colegas de colegiado e a todo o corpo funcional da CVM pela gratificante experiência profissional e humana que este convívio me tem proporcionado.

Relativamente à área para a qual sou cogitado, entendo que a área de fiscalização do Banco Central compete papel preponderante no sistema financeiro nacional, qual seja, o de, através da ação permanente e ativa, zelar pela credibilidade, solidez e estabilidade desse sistema, objetivando o resguardo dos interesses de depositantes e investidores, condições para a retomada e manutenção de um crescimento econômico.

Vejo a ação fiscalizadora do Banco Central sob uma ótica, sobretudo de vigilância em relação ao universo de instituições fiscalizáveis, especialmente no que concerne aos preceitos básicos de prudência e segurança; a observância dos dispositivos legais e regulamentares a ela aplicáveis; e ao cumprimento das orientações relativas às políticas monetária e fiscal. Mas vejo-a, também, sob a ótica orientadora e preventiva.

Como homem de auditoria, não posso abrir mão da mais efetiva transparência de operações, informações e demonstrações financeiras dessas instituições como meio, inclusive, de permitir a legisladores, a governantes, a depositantes e a investidores uma avaliação apropriada das contrapartes com as quais pretendo manter relações de negócios e dos riscos eventualmente inerentes. Conquanto sem contato mais aprofundado com os trabalhos da área de fiscalização, por causa das limitações que as regras de sigilo impõem, sei que a ação fiscalizadora do Banco Central se desenvolve sob duas formas básicas: o acompanhamento indireto e a fiscalização direta.

O acompanhamento indireto se dá através da análise contínua e sistemática de demonstrações financeiras e de outros informes e indicadores delas derivados, encaminhadas periodicamente ao Banco Central. Além disso, vale-se o Banco Central — sei bem disso pela experiência de trabalho como auditor — dos trabalhos das auditorias independentes, das Bolsas de Valores, das Bolsas de Mercadoria e da própria Comissão de Valores Imobiliários que, como já disse, tenho prestado até então os meus serviços.

Tal espécie de análise, quer individualizada por instituição, quer desenvolvida por conglomerados financeiros, ou por segmentos e sub-segmentos do mercado, é instrumento importante para possibilitar a contínua verificação da vida

das empresas, em particular, e do setor, como um todo, permitindo uma utilização mais racional e direcionada dos talvez reduzidos recursos humanos, disponíveis nas tarefas de fiscalização direta, que assim podem se concentrar mais nas áreas e em situações de risco potencial.

Ao externar aqui a minha preocupação com que tais cursos humanos disponíveis sejam eventualmente escassos, tenho a certeza de que faço eco às preocupações do quadro de funcionários do Banco Central e de seu presidente, Dr. Francisco Gross. Talvez seja o Banco Central o único, ou um dos únicos órgãos do Governo, que há quatorze anos não admite servidores, e praticamente há dez anos na carreira especializada de auditor; que além das substanciais perdas causadas por aposentadorias, vem sendo permanentemente mais exigido pela agregação de novas atribuições. Como para citar as mais recentes, atendo-me à área para a qual o meu nome está sendo indicado, a de fiscalização do Sistema Financeiro de Habitação, os consórcios, as cooperativas e o crédito rural.

Quanto à fiscalização direta, consiste ela na verificação in loco da real situação econômico-financeira das empresas, da adequação dos seus controles internos e das informações que prestam aos setores de governo e ao público em geral das suas sistemáticas e políticas operacionais e do cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares que regem o seu funcionamento.

Trata-se de instrumento que considero imprescindível como ferramenta de trabalho para que nos seja factível prestar à sociedade os serviços que ela espera do Banco Central na área de fiscalização.

Pela conjunção da sistemática direta e indireta de fiscalização, visa essa área certificar-se da solidez do patrimônio das instituições financeiras, da qualidade e rentabilidade de seus ativos, da razoabilidade de seus passivos, do atendimento de seus princípios contábeis e da confiabilidade das práticas de gestão.

Toda a área de fiscalização do Banco Central com certeza aguarda com atenção a lei complementar prevista no art. 163 da Constituição Federal, sobre instituições financeiras e a sua fiscalização.

Os remédios legais hoje vigentes de intervenção, administração especial temporária e liquidação extrajudicial podem, enquanto isso, continuar sendo aplicados com critérios sempre técnicos respaldados pela legislação.

Gostaria também como professor que sou da área de Auditoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, de deixar consignada a minha intenção, se evidentemente aprovado o meu nome, de procurar promover o contínuo aperfeiçoamento e reciclagem do excelente quadro de técnicos dos departamentos da Diretoria de Fiscalização do Banco Central, em especial no que diz respeito aos mais modernos conceitos hoje disponíveis nas áreas de contabilidade, auditoria, na área de sistemas computadorizados, de auditoria analítica e de outras técnicas disponíveis, inclusive através do intercâmbio em outros centros desenvolvidos nessas áreas, de modo a possibilitar a ação fiscalizadora do Banco Central, utilizar o que haja de melhor na sua tarefa de trabalhar pela preservação do sistema financeiro nacional, pelo crescimento orientado para as necessidades da economia brasileira e para o seu importante papel no desenvolvimento econômico.

Caso venha a merecer a aprovação de V. Ex^{as} e do Plenário do Senado, pretendo passar e conhecer em detalhes e

procurar contribuir para aperfeiçoamento a tarefa e procurar contribuir para aperfeiçoar a tarefa de fiscalização do Banco Central nos seus três componentes clássicos quais sejam, primeiro, adequar o sistema de bancos de dado e sistemas de informação para orientar a ação fiscalizadora; o segundo quanto às modernas metodologias de auditoria e o terceiro quanto à obtenção e manutenção de eficazes recursos humanos e materiais.

Finalmente, desejo deixar destacado meu compromisso de, se aprovado, dedicar-me por inteiro junto com a equipe técnica do Banco Central à missão que se apresenta pela frente, sem me iludir que a mesma será difícil, eventualmente desgastante, mas nem por isso desanimadora e com certeza desafiadora.

Coloco-me à disposição dos Srs. Senadores para as questões que quiserem formular e agradeço pela oportunidade de lhes dirigir estas palavras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Dr. Armínio Fraga Neto.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO — Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, Srs. Senadores, Senhoras e Senhores:

Foi para mim motivo de grande honra ter sido indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para ocupar o cargo da Diretoria para Assuntos Internacionais do Banco Central.

É para mim também uma grande honra estar aqui para ser argüido por V. Ex^{as} e acrescento também que a possibilidade de vir a prestar serviços ao nosso País me dá, na qualidade de ex-bolsista da CAPES e do CNPq a grande satisfação de honrar o compromisso que assumi comigo mesmo desde o meu tempo de estudante.

Meu breve depoimento coloca alguns aspectos da área internacional do Banco Central no contexto mais amplo da reinserção do Brasil na economia mundial.

A reinserção é uma meta importante do Governo. As experiências de vários países mostram que fazer parte da economia internacional é o melhor caminho para o desenvolvimento econômico e social.

O Brasil não carece de oportunidade de investimento e desenvolvimento.

Infelizmente, porém, sem poupança e sem confiança não é possível explorar esse potencial.

A saída desta lamentável situação passa por uma série de etapas que já foram discutidas pelo Ministro Marcílio Marcos Moreira e também pelo Dr. Francisco Gross aqui mesmo nesta sala, recentemente.

Para não falar de assuntos que cabem ao Ministro e ao Presidente, passo então a tecer breves comentários sobre a questão da dívida externa.

Sempre dentro das linhas definidas pelo Senado na sua Resolução nº 82, me parece que o objetivo a longo prazo deve ser a recuperação da credibilidade externa do nosso País.

É evidente que isto requer mais do que um acordo com os credores, isto requer estabilidade macroeconômica, requer estabilidade das regras do jogo e requer muito mais. Mas, certamente, requer também um acordo externo que respeite as reais possibilidades do País.

O papel da Diretoria para Assuntos Internacionais do Banco Central, neste processo, é de prestar apoio tático e técnico ao Ministro, ao Dr. Gross e ao Embaixador Jório

Dauster que vem conduzindo, com tanta propriedade, as negociações.

Nesse contexto a experiência que adquiri em minhas pesquisas nas universidades de Princeton e Pensilvânia, e em meu trabalho no mercado internacional, em Nova Iorque, poderia ser bastante útil. Nessas ocasiões, tive a oportunidade de analisar, em detalhe, as experiências de diversos países. Ficou claro que, para uma negociação bem sucedida, é preciso se passar por três etapas importantes.

Em primeiro lugar, é preciso uma estratégia clara e bem definida — essa nós já temos. Em segundo lugar, é necessário uma tática que explore as particularidades de cada classe de credor que o País tem — refiro-me às particularidades institucionais e geográficas —, de forma que possamos obter o melhor acordo possível.

Finalmente, na fase final, não podemos nos descuidar, de maneira alguma, da implementação técnica do acordo, essa também fundamental na medida em que pode economizar milhões de dólares para o País.

Resumindo: tática e técnica devem ser, a meu ver, as áreas onde a diretoria, para a qual estou indicado, deve prestar o seu apoio nesse processo de dívida.

Aqui gostaria de tecer breves comentários sobre a política cambial.

A literatura acadêmica baseada na experiência de vários países mostra que o regime cambial deve se adaptar às circunstâncias de cada país. Não existe fórmula mágica. Em nosso regime, que é de câmbio flutuante, a taxa de câmbio é determinada livremente pelas forças de mercado e tem a grande qualidade, a grande vantagem, de proteger as reservas do País. Neste regime a atuação do Banco Central fica reduzida à sua condição de maior participante do mercado. Esta atuação, ainda que limitada, deve sempre ser feita de maneira integrada às políticas monetária e fiscal.

Volto aqui a reiterar a minha crença no pronunciamento do Ministro e do Dr. Gross de que as políticas devem ser feitas em equipe, de forma coordenada.

Em suma, acredito que, na área cambial, o Banco Central deva limitar a sua atuação ao contexto da política econômica, de forma a contribuir para o esforço de estabilização e para a eventual retomada do crescimento que tanto desejamos.

Coloco-me agora à disposição de V. Ex^{as}, agradecendo a atenção. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Srs. Senadores, vamos iniciar agora a fase da sabatina, concedendo, inicialmente, a palavra ao primeiro inscrito, Sr. Senador Eduardo Suplicy.

Informo que as questões poderão ser encaminhadas simultaneamente aos dois futuros diretores sabatinados ou a um deles, dependendo da escolha do Sr. Senador.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente Raimundo Lira, Srs. Senadores, gostaria de formular, basicamente, duas perguntas a cada um dos dois diretores indicados para a Diretoria do Banco Central.

Ao professor Luiz Nelson Guedes de Carvalho, gostaria de pedir, em primeiro lugar, que fizesse uma análise da história dos casos de intervenção do Banco Central nas diversas instituições financeiras. Como evitar que as instituições financeiras cheguem a situações tão graves como, por exemplo, as que nos anos 70 e 80 tanto assistimos?

Vou citar um exemplo: em 1983, o Banco Central acabou intervindo nas instituições financeiras ligadas ao Grupo Coroa-Brastel. Se formos analisar a história, os episódios que envolveram isto, verificaremos que o Governo, as autoridades monetárias, como que, inúmeras vezes, incentivaram aquele grupo, os seus diretores e proprietários, primeiro a salvar outras instituições financeiras que estavam em má situação, como, por exemplo, a Corretora Falcão, depois a Corretora Laureano; e depois o próprio grupo Coroa-Brastel, pelas próprias instituições que envolvia, foi gradativamente ficando em dificuldades crescentes, e aí o Governo foi instado a injetar nele recursos da Caixa Econômica Federal. A Caixa Econômica Federal acabou dando, à época, o maior empréstimo a um grupo privado no Brasil, exatamente ao grupo Coroa-Brastel; posteriormente, no segundo semestre de 82, o Banco do Brasil foi solicitado a dar um grande empréstimo, o que acabou não acontecendo, mas depois o Banco Central, como que para apagar o incêndio, acabou injetando um volume extraordinário de recursos para, meses após, observar que um grande estouro estava ocorrendo, inclusive com a emissão de letras sem o devido lastro.

Cito esse caso, porque foi um dos mais importantes e rumorosos, e que deu grande trabalho ao Congresso Nacional. Mas isso decorre, em grande parte, da maneira como as autoridades procuram atender àqueles que estão relacionados ao Governo, colocando, muitas vezes, a própria diretoria, especialmente a de fiscalização, do Banco Central, em situação difícil diante das pressões existentes.

A segunda pergunta que eu gostaria de colocar é se pode o professor Luís Nelson Guedes de Carvalho dizer como ele vê a distribuição do crédito subsidiado no Brasil.

Está tramitando no Senado Federal um projeto que apresentei há poucos dias, obrigando as instituições financeiras oficiais, como o BNDES, a Caixa Econômica Federal, enfim, todas as oficiais, a publicar no Diário Oficial da União, uma vez por mês, a relação dos créditos subsidiados, ou seja, a taxas de juros menores do que as de mercado, especialmente para que haja completa transparência na destinação de fundos, porque essas instituições financeiras normalmente concedem empréstimos pelo critério da influência de poder. Vou citar um exemplo: em janeiro deste ano, com recursos do PIS/PASEP, a Caixa Econômica Federal concedeu dois bilhões e meio de cruzeiros de empréstimo, um dos maiores já dados a grupo privado no Brasil, ao grupo Sílvia Santos. Recursos do PIS/PASEP! Por que critérios? Critérios de prioridade de investimentos em áreas sociais, ou critérios de conceder recursos àqueles que têm poder de influência e por interesses políticos junto ao Governo? Situações tais como essa é que levaram, muitas vezes, as autoridades monetária a dificuldades tão graves quanto aquelas do caso Coroa-Brastel, que eu citei originalmente.

Então, gostaria de ouvir a sua análise sobre como fazer. Se for para distribuir crédito subsidiado, que critérios deveriam as instituições financeiras oficiais ter, e como o Banco Central realmente pode ter uma atitude fiscalizatória consistente com os princípios de transparência mencionados na sua exposição?

A terceira pergunta, e agora dirigida ao indicado para a diretoria da área externa do Banco Central, Professor Economista Armínio Fraga Neto, eu gostaria que fizesse uma análise de como as autoridades monetárias deveriam, hoje, fiscalizar e ter uma política clara sobre os recursos brasileiros depositados no exterior. Mais e mais nós temos tido notícias

— e ainda ontem o jornal *O Estado de S. Paulo* e o *Jornal da Tarde* publicaram longa reportagem — sobre os recursos depositados por brasileiros, por exemplo, na ilha de Grand Cayman, um dos conhecidos paraísos fiscais do mundo. Diz a reportagem que só na ilha de Grand Cayman estão cerca de quinze agências de bancos, muitas vezes com uma placa apenas, mas com um escritório de representação ali. E estima essa reportagem que de depósitos em agências de bancos brasileiros no exterior, por exemplo, o Banco Safra tem seiscentos milhões de dólares, o Real trezentos milhões, o Banespa duzentos e cinquenta; Cidade duzentos e cinquenta; Bamerindus cento e oitenta; BCN cento e sessenta; Econômico cento e vinte; Nacional cento e vinte, e assim por diante.

Sabe-se que grande parte das instituições financeiras internacionais que atuam no Brasil, hoje, com facilidade operam também a remessa de recursos brasileiros para o exterior, além de recursos de empresas multinacionais, bem como as nacionais sediadas no Brasil, mas que enviam com enorme facilidade recursos para o exterior.

Eu gostaria de lhe perguntar. Seria o caso de formular uma diretriz de melhor controle e informação sobre isto? Ou na sua opinião deveria se deixar quase que a bel-prazer, porque me parece que hoje as autoridades monetárias não têm nem mesmo o devido controle para acompanhar exatamente com precisão o que é que se passa. Essas remessas são feitas quase que sem o devido registro por parte do Banco Central. Se puder fazer uma análise daquilo que o Banco Central consegue registrar e saber daquilo que o Banco Central apenas tem elementos para estimar, mas se tiver consciência do que é que existe e que diretrizes poderiam as autoridades monetárias adotar para se ter uma melhor fiscalização e eventualmente um melhor direcionamento desses recursos no interesse da economia brasileira.

Finalmente, gostaria de lhe perguntar sobre a sua visão com respeito à questão da dívida externa brasileira e, particularmente, sobre qual seria, na sua avaliação, a capacidade de pagamento da economia brasileira que fosse consistente com o crescimento auto-sustentado da economia. Nos últimos quinze meses o que nós vimos foi a recessão e o decréscimo do PIB brasileiro, do PIB per capita. Isso de alguma forma está relacionado ao combate à inflação, mas também está relacionado ao preparo que as autoridades econômicas estão realizando para fazer frente aos compromissos externos. E o Senado está por tomar decisão relativamente ao acordo sobre os juros atrasados da dívida externa.

Há uma resolução no Senado, a de nº 82, do ano passado, formulando diretriz no sentido de que só venhamos a acordar qualquer fluxo de recursos pagos ao exterior desde que não prejudicando a capacidade de pagamento do Brasil, tendo essa capacidade que ser consistente com a capacidade de pagamento do Brasil, tendo essa capacidade que ser consistente com o crescimento da economia brasileira. Mas o fato concreto é que não estamos tendo esse crescimento. Qual seria, na sua visão, a possibilidade de o Brasil fazer frente, e com que extensão, aos pagamentos ou ao serviço da dívida externa, mas garantindo que crescimento? Garantindo o crescimento e que ritmo de crescimento para a economia brasileira?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Dr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho.

O SR. LUIZ NELSON GUEDES DE CARVALHO — Muito obrigado, Sr. Presidente. A primeira questão de V. Exª diz respeito a uma análise da história nos casos de

intervenção do Banco Central nas instituições financeiras e, substancialmente, centrado em torno de como se evitar que se chegue a situações tão graves como as eventualmente verificadas no passado. V. Exª citou, no caso específico, exemplificando, do qual o conhecimento que tenho é o externo ao Banco Central, como não poderia deixar de ser, mas tentaria orientar a minha resposta procurando registrar os diversos mecanismos que num primeiro momento se encontram à disposição da autarquia, para enfrentar situações de debilidade da saúde de instituições do sistema financeiro.

Basicamente, o Banco Central tem a sua disposição, por delegação legislativa, inclusive, a possibilidade de conceder empréstimos a instituições financeiras, os chamados “empréstimos de liquidez”, que são empréstimos de 24 horas; empréstimos chamados “de natureza especial”, que são por prazos mais prolongados e os empréstimos chamados de “recuperação”, que condicionam a sua concessão à assunção de compromissos relativos a medidas de saneamento dos eventuais males que causaram o problema.

Esgotadas as possibilidades de serem percorridos os caminhos do socorro financeiro, mediato ou imediato, há os remédios preconizados pela Lei nº 6.024, de 1974, que seria ou a intervenção ou a liquidação extrajudicial. E, mais recentemente, o remédio preconizado pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, que é o de colocar a instituição financeira em regime de administração especial temporária.

Então, tentando voltar ao cerne daquilo que compreendi ser a sua pergunta, o processo de se utilizar o início da aplicação de remédios é, necessariamente, precedido de um processo de acompanhamento do eventual crescimento da debilidade da situação da instituição financeira. E esse crescimento procura ser monitorado pelo Banco Central, na sua Diretoria de Fiscalização, que também exerce funções de controle, pelo acompanhamento progressivo, rotineiro e com periodicidade regular dos principais grupos de contas e dos principais indicadores que possam sugerir qualquer situação delicada que mereça atenção.

Por mais eficaz que seja qualquer processo de acompanhamento da progressão da situação financeira de uma entidade, de uma instituição financeira ou não financeira, há um ensinamento clássico nos livros de auditoria de que “a melhor auditoria não substitui a má gestão”, e muitas das vezes o processo de gestão é que deve ser acompanhado, é que deve ser monitorado e é ele que pode causar uma safra de uma situação delicada, a entrada na mesma ou a sua manutenção.

Então, a mim me parece que como evitar para que se chegue a situações graves seria uma conjunção de ações entre o exercício da função fiscalizadora do Banco Central, ao lado, e muitas das vezes sucedendo a uma ação gerencial voltada para o melhor interesse da instituição e da gerência dos recursos.

Com relação ao crédito subsidiado, estou absolutamente convencido de uma das afirmativas de V. Exª quanto à absoluta necessidade de transparência. A transparência — e isso também é um ensinamento clássico da teoria — tem um mágico condão de condicionar atitudes. A transparência direciona comportamentos, na medida em que, quando pessoas ou instituições são levadas, em face de uma situação de revelação de seus atos a um público mais amplo do que o público restrito, o mais restrito possível, essas instituições têm uma certa tendência a pautarem as suas ações com um cuidado não verificado na outra situação. E a revelação de subsídios passados ou presentes existentes na prática empresarial brasileira, en-

volvendo instituições oficiais, instituições públicas ou até mesmo subsídios que venham a ser repassados para a iniciativa privada, será uma prática bem mais sadia e tão mais fiscalizável e tão mais passível de correção quanto possamos aumentar o grau de transparência das mesmas perante a sociedade.

O Banco Central pode, e pelo que entendo, vem normatizando a respeito dessa transparência, e qualquer subsídio a uma melhoria de tal normatização, vinda de quaisquer setores da sociedade em geral e do Parlamento brasileiro, em particular, serão absolutamente bem-vindas, no sentido de atender a esses reclamos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Dr. Armínio Fraga Neto.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO — O Senador Eduardo Suplicy colocou duas questões da maior importância, e começo então na ordem das perguntas.

A primeira, diz respeito ao que se chama na literatura mais popular de “fuga de capital”, essencialmente. Não tenho acesso aos dados do Banco Central, não vou basear o meu comentário em conceitos.

Em primeiro lugar, o que se observa na experiência de outros países que tiveram problemas sérios com a fuga de capital, como a Argentina, o México e a Venezuela, no passado, é que grande parte do fenômeno tem uma explicação econômica. No caso desses países, o que ocorreu foi uma má gerência da taxa de câmbio. Houve, em diversas ocasiões, a tentativa de fixar o câmbio, essa tentativa não foi acompanhada de um arcabouço macroeconômico compatível com a taxa de câmbio fixa, isso leva a uma sobrevalorização da moeda do país e isso leva, portanto, os investidores a comprarem, de forma especulativa, a moeda estrangeira.

No caso do nosso País, parece-me que uma postura atenta do Banco Central, dentro do conceito de uma taxa de câmbio livremente determinada pelo mercado, dá um passo muito grande na direção de se evitar a tão danosa fuga de capital.

Um segundo ponto, que fugiria a minha alçada como diretor, caso venha a ser aprovado, diz respeito aos controles feitos pela Receita Federal. Então aqui vou ser breve, para não entrar num assunto que não é meu. Mas o que se observa também em outros países onde há esses problemas, e agora abro a discussão inclusive aos países desenvolvidos, é que o controle é feito dentro da análise patrimonial do investidor. De maneira que se ocorre uma queda não explicada no patrimônio, isso gera uma auditoria e vêm se então a proteção do país. Quer dizer, no fundo, o problema da fuga de capital é em grande parte também um problema de evasão fiscal. Esses seriam os meus dois comentários.

Quanto à segunda pergunta de V. Ex^a, que diz respeito ao conceito da capacidade de pagamento, coloco-me inteiramente alinhado com a Resolução nº 82 do Senado. Ontem, brevemente, tivemos oportunidade de falar sobre isso. Uma situação histórica muito rica, que levou ao nascimento da idéia do conceito da capacidade de pagamento foi a situação da Alemanha após a Primeira Guerra Mundial, foi a situação das reparações de guerra. Naquela altura, após o conflito, com os ânimos obviamente arraigados, como sempre ficam depois de uma guerra, houve a tentativa de se impor à Alemanha um pagamento de reparações, que na época chegava a 8% do PIB ao ano. Isso claramente não levou a nada.

Houve depois de um processo de hiperinflação e de grande destruição do parque produtivo alemão uma renegociação que chegou em 1924 a um número muito mais razoável que,

depois de acordado, levou a Alemanha a um período de crescimento acelerado, que foi a fase de 1924 a 1928.

Diria hoje que, no caso do Brasil, a nossa situação não é obviamente tão drástica quanto a da Alemanha, mas é muito grave. Neste contexto, a capacidade de pagamento definida como o produto de um déficit público compatível com as aspirações nacionais é um dado primordial para a definição da dívida.

Em caso de haver um grau de liberdade a mais, porque estamos falando de um conceito que, em última instância, está em nossas mãos, diria que cabe ao Ministro Marcílio Marques Moreira, contando com o apoio desta Casa, definir esse número. Não tenho dúvida que tanto o Ministro quanto a Casa entendem que não se pode chegar a um número exagerado, como o que se tentou impor à Alemanha, de 8% do PIB, nem se pode chegar ao extremo do Peru, onde se decidiu não pagar nada e abandonar o seio do mercado internacional. A meu ver, uma posição intermediária é o que se está tentando buscar.

Pelo que entendo da primeira parte das negociações da dívida, estamos caminhando nessa direção. Tenho certeza que o Embaixador Jório Dauster virá a esta Casa discutir esses números em detalhe.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, teria reflexões e indagações, mas gostaria de fazê-las após os demais senadores perguntarem, para não prejudicar a oportunidade de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Queria aproveitar a oportunidade, em face de uma consulta do Senador Mário Covas, para informar aos Srs. Senadores que amanhã faremos distribuir a todos os senadores da Casa o avulso da impressão do contrato referente à renegociação dos juros atrasados da dívida externa. Não foram distribuídos ainda porque a impressão da Gráfica não saiu completa, como era o nosso desejo. Amanhã, até meio-dia, estaremos recebendo esses avulsos e encaminharemos a todos os Srs. Senadores.

Na próxima terça-feira, às 10 horas, o Relator, Senador Ronan Tito, auxiliado por dois sub-relatores ou correlatores, Senadores Esperidião Amin e Elcio Álvares, estarão apresentando o relatório para discussão, aqui, no plenário da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (Assentimento da Presidência.)

Foi aprovado em plenário um requerimento, primeiro, convocando a Ministra da Economia e, depois, entendendo que era para o Ministro que a substituiu, que, inclusive, já foi expedido, segundo informou-me a Mesa, pelo Sr. Guido, no dia 16, ao Ministro Marcílio Marques Moreira, que deverá, até o dia 15, em data que marcar, vir ao plenário do Senado Federal para discutir exatamente os termos desse acordo.

Acredito que, embora possamos até iniciar a discussão do mesmo, não deveria haver conclusão antes de ouvirmos o Ministro Marcílio Marques Moreira, para dar esclarecimentos os mais completos possíveis sobre este acordo.

Então, pondero que vejo essa reunião de terça-feira próxima não como a reunião final de decisão, pelo menos até que tenhamos a oportunidade de ouvir o Sr. Ministro. E lembremo-nos todos de que, quando sugerimos que S. Ex^a viesse à comissão, como houve um requerimento em plenário, ficou estabelecido que a sua presença valeria como a sua presença perante a comissão.

Acredito que devemos levar em conta o pronunciamento do Sr. Ministro, até mesmo antes da leitura do parecer. Proporia isso, mas, de qualquer maneira, se fomos ler ou ouvir parecer, avaliaria que não deveríamos tomar decisão nem votar o parecer antes da exposição do Sr. Ministro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Em primeiro lugar, gostaria de registrar a minha observação: este assunto de não integrar a pauta não deveria representar uma polêmica. Pode até ser tratado em uma reunião ordinária, que deve estar marcada para quinta-feira, suponho.

V. Ex^a confirma que haverá uma reunião?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sem dúvida, Senador. Tanto é verdade que passei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Tenho duas indagações muito sintéticas para fazer a cada um dos indicados. A primeira é ao Dr. Nelson. Tanto nas arguições do Sr. Francisco Gross, quanto na do Sr. Pedro Bondim fiz aqui uma afirmação que agora já compõe um pedido de informação: o Senado já enviou ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento? De forma que, se houver alguma dúvida sobre o conteúdo da informação, V. S^a não tem obrigação de conhecer o conteúdo, mas afirmo que isso já está disponível no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Afirmo e reitero que existe uma relação incestuosa entre o Banco Central e o Banespa que se materializa através de um favorecimento que o Governo Federal tem propiciado ao Banco do Estado de São Paulo, mais ou menos a partir de agosto de 90. Esse favorecimento tem tido a sua forma substituída de acordo com a legislação em vigor. Com a criação do Fundão, decorrência da Medida Provisória nº 294, a veste deste favorecimento mudou.

Não falo por toda a Comissão, mas há um consenso, pelo menos relativo, em torno do anseio para que o Banco Central caminhe para uma autonomia, ainda que gradualmente, se não uma independência, mas uma autonomia em relação a pressões políticas que aqui foram confessadas, inclusive pelo Dr. Gross. Também no episódio de intervenção em bancos em 87, e a ausência de critério para intervir ou não, repetidas, a meu ver, inclusive em setembro de 90. Creio que foi em setembro de 90 que o Bandern, Paraíba, pelo menos esses dois foram alvos de intervenção ou liquidação extra-judiciais, que, questionadas, suscitaram que o Dr. Gross se comprometesse em reexaminar o assunto, o que ele parece que vai fazer numa audiência que concederá amanhã aos representantes desses 3 estados.

Mas a minha indagação vai ao encontro também do que o Sr. reconhece ser a necessidade de critérios transparentes para que haja uma boa gestão, não apenas da política monetária, mas também da fiscalização sobre os bancos.

Como o Sr. entende que devem ser geridos os recursos criados pelo Fundão — Fundo de Aplicações Financeiras — e a substituição de letras emprestáveis, já que o Sr. vem da Comissão de Valores Mobiliários?

Fazerei a única citação: "como reconhece o atual Presidente do Banespa, que foi antecessor, se aprovado, do Sr. Armínio, foi aqui argüido, aliás argüido vexatoriamente em

8 de março de 90, mas que, mesmo assim, foi conduzido à Diretoria de Operações Externas, em mais de um indício do incesto. É o presidente do Banespa e, contrariando os termos de um acordo, é o presidente do Conselho também, quando deveria ser presidente do Conselho do Banespa o secretário da Fazenda, por uma questão de garantias de Governo.

Isto está reconhecido numa entrevista deste Sr. de sobrenome quase impronunciável, Sorrachewsky, impronunciável até por um catarinense.

Mas a pergunta objetiva é a seguinte: considerando esses índices, qual o critério que o Sr. recomendaria para a troca de letras emprestáveis, como reconhece o Presidente do Banespa na sua entrevista do dia 6 de maio vai fazer um mês — em que ele considera indispensável a substituição das letras do tesouro paulista por letras do Banco Central, para poder ser competitiva. Essa é a pergunta que lhe endereço, Doutor.

Quais os critérios que o Sr. recomendaria para um banco autônomo, para o Banco Central autônomo, como nós todos desejamos? Quais os critérios que seriam recomendáveis para administrar isso que, equivocadamente, foi criado por um fundo, sem ser criado por lei? Porque, no fim, quem responde por uma letra dessa, se não for paga, é o Tesouro Nacional. E, equivocadamente, até participamos desse equívoco. Eu, pelo menos, não participei; por omissão. Esse fundo foi criado sem lei, contrariando o art. 166 da Constituição.

Então, minha pergunta é essa. E o Sr. Amin — já que foi mencionado aqui; é um tema fascinante, e ontem ainda tivemos uma conversa com o Dr. Jório Dauster — gostaria de fazer uma pergunta. Como sou curioso da história das reparações alemãs, e isso é um trabalho seu. Acho que até que no ano de 1920, no primeiro ano seguinte ao Tratado de Versalhes, era mais que 8% do PIB, só para lembrar eram 5 mil locomotivas e cento e cinquenta mil vagões a pagar, e 66% da reserva de carvão da Alemanha estava empenhada. Além da desmilitarização do Ruhr, da Renânia, que era a região industrial. Como o Sr. tem um trabalho sobre esse assunto e esse assunto de evasão de divisas preocupa a todos nós, faço a seguinte pergunta: qual é o maior causador da evasão de dinheiro forte num país como nosso? Vou dar as duas alternativas: a falta de patriotismo ou ameaça de interventionismo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Dr. Luiz Nelson.

O SR. LUIZ NELSON — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nobre Senador Esperidião Amin, a função básica da Diretoria de Fiscalização não é necessariamente a de propor, estipular e determinar critérios. Para isso, dentro da atual estrutura organizacional do Banco Central, prevê-se a Diretoria de Normas, agindo sempre em união com as áreas específicas, quer seja de política monetária, quer seja a área internacional conforme o caso.

Mas não me furto a citar o que seria o meu pensamento pessoal a respeito de critérios, dentro de um conceito geral de que um banco oficial deve, enquanto instituição financeira, ser tratado como um banco não oficial. Ele deve ter critérios que governem a sua gestão. Deve estar sujeito a limites operacionais condicionantes e restrições, enquanto instituição financeira, independentemente do voto do seu controle majoritário pertencer ao Estado ou a privados.

Em função disto, a mim me parece que o quesito mais relevante na fixação de qualquer critério dessa natureza seria descartada a discussão a respeito da qualidade e volume de passivos, da própria qualidade dos ativos que o compõem. Qualidade de ativos, que podem vir a assegurar ou, de uma maneira oposta, comprometer o seu patrimônio.

Então, me parece que a ação da diretoria de fiscalização seria acompanhar quaisquer deteriorações eventuais desses passivos e, conseqüentemente, do patrimônio e intervir dentro da premissa geral de que um banco estadual é uma instituição financeira antes de ser banco estadual.

Basicamente, quanto às pressões políticas, presenciei também, por ser uma sessão pública, a arguição do presidente do Banco Central, Dr. Gros, não estava nem no Banco Central, nem na CVM, e sequer prestando serviço ao Governo à época dos fatos, tomei conhecimento dos mesmos pelo depoimento aqui ouvido. A mim me parece que, enquanto a minha função técnica da área de fiscalização do Banco Central, a premissa que os critérios existam, que os critérios sejam objetivos e que, substancialmente, sejam transparentes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Dr. Armínio Fraga Neto.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO — Nobre Senador Esperidião Amin, V. Ex^a me colocou numa posição especial. Acredito, como mencionei há pouco, que a principal causa da evasão — não vou fugir à pergunta, vou só fazer um parêntese — é a má gestão do câmbio. O que não deixa de ser uma forma de intervencionismo. Para ser coerente, inclusive, eu sou obrigado a responder que o intervencionismo e aí incluindo confisco de ativos e outras ameaças, certamente levam à fuga do capital.

Eu não tenho dúvida de que a falta de patriotismo também pesa, inclusive porque o Brasil é um país com tradição de investimento nacional. O Brasil é um país de onde o capital humano nunca fugiu. Hoje em dia já se observa uma tendência da fuga não só de capital financeiro, mas também do capital humano. Eu sou da terceira geração de brasileiros que foi ao exterior estudar e trabalhar e voltou. Tenho muito orgulho disso. Mas não tenho dúvida de que, na estatística do País, isso é uma tendência que precisa ser revertida. Então, a resposta é: em termos de intervencionismo, valores quantitativos, monetários, provavelmente — é um palpite, porque, evidentemente não conheço nenhum estudo que tenha colocado a questão dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — A minha questão será para o Dr. Armínio Fraga Neto, em primeiro lugar.

V. S^a afirmou que é fundamental, e nós concordamos com isso, a inserção do Brasil na economia internacional. Sem poupança, sem confiança, é impossível sair dessa encruzilhada, digamos assim.

Então, o tema relevante que o Senado Federal vai discutir nesses próximos dias é exatamente a negociação da dívida externa, assunto da sua diretoria.

Eu perguntaria, concretamente, se V. S^a conhece os termos gerais do acordo, exatamente que foi encetado e aqui apresentado pelo presidente do Banco Central e pelo negociador da dívida externa o acordo que eu chamaria de preliminar e que, em síntese, na sua primeira etapa, evidentemente, vai discutir o problema dos tópicos da dívida em termos

de juros. Aproximadamente 8 bilhões e, pelo que nós vimos aqui, salvo se surgiu alguma modificação, mas de modo geral, 25% seriam pagos logo este ano, 2 bilhões, e o restante seria transformado em bônus para serem pagos em dez anos e que seria emitido a posteriori a uma negociação global do estoque da dívida. Porque a nossa preocupação não é discutir somente o pagamento dos juros e sim o estoque global da dívida que, aqui foi dito, está em torno de 50 a 60 bilhões de dólares.

V. S^a, também, dado este quadro preliminar, sintetizou que, para a negociação de uma dívida externa seriam necessárias três etapas importantes: a primeira, uma estratégia clara e definida. Segundo, uma tática que explore as particularidades dos credores e, terceiro, a implementação técnica do acordo. Eu perguntaria, exatamente, como V. S^a enquadra essas três importantes etapas da negociação da dívida nesta negociação atual do Governo brasileiro? Como a enquadra no seu enfoque? E, também, eu gostaria de saber se V. S^a concorda que a Resolução nº 82 do Senado Federal, que fala da capacidade interna de pagamento e da manutenção dos níveis de reserva internacional, no caso de reservas compatíveis, com quatro meses, no mínimo, de importação, se, no seu entender, isso será perfeitamente coberto ou atendido pela negociação atual do Governo Federal.

Portanto, a questão é sobre enquadramento daqueles três níveis de condições básicas para a boa negociação da dívida que V. S^a delineou, de forma bem sucinta, e o enquadramento dessa proposta na Resolução nº 82 do Senado Federal.

Concretamente, era essa a questão para V. S^a

Agora, para o Dr. Luiz Nelson, o Senador Esperidião Amin e o Senador Eduardo Suplicy já questionaram algo que me interessaria. Mas, eu perguntaria mais uma vez, de forma bem objetiva, já que V. S^a deverá, se aprovado aqui, ser o diretor de fiscalização do Banco Central, se V. S^a vai enfrentar o problema grave da intervenção em várias instituições financeiras, notadamente públicas, sobretudo nos estados? V. S^a falou exatamente que a sua diretoria tem o papel de vigilância e deve ter uma ótica orientadora e preventiva. Não sei se essa ótica foi dada nessas intervenções estaduais anteriormente. Mas, gostaria de saber, qual a estratégia, qual a meta, exatamente, que V. S^a vai utilizar nessa visão bem ampla do papel da sua diretoria — vigilância por um ano, mas, também, orientadora e preventiva sobretudo? Qual, insisto, a sua colocação em relação ao sistema financeiro público, no caso estadual e o privado? Como enquadrar esses dois enfoques nas duas áreas: pública e privada?

Concretamente, essas eram as duas questões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Inicialmente, a palavra com o Dr. Armínio Fraga Neto.

O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO — V. Ex^a coloca uma pergunta interessante, que me obriga a pensar na nossa realidade e encaixá-la num arcabouço que era meramente conceitual. Vejo, dentro da idéia das três etapas, estratégia, tática e técnica, a estratégia como sendo algo já definido. V. Ex^a nos colocaram na linha do conceito da capacidade de pagamento, e essa é a linha da negociação do Brasil, o Dr. Gros e o Ministro deixaram isso muito claro e eu, na minha pequena pleiteada função, não posso deixar de concordar.

Dentro do acordo específico dos juros, evidentemente, já saímos da estratégia para a tática e para a técnica. Pelas informações que pude obter através da imprensa, vejo que fomos bastante bem-sucedidos no sentido de que houve, do ponto de vista tático, a criação de duas alternativas para o

bônus, que seria emitido após a conclusão do acordo do estoque. Acho que essa é uma forma eficiente de explorar as diferenças entre os diversos bancos. E, diria, que do ponto de vista técnico, embora eu não tenha tido acesso aos números, tenho certeza de que houve um trabalho bastante complexo, na medida em que havia uma conta que continha várias moedas, e a consolidação das diversas moedas e a consolidação de um novo título, que será emitido apenas em dólar, deve ter sido bastante complexo, e tenho certeza que foi bem executada pelo Embaixador e sua equipe, com apoio da equipe do Banco Central.

Do ponto de vista das reservas e da capacidade de pagamento, de novo, através da imprensa, se lê que as reservas andam por volta de 8 ou 8 e meio bilhões de dólares, e isso seria, portanto, algo como um bilhão e meio acima dos quatro meses de importação que constituem, vamos dizer, a nossa camada de proteção. Dentro desses níveis e dados, os bons resultados recentes do balanço comercial, acho que essa etapa inicial vai ser muito bem inserida dentro do conceito global.

Um ponto interessante para o futuro vai ser a definição da capacidade de pagamento para o ano de 1992, na medida em que um novo orçamento vai ter que ser desenhado, isso obviamente vamos ter que esperar para ver como vai ficar a situação. Mas, diria, resumindo, que até o momento as etapas tática e técnica da primeira fase da negociação, para um observador não oficial, parecem ter sido muito bem conduzidas, e que, em termos do nosso caixa, da capacidade de manter reservas, também estamos de acordo com os dados publicados na imprensa, dentro de um nível bastante satisfatório. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Dr. Luiz Nelson.

O SR. LUIZ NELSON — Muito obrigado, ilustre Senador Coutinho Jorge. V. Ex^a remete à questão a orientação que, porventura, se indicada e aprovada por V. Ex^a, eu venha a dar perseguição às metas de vigilância, orientação e prevenção, ao enfocar as questões do desempenho das instituições financeiras.

A mim me parece que a linha conceitual que se pauta se divide em dois focos que, ao mesmo tempo, são dois possíveis pontos de problemas ou de reflexão.

Um diz respeito à eficácia de acompanhamento. Qual é o grau de eficácia do acompanhamento que a autarquia e, no caso específico, a área fiscalizadora exerce, para ter conhecimento do problema eventualmente existente, a tempo e a hora de sobre ele atuar? E eficácia de acompanhamento, entendendo pelas observações externas e pelos fatos que são publicamente relevantes a um pretendente, ao cargo que ela vem sendo uma meta constante, evidentemente ainda longe da sua perfeição, dentro de nosso contexto operacional. Mas uma meta constante da área de fiscalização em ter recursos humanos, em ter sistema de informação, em ter aparelhagem e metodologia capazes de detectar sintomas de deterioração o mais rapidamente possível a sugerirem ações.

E a segunda variável da ação preventiva, vigilante e orientadora é o respeito ao limite de atuação. O limite de atuação na extensão em que, embora com a obrigação constitucional ainda de fiscalizar, ao Banco Central só é dado gerenciar, gerir, os recursos da instituição após praticado o ato permitido, quer pelo decreto de Regime de Administração Especial Temporária, quer pela Lei nº 6.024. Enquanto o poder de gestão repousa sob a condição operacional normal do acionista con-

trolador sem nenhuma intervenção nas diversas formas preconizadas em lei, o Banco Central é obrigado a se perceber da situação e é dado comunicá-la, alertá-la, anunciá-la nos foros apropriados para que a ação corretiva seja tomada de preferência no curso da ação ordinária de gerência.

Quanto à segunda parte da sua questão, Sr. Senador, que diz respeito às instituições financeiras públicas versus privadas, reafirmo a declaração já feita, no sentido de que não vejo distinção quanto ao exercício da ação fiscalizadora, em função do seu controle acionário majoritário ser do Estado ou da iniciativa privada. Instituições financeiras que atuam no sistema financeiro, atuam no mercado, captam recursos, concedem empréstimos e intervêm negocial e operacionalmente; são, para todos os efeitos, operacionais instituições financeiras. E os limites operacionais, as restrições, os constrangimentos e as permissões devem nivelá-las por igual sem coloração da natureza do seu controle societário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS — Dr. Luiz Nelson, eu queria fazer-lhe algumas indagações de caráter ideológico.

Vamos supor que as normas que o Banco Central utiliza para o controle do Sistema Financeiro Nacional sejam normas adequadas. Se assim é, por que o nosso sistema bancário se tornou tão grande em relação à economia nacional? V. S^a sabe que ele representa, no Brasil, uma dimensão que nenhum país do mundo possui. Em nenhum lugar, o sistema financeiro chegou a ter uma dimensão tão grande em relação à economia e até se pergunta se esse hipercrecimento do setor bancário não conduziu a prejuízos nos demais setores de caráter mais produtivo, tais como a indústria, comércio, agricultura? É que algo que, naturalmente, poderia ser motivo de preocupação para a pessoa que cuida da política econômica que o Banco Central pode exercer sobre o equilíbrio de nosso mercado.

Acho também que é uma questão que a nós, do Nordeste, muito preocupa. O Sistema Bancário Nacional é quase todo centrado no eixo Rio/São Paulo, e um pouco em Belo Horizonte/Curitiba. Então, eles têm uma certa concentração espacial e operam no País todo. Sabemos, por diversas indicações, que há, através disso, um sistema de transferência de recursos da periferia para reger uma dinâmica da economia nacional. A consequência disso é a perda de substância das regiões periféricas, que perdem recursos e a capacidade de financiar a sua economia. Essa é uma determinante econômica que, sabemos, tende a ser centrípeta. Mas o Banco Central poderia ter uma política que tivesse em vista evitar que essa concentração de aplicações se tornasse cada dia mais evidente. Também acho que, em relação aos bancos estaduais, vale a pena examinar se a política do Banco Central é adequada, ao permitir a eles áreas muito amplas de atuação. Poderia ser uma questão a ser levantada se os bancos estaduais não deveriam dirigir a sua ação principalmente para o financiamento daquela área complementar do mercado que não recebe cuidados da grande empresa financeira, como seja, a pequena empresa, o pequeno comércio, o artesanato, iniciativas dessa natureza, com caráter social maior e que o banco estadual poderia atender melhor.

Na medida em que o Banco Central permite não só que o banco estadual tenha uma amplitude de ação muito grande, mas também faça uma fiscalização imprópria, é que ocorre a necessidade de, em certos momentos, se fechar o banco,

com sérios prejuízos para a economia do Estado, quando o Banco Central poderia, se bem administrada a fiscalização dos bancos estaduais, adverti-los na oportunidade adequada e evitar que chegassem a uma crise tal que fosse necessário o seu fechamento. Penso que o fechamento de um banco estadual não é um fracasso só do governo do estado. É, antes disso, um fracasso de quem tinha a obrigação de acompanhar o desempenho desses bancos, o Banco Central.

Também me preocupa muito, não só como político, mas também como cidadão, ver os funcionários do Banco Central anunciando que vão fazer greve. Sei que a greve é um direito dos trabalhadores, mas eu, jamais colocaria para cuidar da economia nacional pessoas em condições tais que necessitem da greve para a defesa dos seus direitos. Acredito que essas pessoas deveriam ter um contrato de trabalho tal que os problemas entre eles e as suas entidades pudessem ser resolvidos de maneira diferente, de forma que não se pusesse uma espada de Dâmocles no pescoço da população brasileira. É assustador assistir o Banco Central ameaçar fazer greve — e fazê-la. E ela traz, como consequência, logo em seguida, greves nos demais bancos, principalmente no Banco do Brasil. Essa é uma questão que os nossos companheiros diretores do Banco Central deveriam encarar, porque é um débito que, acho, V. S^a têm com a sociedade. Há uma grande arma apontada para o peito da sociedade brasileira, que é o direito de os funcionários do Banco Central fazerem greve. Eles deveriam ser munidos de outros instrumentos adequados à defesa de seus interesses.

Mais diretamente ao Dr. Armínio, eu queria fazer algumas indagações. A nossa dívida externa — para usar construção e palavras que algum ministro tenha utilizado com muita propriedade — é “impagável”, não é? Ela, com a dimensão de 125, 130 bilhões de dólares numa economia de 350, 400 bilhões, é, realmente, uma conta a ser negociada. Com os juros que estão aí, nossa carga anual é alguma coisa em torno de 8 a 10 bilhões de dólares, o que corresponde, aproximadamente, ao superávit que o Brasil consegue na sua balança comercial, superávit esse que é absolutamente essencial para manter o País funcionando, como se vê, uma vez que, apesar de termos esse superávit há algum tempo, a nossa economia continua travada e sem recursos para um novo surto de desenvolvimento. Portanto, não é de cogitar que esses recursos possam ser utilizados no pagamento dos juros da dívida externa.

Por outro lado, essa dívida existe e tem que ser negociada. Mas que negociação V. S^a crê possível para essa dívida se se chega aos credores dizendo: “primeiro, não possa pagar a dívida; segundo, não posso pagar os juros”. Qual a perspectiva que V. S^a vê nesse tipo de negociação? Porque, no meu modo de entender, podemos, afagando o nosso ego, dizer que “fomos aos credores e dissemos que não pagaríamos nada”, mas sabemos que, na realidade, isso representa, a longo prazo, um afastamento da economia nacional dos fluxos dos negócios internacionais. Esse é um impasse que não depende muito de ideologia; qualquer um de nós, de qualquer partido, pode fazer discurso a respeito da dívida externa, mas a essência da questão termina sendo que queremos dizer aos credores que não pagamos a dívida nem os juros, e queremos que eles fiquem felizes e nos abram perspectivas. Que milagre é esse e que solução V. S^a veria para esse tipo de situação?

Também me chama muito a atenção a indiferença, eu diria até olímpica, das multinacionais instaladas no Brasil, na discussão dessa questão da dívida externa. Empresas que

estão há quase um século no Brasil, empresas que estão há 70 anos, 60 anos no País, e são inúmeras empresas internacionais, não dizem nada a respeito da dívida externa brasileira e nem são convidadas pelo Governo a conversar sobre esse problema. É uma situação esdrúxula. Eles estão inseridos, de alguma maneira, em nosso universo econômico. Penso que quando se discute dívida externa deve haver aqui, no Brasil, fóruns, reuniões, convites para que as empresas multinacionais que convivem conosco e, de alguma maneira, participam das nossas vicissitudes, possam conversar a respeito das abordagens da dívida externa, de maneira a que possam funcionar como amaciadoras ou como partes capazes de descobrir vieses, caminhos outros que possam facilitar a discussão da dívida externa. Acho que, nessa questão, há pouca criatividade, ou há criatividade e nós não somos informados dela, quer dizer, de elementos complementares da discussão da questão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Bacelar) — Com a palavra o Dr. Luiz Nelson.

O SR. LUIZ NELSON — Muito obrigado, ilustre Senador Beni Veras. Presumindo, como V. Ex^a sugeriu, que as normas sejam adequadas, a mim me parece que quanto à primeira parte de sua questão, por que o sistema bancário chegou ao tamanho que tem, e V. Ex^a menciona um tamanho tão grande, eu me sinto particularmente e coincidentemente à vontade para tecer algumas considerações, por exatamente pertencer, há quinze meses, à diretoria da Comissão de Valores Imobiliários, onde um enorme esforço tem sido feito, coordenado com outros setores do Governo, dentro da premissa de expandir alternativas de captação de recursos para o desenvolvimento do setor produtivo nacional. Baseado num conceito de que, eventualmente, a expansão econômica deste País, apoiada no modelo do crédito, se já não se exauriu está por, eventualmente, se exaurir dentro de um contexto mundial — e isto é uma presunção, não uma afirmação factual —, alternativas para que o desenvolvimento continue passariam, inclusive, pelo reerguimento e consolidação do mercado de capitais, onde nós objetivávamos obter parceiros para o desenvolvimento ao invés de exclusivamente credores como, eventualmente, tenha sido enfatizado em algum momento do passado.

Mas, na minha visão pessoal, e V. Ex^a catalogou a sua questão como, em alguma extensão, de teor ideológico, o que a personaliza, esse processo, eventualmente perverso, não significa um esforço de redução do sistema financeiro, e sim um esforço de crescimento das alternativas para que possam existir à disposição do empreendedor caminhos dentro dos quais ele possa optar ao se lançar na sua empreitada de geração de empregos e de negócios.

Centrar o sistema financeiro, com sede de decisão predominantemente em regiões do Sul ou do Centro-Sul, com o risco da transferência de recursos, a que V. Ex^a aludiu, e a eventual perda de substância de regiões periféricas, na verdade, é uma questão muito válida de ser debatida, a mim me parece, dentro de um contexto de formulação de política econômica e dentro do componente política monetária na política econômica. Não é necessariamente, uma atribuição da Diretoria de Fiscalização, conquanto o Diretor de Fiscalização, em fazendo parte de uma diretoria, com certeza tenha a oportunidade de intervir e oferecer contribuições ao debate, e tem interface com a questão formulada por V. Ex^a quanto à amplitude de atuação dos bancos oficiais e a marginalização

ou o abandono eventual de estímulos ao pequeno empresário dentro de um contexto de formulação de política econômica, assuntos que sensibilizam o cidadão, o profissional e não terão uma relação direta, não serão de vínculo imediato com a Diretoria de Fiscalização, mas, sim, enquanto ocupando, eventualmente por indicação de V. Ex^a, a posição.

A mim, parece-me que a maior orientação a inspirar a atitude que venha a ser imprimida pela atuação do Banco Central ocorrerá quando da proposição e debate da lei complementar prevista no art. 192 da Constituição, sobre o Sistema Financeiro Nacional, eventualmente uma das oportunidades mais ricas para que esse assunto seja normatizado após um debate no que há de mais representativo no seio da sociedade brasileira.

Apenas me permitiria não tecer considerações específicas a respeito da questão da greve, na medida em que o trato específico, quando eclode, é da Diretoria de Administração do Banco Central e, como V. Ex^a frisou, é um direito inalienável do trabalhador, que deve ser encarado dentro do mérito da reivindicação e do devido respeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Dr. Armínio Fraga com a palavra.

O SR. ARMÍNIO FRAGA — Senador Beni Veras, obrigado pela sua pergunta. Diria que a questão do tamanho da dívida e da sua impagabilidade, para usar uma palavra que talvez não exista, é uma questão complexa. Diria que no momento, dada a nossa capacidade de pagamento — e esse para mim é o conceito que norteia essa questão da dívida ser ou não viável — a dívida é impagável. Então a sua pergunta é como proceder com a negociação. Aqui vou falar um pouco no sentido de traçar um paralelo com a experiência de outros países que já passaram pela mesma situação. No caso do México e da Venezuela, onde recentemente se viu uma renegociação de dívida em situação semelhante a nossa — mais favorável, certamente, em ambos os casos, do que a nossa, mas semelhante — o que ocorreu foi uma redução da dívida. Diria que hoje é bastante razoável o pleito de uma redução de dívida dentro da nossa capacidade de pagamento. Diria que esse aspecto é aceito pelos participantes da negociação, e cabe agora ao Brasil, ao nosso Embaixador, com o apoio da equipe, traduzir isso em números, traduzir isso em uma redução concreta do nosso estoque. Diria que esse é um ponto que está sendo perseguido e, acredito, muito bem, e caso venha eu a ser aprovado, aglutino-me a esse esforço.

No que diz respeito às multinacionais, gostaria de transformar a sua pergunta numa sugestão. Gostaria de, caso venha a ser aprovado, de acatar a sua sugestão. Não é de minha informação saber se o contato com as multinacionais, com as grandes multinacionais, vem sendo feito. Parece-me ser uma excelente idéia que gostaria de, se aprovado, introduzir e sugerir a nossa equipe de negociação.

Obrigado.

O SR. BENI VERAS — Posso lhe assegurar, por alguma convivência com algumas empresas que se acham no Brasil, que elas também esperam o momento de, com pessoas autorizadas do Governo, desenvolver um caminho. Não digo que isso vá resultar em muita coisa. Mas acho que é uma senda que pode ser explorada.

O SR. ARMÍNIO FRAGA — Concorde e lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de saber do Dr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho, indicado para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central, algo acerca de suas propostas e de seus propósitos sobre as liquidações extrajudiciais. Nesse sentido faço a V. S^a as seguintes indagações: Por que as liquidações extrajudiciais de algumas instituições, casos já conhecidos, como o da Delfim, da Continental, da Economisa, entre outras instituições, se arrastam por quase dez anos? Por que essa demora em um acerto final sobre essas liquidações extrajudiciais?

Segunda pergunta: A lentidão dessas operações não traria graves consequências, graves prejuízos ao próprio Banco Central, pelas vultosas somas imobilizadas e sem retorno algum?

Terceira pergunta: Assumindo V. S^a a Diretoria de Fiscalização, dará prioridade ao trabalho dessas liquidações ou deixará esses processos em gavetas, como estão atualmente? E como V. Sa. conceberá a etapa final desses processos de liquidação? Será um processo transparente, secreto, haverá participação do Congresso, etc.? Já presenciamos no passado acertos já no finalzinho que voltaram atrás exatamente por falta de uma melhor apreciação, inclusive do Poder Legislativo.

Outra pergunta é se V. S^a não considera que esses protestos injustificados na solução desses processos de liquidação extrajudiciais não poderão gerar situações insanáveis, no que toca ao prejuízo do próprio erário, uma vez que as massas patrimoniais dessas empresas em fase de liquidações extrajudiciais estão dadas como garantias a créditos públicos, a títulos públicos. Então, se se perturba com o correr do tempo com invasões... Se tem notícia dessa invasão ocorrida no Rio de Janeiro — e não entro no mérito, casa desocupada por cinco seis anos, e gente sem ter sequer uma ponte para morar embaixo. É realmente uma permanente tentação para invasões. Não entro no mérito. Mas essa invasão do Rio de Janeiro, a recente invasão de uma imensa área rural, já tão discutida aqui: A Fazenda Estrondo, na Bahia, está sendo invadida, tudo isso sob intervenção, sob a guarda do Banco Central. Afinal de contas, a perturbação desse patrimônio, que é dado em garantia para títulos públicos, portanto, para resguardar os interesses do Tesouro Nacional, de quem é a responsabilidade por essa guarda? Quem é que está zelando por esse patrimônio, que realmente está dado em garantia de créditos públicos?

Eram essas as perguntas que faço a V. S^a, dizendo que realmente há essa questão, já anteriormente debatida na Comissão de Fiscalização, essa questão das liquidações extrajudiciais, e infelizmente saiu da moda se discutir o caso Delfim, o caso da Economisa etc. Parece que agora essas questões como que estão congeladas, e quero saber se V. S^a vai reaquecer esses problemas que, aliás, são importantes para a economia do País, que se resolvam, para que essas empresas que têm habilitação, credenciais — se é que têm — voltem a atuar no mercado e para que o patrimônio público seja resguardado. E queremos ver e fiscalizar, cumprindo nosso papel. Creio que esta comissão terá muito a ver com o andamento final desses processos, e, nesse sentido, V. S^a entrando agora como Diretor de Fiscalização, a Diretoria, que está diretamente tratando desse assunto das liquidações extrajudiciais, gostaria de saber, afinal de contas, os propósitos de V. S^a a respeito e as informações que pedi neste pequeno questionário. Agradeço as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Dr. Luiz Nelson.

O SR. LUIZ NELSON — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavoura. Quanto a propósitos e propostas, dentro do contexto mencionado por V. Ex^a, poderemos aqui discorrer longamente sobre os fatos que são públicos a respeito dos exemplos citados por V. Ex^a; no caso específico, apenas para não deixar sem registro, da Delfim, das 17 entidades pertencentes ao chamado grupo econômico, 15 casos já se encontram virtualmente solucionados; duas pendências, envolvendo as sociedades de crédito imobiliário, ainda estão em andamento; o Juízo da 4^a Vara Federal de Brasília havia determinado que o Banco Central encerrasse os processos liquidatórios dessas duas sociedades de crédito imobiliário, e essa determinação foi suspensa, por decisão do egrégio Tribunal Regional Federal da 1^a Região, até que o mandado de segurança interposto pelo Banco Central venha a ser julgado; conseqüentemente, encontra-se subjudice essa questão particular.

No caso da Continental e da Economisa existem variáveis relativamente diferentes nas negociações das propostas oferecidas pelos antigos acionistas controladores e da realização de ativos, visando completar o cumprimento das obrigações quanto ao quadro de credores para o eventual encerramento do ato de intervenção com a devolução ou liquidação definitiva. A mim me parece que a pergunta de V. Ex^a está centrada numa questão mais crucial, que é a questão da demora com que estes assuntos possam estar sendo tratados nas suas diversas esferas.

Acho que conceitualmente é evidente o reconhecimento de que uma demora desta natureza há de trazer constrangimentos, há de trazer inconvenientes e há de trazer prejuízos, não diria necessariamente apenas para o Banco Central, mas para toda comunidade interveniente, para credores e até mesmo à injustiça eventual de tratamento na realização de ativo com cobrança de dívidas das quais as instituições sofrendo intervenção venham a ser credoras. Então, até se nos inspirarmos num modelo que sugeriu aprovação da lei a respeito da intervenção da liquidação extrajudicial ela foi inspirada no preceito de que a liquidação ordinária eventualmente seria por demais lenta em relação aos reclamos do mercado e por isso imaginou-se um remédio especial que contou com aprovação do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Então, a mim me parece como fonte de orientação e como declaração de propósito caso mereça aprovação desta comissão e do Plenário desta Casa, o propósito seria dedicar uma atenção especial, um tempo especial e todos os esforços possíveis ao encaminhamento de soluções para esses casos pendentes, até mesmo porque é uma revelação que eu lhe faço de público. Este foi o principal ponto constante do momento da entrevista inicial com o Dr. Francisco Gros quando por S. Sa. fui convidado para submeter o meu nome à apreciação de V. Ex^a. Então, é apenas um compromisso de dedicação de esforços ao encaminhamento de soluções a esse respeito.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Gostaria de saber quem é responsável pela manutenção da integridade do patrimônio dessas instituições que é dado em garantia; é o Banco Central diretamente ou, digamos assim, é feito um depósito em nome de terceiros ou da própria instituição que sofreu a intervenção? Afinal de contas, quem é que se encarrega do resguardo, da manutenção desse patrimônio, sem delapidações, sem invasões. Quem é responsável por isto?

O SR. LUIZ NELSON — Dentro dos três regimes especiais — intervenção, administração especial temporária e liquidação extrajudicial — existe uma degradação alternativa entre quem é que assume o gerenciamento. Nos casos de administração especial temporária existe o compartilhamento com o representante do antigo controlador. Nos casos de intervenção e de liquidação extrajudicial são substancialmente liquidantes nomeados pelo Banco Central que gerenciam a instituição financeira e por via de conseqüência os seus ativos e passivos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — No que toca ao processo, por exemplo, dessas entidades que eu citei a Continental, a Economisa, a Delfim que já vem se arrastando longamente. V. S^a já tem um objetivo de terminar, um cronograma algo assim como dizemos dentro de tantos meses daremos por encerrado, ou procuraremos assinar um acordo, ou ainda não tem noção sobre essa questão de prazo.

O SR. LUIZ NELSON — Confesso a V. Ex^a que seria prematuro de minha parte fixar prazos desconhecendo os detalhes desenvolvidos. No caso em particular da Delfim, temos a presença do Poder Judiciário que submete ao Executivo ao seu cronograma, nos demais casos, temos as negociações em curso, visando obter o acordo ou avença que seja dentro da legalidade a melhor possível para todas as partes envolvidas. A mim me parece que a questão crucial a esse respeito que eu poderia perfeitamente assumir um compromisso com V. Ex^a até coerentemente com as minhas declarações anteriores — as perguntas dos senadores que o precederam é no sentido de que eu acredito fundamentalmente num processo de transparência das atitudes, das negociações e dos acordos a que se venha chegar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, e Srs. indicados para a Direção do Banco Central:

Eu me impus, neste tipo de audiência, com determinado tipo de conduta, que pretendo seja permanente. Já tenho dito, e volto a repetir, que tal qual ela é feita, eu só encontraria duas razões para votar contra uma indicação. Em primeiro lugar, porque eu, em especial, não me oponho, em hipótese nenhuma, a não ser que razões substanciais existam a quem quer que seja eleito pelo voto popular, que constitua o seu próprio ferramental de trabalho. Não acho razoável que se negue ao Executivo a escolha dos seus auxiliares, a não ser na medida em que cumprindo a responsabilidade que temos constitucionalmente, entendemos que os eventuais indicados padeçam de uma de duas deficiências insanáveis, ou de uma incompetência absolutamente explícita ou, sobretudo de falta de qualidade de natureza moral. Não me parece que qualquer problema de natureza moral paire sobre os indicados. O que se refere à competência política, parece-me que a decisão que teremos que tomar — no meu caso assim ocorrerá — nasce muito mais do *curriculum* do que daquilo que está sendo discutido aqui. É até compreensível que seja assim. Os indicados, normalmente, chegam, passam como gatos escaldados na fase de exposição, exatamente, porque não pretendem ir muito longe na discussão, e depois são acometidos de certas barreiras de natureza ética, compreensíveis. Eles tendem a mostrar até um conhecimento inferior ao que possuem a respeito do Banco Central, porque admitem que, se mostrarem um grande conhecimento, estarão se antecipando à indicação do Senado, conhecendo coisas do Banco Central que, teórica-

mente, não deveriam conhecer. Nós, por outro lado, acabamos tendo uma posição que vai até além das nossas possibilidades; no que se refere a mim, está patente. Portanto, a gente acaba confluindo para certas perguntas, muito voltadas para o Banco Central, normalmente encontrando dos interlocutores afirmativas que ainda não estão compatibilizadas com esses problemas e, de certa maneira, radicalizam nessa posição, porque, qualquer coisa diferente pareceria estar passando por cima uma limitação, que é a própria tramitação que o processo impõe. Acho que nenhuma das duas coisas é verdadeira. Eu já fui candidato a algumas coisas. Isso não me impediu, mesmo antes de obter a aprovação popular, de acertar, discutir sobre certos problemas que eu iria enfrentar, na hipótese de eu ser eleito. Acho que nas indicações é a mesma coisa; não haveria mal nenhum que alguém indicado pelo Banco Central, no dia seguinte fosse correndo ao Banco Central tomar conhecimento das coisas, mesmo antes de vir ao Senado. E na hipótese de não ser aprovado, isso não faria mal nenhum. Acredito que aí talvez até as discussões, nos limites de uma primeira intervenção como esta, poderiam ser até mais profundas a respeito do problema do Banco Central. Mas, não sendo dessa maneira, entendendo até que essas limitações ocorram assim.

Eu me restringirei a fazer duas perguntas específicas, exatamente, tendo como referência a esse fato, ela não deve ser direcionada para aquilo que ocorre com o Banco Central, porque, certamente, os interlocutores me diriam até onde eu sei, pelo que leio nos jornais, etc. Parece-me que a maneira indicada de fazer isso é essa.

Eu gostaria de perguntar ao Dr. Luiz Nelson Carvalho, em cujo curriculum vejo o acervo de onze anos de Comissão de Valores Imobiliários. Está correto?

O SR. LUIZ NELSON CARVALHO — Desculpe-me Senador, não. É desde 1990.

O SR. MÁRIO COVAS — Erraram o número aqui.

O SR. LUIZ NELSON CARVALHO — Provavelmente.

O SR. MÁRIO COVAS — En estava comentando com o Senador, onze anos de Comissão de Valores Imobiliários pareciam-se bastante razoáveis. Mas, é um ano apenas, data que consta aqui como 80 é 90. De qualquer maneira, esse período cobre um acontecimento ligado à Comissão de Valores Mobiliários, tendo em vista a competência específica que V. S^a tem, não apenas como professor, mas como proprietário, inclusive, de empresas que atuam na área de auditoria, na qual eu, se fosse Presidente da Comissão de Valores Imobiliários, teria me valido dessa competência para efeito de discutir um caso recente, que foi o chamado extravasamento de notícia a respeito do café, do registro do café, e que a Comissão de Valores Imobiliários — e eu no caso, seria o seu Presidente —, acabou indo aos Estados Unidos para verificar o que tinha acontecido, etc. Se eu fosse o Presidente da Comissão, eu me valeria do conhecimento que V. S^a tem, como auditor, e, muito provavelmente, carregaria V. S^a comigo para uma auditação desse tipo.

De forma que a pergunta que eu lhe faria, se V. Ex^a não está a par, evidentemente, ficará dispensado de responder. Tendo em vista a posição que ocupou V. S^a está a par do caso como ele se passou? O que é que tem para oferecer para nós de elucidação a esse respeito? Nós teremos a sua competência específica examinada sob o ângulo da atividade que já prestou.

Gostaria, também de fazer uma pergunta ao Dr. Armínio Fraga Neto e, igualmente, vou ficar na generalidade, aproveitando um ângulo que aqui foi citado pelo Dr. Armínio. Em determinado trecho da sua alocução inicial, S. S^a fez referência a uma frase que, confessa, não consegui apreciar em toda a sua profundidade. Vejo-a muito citada hoje em dia, mas não consigo me capacitar do sentido real desta frase. “O Brasil precisa ser inserido na economia internacional”.

Em outras palavras, o que significa essa inserção do Brasil na economia internacional? Ao contrário do que muitos dizem, o Brasil não é um País fechado dentro de si próprio. No ano passado o País exportou 25 bilhões de dólares e importou 13, o que soma 38; é quase o equivalente a 15% do nosso Produto Interno Bruto. Quase 15% do nosso Produto Interno Bruto foi objeto de comércio internacional no ano passado. Temos tarifas de alfândega, temos alguns processos protecionistas, estamos terminando um processo de substituição de importações que passou por aí; mas o que significa realmente essa inserção do Brasil na economia internacional? Ele necessariamente tem de fazer parte de algum mercado comum? Tem de eliminar as suas barreiras de natureza alfandegária? Ele tem de eliminar qualquer sistema protecionista, mesmo tendo em vista o instante em que a França, um país altamente desenvolvido, limita a importação de carros japoneses? Afinal, o que significa esse conceito no seu âmbito? Afinal, isso é que ditará pelo menos um parâmetro sobre o qual V. S^a assentará a sua atuação, sobretudo no seu caso é importante, tendo em vista que o seu cargo é exatamente o que cuida das relações de natureza internacional.

Pedindo desculpa por não ter sido tão específico, mas até respeitando o natural pudor dos entrevistados no sentido de analisar fatos específicos do Banco Central, gostaria — quem sabe — de acentuar o meu conhecimento ouvindo dos indicados a respeito dessas duas questões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Inicialmente, tem a palavra com o Dr. Luiz Nelson.

O SR. LUIZ NELSON — Muito obrigado!

Ilustre Senador Mário Covas, lamentavelmente, os detalhes de uma das hipóteses que V. Ex^a sugeriu eu não estou a par, o que se justifica na seguinte extensão: O comércio de café, quer no País, quer internacional, e mesmo o movimento de moedas extrafronteiras, no caso do câmbio, não são categorizados pela Lei nº 6.385 como valores mobiliários. Eles escapam à competência jurídica de atuação da Comissão de Valores Mobiliários. Tendo o seu presidente se envolvido na investigação e obtenção de informações numa comissão pessoal e a pedido da Ministra e do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e não enquanto na sua função oficial de presidente da CVM, conseqüentemente, não lhe era dado, também, compartilhar as suas observações e angústias com os seus colegas colegiados, porquanto o cometimento da função era de natureza sigilosa enquanto pessoal. Posso lhe adiantar que chegamos a trocar idéias, de uma maneira informal, com relação a algumas técnicas de auditoria, muito superficialmente. Quero crer que, embora mais não tenha me sido dito, pelo convívio de 13 meses com o Dr. Ari Osvaldo, S. S^a deve ter se valido dessa metodologia ao visitar a congênera norte-americana que regula e fiscaliza esse mercado, que é a CFTC. Desconheço qualquer outro detalhe a esse respeito e não vou absolutamente cometer a hipocrisia de dizer que eu lamento desconhecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Sr. Armínio Fraga.

O SR. ARMÍNIO FRAGA — Nobre Senador Mário Covas, obrigado pela oportunidade de abrir um pouco realmente uma frase um tanto vaga.

Creio que do ponto de vista da classificação do que significa essa inserção, o lado comercial, que é o lado que o V. Ex^a privilegiou na sua pergunta, vem sendo abordado com a reforma das tarifas, com a abolição das restrições quantitativas às importações. Parece-me que está no caminho natural. Penso que V. Ex^a colocou muito bem, não me estendi na minha fala inicial, mas é exatamente esse o aspecto.

Esse aspecto é fundamental, porque a competitividade do nosso produtor, em vários casos, depende do acesso à tecnologia e, portanto, essa integração comercial dá ao nosso empresário mais poder de ação.

Do lado financeiro possivelmente, aí estão os problemas maiores a curto prazo — nós vivemos hoje uma situação em que há esse estoque de dívida se colocando entre oportunidades que existem aqui no Brasil de investimento e poupança externa. Na medida em que o problema da dívida venha a ser equacionado, acredito eu que vá se restabelecer o fluxo natural do capital em direção ao nosso País. Esse fenômeno já pode ser observado no México, onde no ano passado se verificou um ingresso de capitais da ordem de 4% do PIB para capitais de empréstimo e mais, agora me falta a memória, quase outros tantos, na forma de investimento direto e de capitais de curto prazo. No México houve um ingresso maciço de capitais, que veio buscar investimento. Acredito que o nosso País se beneficiaria desse processo.

Levando adiante um pouco a idéia, na minha opinião, o que está por trás disso, e que na verdade é uma comprovação prática e acadêmica, é que o crescimento não depende só da quantidade, mas também da qualidade do capital. Nós, ao longo da dura década de 80, perdemos muito da nossa competitividade em função de problemas comerciais e financeiros. Então, nesse contexto é que mencionei a idéia da inserção e neste contexto é que busquei falar um pouco sobre o problema da dívida como um obstáculo à integração financeira.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Para finalizar, passo a palavra ao nobre Senador Cesar Dias.

O SR. CESAR DIAS — Sr. Presidente e Srs. senadores, gostaria de relatar, nesta manhã, que essas duas mensagens, para mim, foram das mais importantes que estamos avaliando na Comissão de Assuntos Econômicos.

Primeiro a Diretoria de Fiscalização e a Diretoria de Assuntos Internacionais.

Quanto a minha avaliação dos assuntos internacionais, gostaria de fazer minhas as palavras proferidas pelo nobre senador que relatou a importância da negociação em que o Brasil terá de efetivar não só os juros da dívida externa, mas também a negociação do estoque de toda a dívida. Considero que o Senado Federal deve apreciar não só os juros, mas também o estoque da dívida externa.

Isso foi levado a preocupação; já tínhamos conversado anteriormente com o nobre Senador Coutinho Jorge. Parece-me que quase todos desta comissão estão interessados em que a negociação da dívida externa, seja mais abrangente, atinja também o estoque da dívida.

Quanto ao Dr. Luiz Nelson, Diretor de Fiscalização do Banco Central, nós que já entramos na política há cinco anos temos visto que a imprensa nacional tem muita preocupação com relação ao tempo em que se iniciam essas liquidações extrajudiciais. E elas se prolongam por longo tempo, alcançando, como que disse o nobre Senador Mansueto de Lavor, até dez anos. Por exemplo, a Delfim causou algumas dezenas de bilhões de cruzeiros de prejuízo para o Banco Central e para a Caixa Econômica Federal, que na época era a liquidante, porque ela assumiu todos os débitos do BNH.

Então, gostaria de fazer a seguinte pergunta ao Dr. Luiz Nelson. Existe um departamento no Banco Central, que é o Depare — Departamento de Processo Administrativo e Regimes Especiais. É um departamento longo e grande no Banco Central, que tem como força de estatuto uma mudança de 3 em 3 anos das diretorias, da sua assessoria de três em três anos. Então, o fato não vem se evidenciando, ou seja, a mudança desse grupo de trabalho, desse departamento que por força das circunstâncias, deveria fazer esse rodízio. Mas, não o faz, e o que se observa é que essas decisões extrajudiciais não vêm ocorrendo normalmente.

Então, gostaria de fazer a seguinte pergunta: Se V. S^a. Dr. Luiz tem, em mente, fazer com que haja uma legislação mais específica, para que haja uma decisão mais sumária nessas liquidações. Se é pensamento de V. S^a criar uma legislação específica, sumária — digo até sumaríssima, para que o nosso setor do Banco Central venha a ter prejuízos como os que estão ocorrendo com essas liquidações.

Esta era a minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Dr. Luiz Nelson.

O SR. LUIZ NELSON — Obrigado, Senador César Dias, realmente, a resposta à intervenção de V. Ex^a será relativamente breve porque me permite expressar, muito objetivamente, meu pensamento a respeito. Fora outro momento legislativo que vivêssemos, com certeza me atreveria a procurar sugestões e propostas voltadas para uma agilização desse processo.

Em face da necessidade da formação e debate da Lei Complementar regida pelo art. 192, me parece imprópria uma iniciativa dessa natureza, exclusivamente da parte da Diretoria e Fiscalização, porquanto um assunto que deverá, necessariamente, a meu ver ser, no mínimo, debatido no calor das negociações a respeito dessa questão. Quando, então, acredito que poderei colocar alguma modesta contribuição de sugestão a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Encerrada a sabatina.

Vamos iniciar, agora o processo de votação. Inicialmente, vai-se votar a indicação do nome do Dr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho, que será nominal e secreta. (Pausa.)

(Procede-se, secretamente, à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vou proceder à apuração total dos votos: 20 votos. Solicito a colaboração dos Senadores Esperidião Amin e Beni Veras, para o escrutínio secreto. (Pausa.)

(Procede-se ao escrutínio)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Votaram sim 19 Srs. Senadores, para a indicação do nome do Dr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho.

Passemos agora à votação do nome do Dr. Armínio Fraga Neto. Vamos iniciar pelo PMDB:

(Procede-se à votação secreta)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vou proceder a apuração. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Votaram 19 Srs. Senadores.

Convido os Srs. Senadores Esperidião Amin e Valmir Campelo para fazerem a contagem dos votos.

Convidamos os Srs. Diretores do Banco Central a retornarem ao recinto da Comissão de Assuntos Econômicos.

Dezenove votos "sim". Portanto, os dois Srs. Diretores foram aprovados por unanimidade de 19 votos para cada uma das respectivas votações.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a, antes de concluir a reunião, para nos informar se haverá reunião regular amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A próxima reunião será terça-feira. Amanhã haverá uma reunião na Comissão, mas não é da Comissão de Assuntos Econômicos, mas, sim, no recinto da Comissão de Assuntos Econômicos.

A Comissão de Assuntos Econômicos parabeniza os Srs. Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Armínio Fraga Neto. Agradece o comparecimento dos Srs. Senadores, da imprensa e dos Senhores presentes e encerra a presente reunião.

(Encerra-se a reunião às 13 horas e 20 minutos.)

13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1991

Às dez horas do dia onze de junho de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Elcio Álvares, Pedro Simon, Moisés Abrão, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Ronan Tito, Ruy Bacelar, Coutinho Jorge, Fernando Henrique, Albano Franco, Marco Maciel, Dario Pereira, Junia Marise, Guilherme Palmeira, Divaldo Suruagy, Maurício Corrêa, Henrique Almeida, César Dias, Oziel Carneiro e João Calmon, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, Aluísio Bezerra, Nabor Júnior, Onofre Quinan, Meira Filho, Mário Covas, José Richa, Beni Veras, José Eduardo, Valmir Campelo, Levy Dias e Nelson Wedekin. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se à apreciação da Mensagem nº 133/91, "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, pedido de autorização para que a União possa celebrar operação externa de natureza financeira, mediante a assinatura dos instrumentos contratuais descritos na anexa Exposição de Motivos nº 167, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento" e convida o Embaixador Jório Dauster e o Presidente do Banco Central do Brasil, Doutor Francisco Roberto André Gros, para integrarem a Mesa. Prosseguindo, Sua Excelência passa a palavra ao Senador Ronan Tito, para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Em seguida o Senhor Presidente informa que há um pedido de vista sobre a matéria por parte dos senadores: Eduardo Suplicy, Coutinho Jorge,

Esperidião Amin, Ruy Bacelar e Moisés Abrão. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Ruy Bacelar, que sugere que se continue a discussão da matéria, apesar do pedido de vista, para que a presença dos Senhores Jório Dauster e Francisco Gros possa ser aproveitada. O Senador sugere ainda que a reunião passe a ser secreta. A seguir, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que comunica que o pedido de vista não implica o prejuízo da discussão. Prosseguindo, o Senhor Presidente informa que esta seria a posição a ser sugerida pela presidência e agradece a compreensão dos senadores que solicitaram a vista. Em seguida, o Senhor Presidente franquia a palavra aos senadores que desejam interpellar os senhores Jório Dauster e Francisco Gros. Fazem uso da palavra os Senadores: Esperidião Amin, Fernando Henrique Cardoso, Ronan Tito, Eduardo Suplicy, Mário Covas, Ruy Bacelar, Maurício Corrêa, Coutinho Jorge, Oziel Carneiro e Elcio Álvares. Não havendo mais quem queira discutir, o Senhor Presidente agradece a presença do Embaixador Jório Dauster e do Doutor Francisco Gros, declarando cumprida a finalidade da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às treze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador Raimundo Lira Presidente.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

ANEXO À ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1991, ÀS DEZ HORAS, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR RAIMUNDO LIRA.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Srs. Senadores, vamos dar início a décima terceira reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Item único da pauta.

"Mensagens nº 133/91, 234/91 na origem, não terminativo, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o pedido de autorização para que a União possa celebrar operação externa de natureza financeira, mediante a assinatura dos instrumentos contratuais descritos na anexa Exposição de Motivos nº 2.176, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento. Relator, Senador Ronan Tito."

Para melhor organização dos trabalhos, informamos aos Srs. Senadores que vamos adotar a seguinte organização: o Senador Ronan Tito, na condição de relator-geral — o relatório foi elaborado sob a sua coordenação, com a colaboração dos co-relatores Senadores Elcio Álvares e Esperidião Amin. O Senador Ronan Tito vai ler o relatório e, em seguida, iniciaremos a sua discussão. No período da discussão, os Srs. Senadores poderão dirigir perguntas de esclarecimentos ao Sr. Senador Relator, ao presidente do Banco Central, Dr. Francisco Gros, ou ao Embaixador Jório Dauster, negociador da dívida externa brasileira.

Vamos, portanto, iniciar os nossos trabalhos com a leitura do relatório, pelo Senador Ronan Tito.

Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Raimundo Lira; Sr. Presidente do Banco Central, Dr. Francisco Gros, Sr. Embaixador Jório Dauster, encarregado da negociação da dívida externa do Brasil; Sr. Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ruy Bacelar; Sr. e Srs. Senadores; Srs. Deputados; minhas senhoras e meus senhores:

Antes de mais nada, devo, também, uma explicação aos Srs. Senadores, de que as cópias estão vindo para que cada um possa ter em mãos o relatório no todo e assim estudá-lo. Peço a atenção de todas as pessoas, inclusive do Senador Esperidião Amin, que não viu a redação final, apenas acertamos quanto a nossa linha de pensamento. S. Ex^a foi ontem a São Paulo e somente o Senador Elcio Álvares esteve comigo durante todo o dia, discutindo, inclusive, com o Embaixador Jório Dauster e a Assessoria do Banco Central. Espero que dentro de, no máximo, 10 minutos tenhamos cópias do relatório para todos os presentes, inclusive para a imprensa.

(Leitura do Relatório — Senador Ronan Tito)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Srs. Senadores, há dois pedidos de vista apresentados à Mesa.

Reza o § 1º do art. 132, cap. XI, do Regimento Interno:

“O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator, obedecido o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Os prazos a que se referem os parágrafos anteriores correrão em conjunto se a vista for requerida por mais de um senador.”

Então, temos aqui dois requerimentos: um assinado pelos Senadores Fernando Henrique Cardoso, Coutinho Jorge e Moisés Abrão, que deu entrada às 11 horas e 3 minutos; e, o segundo, do Senador Eduardo Suplicy, que deu entrada às 11 horas e 15 minutos. Portanto, vamos aprovar o requerimento. Só podemos aprovar um...

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, era meu pensamento pedir vista, em face de ter tomado conhecimento desse relatório somente agora. O assunto é de muita complexidade e diz respeito não só à dívida externa para com os bancos credores, como ao problema da capacidade de pagamento do Brasil, sem prejudicar o seu crescimento. Em face disso, pedir vista desse relatório, praticamente encerra a discussão, encerra-se tudo, nesta sessão. Seria prudente continuarmos a discussão desse relatório e, se possível, transformando esta sessão em secreta, para que possamos fazer determinadas perguntas ao Dr. Gros, Presidente do Banco Central, como ao Sr. Ministro-Extraordinário, porque, quando da vinda do Sr. Ministro Jório Dauster, a esta comissão, acompanhando o ex-Presidente do Banco Central, o Dr. Ibrahim Éris, vários senadores, inclusive eu, perguntaram a S. Ex^a qual a capacidade verdadeira de pagamento do Brasil sem comprometer o seu crescimento. E, ambos, parece-me (inserido nos Anais ou nas Atas), declararam que era um trunfo

que possuíam para melhor negociar com os credores internacionais. E, praticamente, disseram que era segredo.

Creio que não pode haver segredo para os senadores, que irão julgar e autorizar ou não esse contrato, esse acerto dos juros vencidos com os credores internacionais. Penso — é um apelo que faço —, já que também pretendo pedir vista dessa mensagem e, evidentemente, do relatório do eminente Senador Ronan Tito, que prossigamos com esta sessão, aproveitando a oportunidade que nos dão o Dr. Gros e o Embaixador Jório Dauster para, até numa sessão pública, e, na hora, se for necessário, através de uma sessão privada, sabermos e, nos posicionarmos, com relação às respostas aos questionamentos que temos dúvidas, ainda, com relação a esse acerto da dívida externa brasileira.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPlicy — Sr. Presidente, o nosso pedido de vista é sem prejuízo da discussão, e após a discussão. Exatamente nos termos propostos pelo Senador vice-Presidente Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Exatamente o que a Presidência iria propor aos requerentes do pedido de vista: que se fizesse a discussão, porque dispomos de uma oportunidade muito grande: a de discutir uma matéria da maior relevância, de vez que está aqui presente o Presidente do Banco Central, Embaixador Jório Dauster. E, senti, pelos semblantes dos senadores que estão aqui, que gostariam de discutir a matéria.

Nesse sentido, agradeço a compreensão dos Srs. Senadores que fizeram o pedido de vista.

Antes de passar a palavra ao Senador Fernando Henrique Cardoso, gostaria de passar à questão de ordem solicitada pelo Senador Esperidião Amin. Em seguida, passo a palavra ao Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, sinto-me no dever moral de prestar uma informação, e faço questão, neste momento, de render minha homenagem ao Senador Ronan Tito, cuja atuação nesta comissão, em particular, e no Senado Federal, angariou de mim uma sincera admiração e um profundo respeito. Porém, não posso deixar — por respeito a minha própria consciência —, consignado que tomei conhecimento do relatório agora. E, teria, inclusive, duas questões substantivas, especialmente no tocante à resolução, para oferecer oportunidade que eu não tive. Digo isso com a maior lealdade, não me sinto à vontade para ser co-partícipe de algo que eu gostaria de retificar, não, no seu sentido moral, nem na sua destinação. Mas há dois aspectos da resolução que eu gostaria de, substantivamente, sem nenhum aspecto subjetivo ou interpretativo, de oferecer como observações para serem acolhidas ou não — no caso pelo relator ou até pela comissão. Raciocinando em termos legislativo, seriam emendas de plenário, da comissão, se fossem viáveis.

Então eu quero deixar muito claro que V. Ex^a está conduzindo a reunião com a compreensão dos senadores que pediram vista para um termo muito proveitoso para todos nós. Se a reunião puder prosseguir, aproveitando-se as autoridades federais que aqui estão presentes, Embaixador Jório Dauster e o presidente do Banco Central, eu creio que, não apenas as dúvidas, mas eventuais sugestões para que haja uma deliberação com a presteza que a República pede e com a cautela que a natureza da matéria exige, estaremos chegando ao equilíbrio desejado para esse processo decisório. Saliento, finalmente, que eu não havia me inscrito para fazer nenhuma

arguição, mas tenho duas sugestões para apresentar, caso a reunião prossiga, como me parece é o consenso aqui desejado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Esperidião Amin, é um direito que V. Ex^a tem, inclusive como um dos relatores, de modificar o relatório. E exatamente durante o processo de discussão, o relator pode acolher, de qualquer dos Srs. Senadores, as sugestões que achar absolutamente conseqüentes e que venham enriquecer o relatório final.

Nesse instante, passo a palavra ao Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas quero reafirmar o que já foi dito por outros senadores, ou seja, que o nosso pedido de vistas tem por objetivo não obstruir os trabalhos, mas tomar uma decisão com plena consciência da matéria. Concorde plenamente que nós devamos discuti-la, não há nenhuma impossibilidade que se faça essa discussão e que essas vistas sejam dadas de acordo com o Regimento, num tempo apropriado para que, ao mesmo tempo, tenhamos um perfeito conhecimento dos termos em que o projeto de resolução está formulado, e não criemos obstáculos às negociações, posto que esse não é o meu objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — E antes de passar a palavra ao Relator Senador Ronan Tito, eu gostaria também de fazer aqui uma outra colocação. Pelo que eu entendi, consta o requerimento do ilustre Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a tem o maior interesse e acha que é da maior importância as colocações que serão feitas pelo Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira. O pedido de vista é dado de uma única vez, por um prazo máximo improrrogável de cinco dias. Mas isso não quer dizer que, se, por acaso, o Senador Eduardo Suplicy sentir que o Ministro complementou as informações que eram importantes para essa matéria, S. Ex^a poderá imediatamente liberar a matéria para que a comissão possa convocar imediatamente os seus membros para uma nova reunião, inclusive, para que prossigamos a discussão e, em seguida, passemos à votação.

Penso que todos temos pleno conhecimento de que a matéria é da maior relevância, é da maior importância e, logicamente, nós temos que dar a ela todo o empenho, toda a dedicação que merece.

Passo a palavra ao Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, antes da leitura do relatório, eu fiz questão de ressaltar que, na segunda-feira, o Senador Esperidião Amin havia me avisado que teria que ir a São Paulo, até para um debate político, que segundo S. Ex^a, seria uma ilha catarinense cercada de mineiros por todos os lados. Eu quis explicar isso, porque nós quisemos fazer o relatório de forma eminentemente técnica, apenas relatando as circunstâncias que existem no parecer final. Quanto ao final, parece que nós estávamos acordados, que nós aprovaríamos, não é verdade? Então, resta a mim agradecer a gentileza das referências que S. Ex^a fez a minha atuação no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Então, vamos iniciar o processo de discussão.

O primeiro orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy.

Antes eu queria fazer uma proposta que, como não conta no Regimento, nós temos que aprová-la aqui no Plenário. Tenho a impressão de que o limite máximo de cinco minutos

para cada senador seria o tempo ideal. Cinco para a pergunta e cinco para a resposta.

Os Srs. Senadores que concordam com essa proposta permaneçam sentados. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUP LICY — Discordo, Sr. Presidente, porque avalio que serão insuficientes os cinco minutos.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, também discordo. Acho que o assunto é muito sério e não poderá em cinco minutos questionar, discutir e, além do mais aproveitar a oportunidade para questionar o Dr. Gros e o Ministro Jório Dauster.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Faço uma sugestão, Sr. Presidente. É claro que seria importante democratizar as oportunidades entre os Srs. Senadores. Então, o que proponho é que seja dado este limite a cada senador, mas com a possibilidade da reinquirição.

O SR. RONAN TITO — Ia fazer justamente essa proposta, mas que marcássemos uma data-limite para terminar a reunião, para que possamos tomar um lanche ou almoçar e vir para sabatar o ministro.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Dada à relevância — se V. Ex^a me permite, senador — se, por ventura, após esta reunião, mais a reunião do ministro, ainda não houver todos os esclarecimentos que avaliarmos como necessários, poderá a comissão continuar reunindo-se, mesmo após a exposição do ministro, à tarde. Isso é tão importante que não podemos deixar de exaurir os esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Nós só deveríamos reunir a comissão novamente, se, após os esclarecimentos do ministro, os Srs. Senadores retirassem o pedido de vista.

Porque não adianta nós ficarmos aqui o dia todo discutindo ou entrando na noite, e depois não ter a possibilidade de votar o relatório.

Então, gostaria de colocar como às 13 horas o limite para que se encerrasse o período de discussão. Já que nós não temos a possibilidade de votar a matéria, então podemos limitar o período de discussão e depois prosseguir a discussão numa outra oportunidade. Passo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, queria fazer uma sugestão. Acho que, efetivamente, todo mundo está interessado em conhecer isso, porque quer votar bem, porque quer contribuir para que a solução melhor seja encontrada.

Houve um pedido de vista. Não quero nem discutir a tecnicidade de que pedido de vista deve ser adotada, até porque o Regimento expressa que “após o conhecimento do parecer do relator”, portanto, só ao término do parecer do relator, é que se poderia fazer isso. Mas, uma vez que alguém pede vista, todos nós temos visto. Todos nós participamos do período, e como o parecer do relator é conhecido, todos nós faremos vista.

Acho que o ideal seria desde logo marcar a reunião em que se vai votar isso, porque esse é um assunto muito importante. Mas, se o pedido de vista é de cinco dias, ficaremos na dependência de que os que pediram vista retirem o pedido de vista, ou que achem que esgotou o seu prazo, melhor. Seria bom que a gente marcasse, desde logo, a sessão onde, terminada a vista, se fosse dedicar à votação. E nós temos todo esse intervalo para, em sucessivas reuniões, se for o caso,

ou em algumas, se não for o caso, promover discussão da matéria. Contando para isso, talvez mais de uma vez até, com os interlectores que estão aqui presentes. Mas que se fizesse desde logo a marcação, por exemplo, para terça-feira que vem, para a reunião de votação. Nesse intervalo, nós todos faremos vista e V. Ex^a poderá convocar sucessivas reuniões, nas quais os que ainda não estão informados, que ainda tenham dúvidas, poderão vir para se informar e falar com quem de direito. E já saberíamos por antecipação, sem correr o risco de um aviso que não chegou, de um outro compromisso assumido, não poder estar aqui na hora da votação. Então, me parece mais razoável, V. Ex^a já marcasse o dia da votação e ficassemos com esse intervalo para promover tantas discussões quantas necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Nobre Senador Mário Covas, a Presidência permaneceria naquela sugestão anterior de que após os esclarecimentos do Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, os Srs. Senadores que requereram vista a retirassem. Esse caso tem uma excepcionalidade na sua forma, na sua operação.

Por exemplo, se esse contrato pudesse ser modificado na sua essência, o Sr. Relator pudesse modificá-lo na sua essência, justificava mais ainda a necessidade de um tempo para se analisar o relatório com as suas respectivas modificações da essência do contrato. Mas ele não pode ser modificado e, portanto, desde que foi dada sua entrada no Senado Federal distribuímos o seu texto integral e original a todos os Srs. Senadores. Houve um tempo muito grande, muito longo, para que todos tomassem conhecimento das cláusulas e do seu conteúdo. O relatório não vai modificar em nada o conteúdo dessa matéria. É uma questão original, inclusive.

O SR. MÁRIO COVAS — Então, creio que é dispensável a discussão. Estamos diante do famoso decreto-lei em que ou votamos a favor ou contra. Não temos nenhuma possibilidade de influir sobre isso. Nesse aspecto, creio até que esta discussão é dispensável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Entendo que é válida, nobre Senador Mário Covas, porque podemos aprovar ou rejeitar, apenas não podemos modificar. Esse período de discussão é exatamente para os esclarecimentos que ainda forem necessários em razão da leitura feita por cada um dos Srs. Senadores.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, onde é que está essa cláusula que impede de modificar o texto do contrato?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não existe cláusula que impeça de modificar. Esse tipo de aprovação não consta da forma regimental. Temos uma delegação da Constituição, uma competência privativa.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas a nossa competência não vai ao ponto de dizermos: “nós aprovamos com essa ou aquela modificação?” Para que se negocie. A nossa competência é meramente para aceitar ou para rejeitar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Veja bem, nobre Senador Mário Covas, podemos modificar, mas nesse caso vai reiniciar o processo de negociação.

O SR. MÁRIO COVAS — Tudo bem, é lógico, mas para discutirmos este nós só temos uma alternativa: ou rejeitamos ou aprovamos. Mas não vejo que o Senado esteja limitado, balizado por essa limitação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — O que estou dizendo ao nobre senador é que o relatório não está modificando a essência do contrato, portanto, como já havíamos distribuído o avulso do contrato...

O SR. MÁRIO COVAS — O relatório nem deve modificar. O parecer, sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Digo o relatório do relator.

O SR. MÁRIO COVAS — O relatório faz referência ao contrato tal qual ele é, não pode modificar o contrato mesmo. O parecer é que eventualmente pode. Mas não vejo que o Senado esteja limitado para dizer que aprova esta ou aquela negociação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não está limitado, nobre Senador Mário Covas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Acho que o Senado, não estando limitado, pode modificar. Agora, como ninguém está propondo ainda nenhuma modificação, vamos discutir o entendimento de que eventualmente possamos aprovar o parecer tal como está. Se for o caso, nós o modificaremos, não há nem como não modificar.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, já que alguns companheiros solicitaram vistas do relatório ou da mensagem por escrito, quero que V. Ex^a me inclua como também um dos que desejam vistas da proposta em andamento. Poderia ter sido o primeiro, porque pedi vistas após a leitura do relatório e os meus colegas pediram antes da leitura do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — É vista coletiva, então, tem que ser dada a todos os Srs. Senadores que a requereram.

O SR. EDUARDO SUPPLY — A intenção de entregar à Mesa foi para que, uma vez lido o relatório, se concedesse o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não há nem exigência por parte do Regimento Interno de que o pedido de vista seja feito por escrito. É mais um reforço, uma atenção dos Srs. Senadores.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, apenas para adiantar a ordem dos trabalhos, vamos aproveitar a presença do Presidente do Banco Central e do Sr. Embaixador, já que a limitação da reunião é até às 13 horas. Vamos adiantar o andamento dos trabalhos e depois as questões resolvidas até o final dos trabalhos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos reiniciar a discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Banco Central, Sr. Embaixador Jório Dauster, a primeira observação é que o Governo, na verdade, enviou apenas um sumário dos principais termos dos diversos documentos e não provavelmente o contrato. Entendo que deveremos apreciar e votar o contrato. Sobre as informações que são importantes para podermos avaliar, gostaria de solicitar as seguintes:

I — a projeção do total de pagamentos que serão efetuados aos bancos comerciais e aos demais credores como conse-

quência desse acordo e demais decisões tomadas na área da dívida externa;

2 — um demonstrativo de que a capacidade de pagamento é compatível com os pagamentos a serem efetuados pelo setor público;

3 — um demonstrativo de que os pagamentos previstos são compatíveis com o limite mínimo de quatro meses de reserva estabelecidos na resolução.

Gostaria de perguntar, desta estimativa precisa, por exemplo, para o ano de 1991. Quando aqui estive o economista Paulo Nogueira Baptista Júnior, analisando os termos então propostos, estimou que o acordo sobre os atrasados implicaria, em 1991, 2,5 bilhões de pagamentos, incluindo cerca de meio bilhão de juros sobre os bônus a serem emitidos mais o pagamento de 30% de juros correntes da dívida afetada pelo setor público, no total de 1,3 bilhão de dólares, mais os pagamentos referentes à dívida externa do setor privado, de 1 bilhão de dólares. Portanto, o total dos pagamentos adicionais chegaria a 4,8 bilhões de dólares, dos quais três bilhões pagamentos do setor público.

Gostaria de saber com precisão se essa estimativa é também a realizada pelo Governo.

Note-se que esses pagamentos adicionais são mais de três vezes superiores ao valor que o Governo, em outubro do ano passado, considerou como factível, quando iniciou a negociação. Então, gostaria de saber porque, na avaliação do Governo, teria aumentado em três vezes aquilo que o Governo considerava como compatível com a capacidade interna de pagamentos.

Note-se também que essas estimativas não incluem a totalidade de pagamentos feitos pelo Brasil aos bancos comerciais, pois não incluem nem os pagamentos sobre a dívida de curto prazo nem o pagamento dos bônus de saída e bônus de dinheiro novo.

Por que a capacidade do Brasil e do setor público brasileiro aumentou tanto de outubro para cá?

A Resolução nº 82/90, do Senado Federal, estabelece em seu art. 4º, § 4º, que “os acordos deverão conter cláusula prevendo a possibilidade de sua modificação, sempre que necessário, para restabelecer o equilíbrio contratual eventualmente rompido pela superveniência de alteração substancial, não causada pelas partes, das condições presentes na época de sua celebração”.

Esse acordo, tal como está, e a resolução proposta, não contém isso. Isso considero fundamental que haja.

O protocolo do contrato de juros devidos a 89/90 refere-se a custos e despesas efetuadas pelo Comitê Assessor de Bancos ou ainda a serem efetuadas, contradizendo o art. 4º, § 2º, da Resolução nº 82/90 do Senado Federal.

Embora a correspondência do Embaixador Jório Dauster exclua do acordo as despesas com hospedagem e transportes dos representantes dos bancos, não se refere, tal correspondência, a despesas com serviços técnicos ou jurídicos, também proibidos pela Resolução nº 82/90. Por que essa omissão? Qual o valor desses custos e a natureza dessas despesas que o Governo brasileiro propõe sejam financiadas pelos cofres públicos? Na verdade, essa cláusula sobre os custos das despesas é vedada pela Resolução nº 82/90. Até avalio que o Embaixador Jório Dauster conseguiu melhoras em relação ao que foi conseguido pelo Ministro Mafson da Nóbrega em 1988, mas apenas esta carta não significa que neste sumário de acordo esteja incluso isto que veda a Resolução nº 82/90, que precisaria constar.

O protocolo do contrato refere-se não apenas a juros atrasados, mas também a juros sobre juros atrasados definidos no Anexo A-2. Gostaria de obter informações sobre se há qualquer penalidade no caso de juros de mora, e qual seria esse acréscimo? Em caso de resposta negativa, se haverá necessidade de emenda nos contratos originais.

Há uma contradição na pág. 7 da exposição de motivos que diz “que o Brasil pagaria dez dias após a data do sumário dos principais termos 11,25% do total dos juros atrasados incluindo os juros sobre juros atrasados, enquanto o sumário dos principais termos estabelece que os 11,25% incidiriam apenas sobre os juros atrasados, excluídos quaisquer juros sobre juros atrasados”. Não estará o Sr. Ministro sendo mais realista do que o rei? Qual das duas versões vale?

O Governo se compromete a fazer diversos pagamentos aos credores, tanto na exposição quanto no sumário, sem especificar que montante de pagamentos serão realizados pelo Brasil. Qual é a carga total de pagamentos que o Brasil fará aos bancos comerciais em 1991 e subsequentes, em decorrência desse acordo e demais decisões?

Sr. Presidente, com relação ao imposto sobre a renda. A Lei de Imposto de Renda prevê que pessoas físicas e jurídicas, residentes no Brasil e no exterior, devem pagar imposto de renda sobre juros auferidos.

Orá, para isentar qualquer pessoa jurídica deve haver lei aprovada pelo Congresso Nacional. Não pode o Senado Federal legislar isoladamente. Ademais, não há qualquer princípio ético ou de justiça que justifique a isenção de imposto de renda aos mais ricos, aos credores internacionais. Como justificar que o acordo isente do imposto de renda os bônus e os pagamentos dos juros?

Gostaria, Sr. Presidente, de salientar que poderá o Governo brasileiro estar considerando lei anterior e decreto-lei baixado pelos governos militares anteriores à Constituição de 1988 que, no seu art. 150 expressa com clareza:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos estados, aos Distrito Federal e aos municípios:

I — exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.”

Apenas sobre esses bônus, que são mais de seis bilhões de dólares, o que o Governo brasileiro estará deixando de receber na forma de imposto sobre a renda, que seria de 25% sobre esses juros, seria um bilhão e meio de dólares.

Qualquer cidadão poderá, por exemplo, mover ação popular contra o presidente da República e contra o Senado Federal, contra cada um dos senadores que, eventualmente, aprovarem este acordo, pedindo a restituição de mais de um bilhão e meio sobre os seis bilhões de dólares.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — (fora do microfone)

O SR. EDUARDO SUPLICY — Se se considerar a remuneração dos senadores hoje, estimada em cerca de 500 dólares, vezes 12 meses, são seis mil dólares por ano, este total vezes 81 são quatrocentos e oitenta e seis mil dólares

por ano, que, multiplicados por oito anos, somam três milhões e seicentos e oitenta e oito mil dólares. Isso estaria muito aquém de poder pagar qualquer ação popular que, com justiça, acredito, qualquer cidadão poderá fazer obrigando o presidente da República e os senadores a restituir aos cofres públicos se, porventura, isentarmos do Imposto de Renda os credores de Wall Street, de Londres, de Paris etc.

E por que razão? Qual a justificativa? Talvez o regime militar o tenha feito em anos anteriores, talvez poderiam dizer que outros países fazem o mesmo.

O Presidente Fernando Collor de Mello, quando for falar com o Presidente George Bush, poderá perfeitamente dizer que o Senado Federal não aceita mais que o Brasil deixe de cobrar imposto de renda sobre os juros pagos aos credores internacionais. Até porque, se o Brasil deixar de cobrar, esse dinheiro irá para o Tesouro dos Estados Unidos, porque cobrarão dos bancos sobre os juros que auferirem do Brasil.

Sr. Presidente, tenho mais perguntas, mas vou deixar para a minha segunda inscrição, para não prejudicar o direito dos outros senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sr. Senador, V. Exª se baseia nessa ação popular no item II do art. 150 da Constituição Federal? Porque aqui diz:

“...entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente...”

Sr. Presidente, é importante esclarecer que está no art. 554, da Lei de Imposto de Renda, que estão sujeitos ao imposto na fonte, de acordo com o disposto nesse artigo

“...os rendimentos e os ganhos de capital provenientes de fontes situadas no País, quando percebidos:

I — pelas pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior.

A Lei de Imposto de Renda também fala no art. 555 que a alíquota sobre juros é de 25%.

Ora, gostaria de saber exatamente como é que, na história do Brasil, se isentou; se foi por portaria do Banco Central, do Conselho Monetário Nacional?

A Portaria nº 164/88, diz:

“Estão isentos do imposto na fonte as remessas de juros, comissões, despesas, descontos e demais encargos devidos a residentes ou domiciliados no exterior, decorrentes de operações de empréstimo, quando o ônus tributário tenha assumido por pessoa jurídica de direito público interno. Essa disposição aplica-se aos depósitos em moeda estrangeira contidos no Banco Central ao amparo de atos normativos do Conselho Monetário Nacional.” Isso não passou pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tudo bem Senador, vou passar a palavra ao...

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Pois não.

O SR. RONAN TITO — Queria pedir que todas as perguntas fossem respondidas pelo Presidente do Banco Central ou pelo Embaixador, porque teríamos aí um esclarecimento bem melhor. E eu estaria à disposição dos Srs. Senadores para responder sobre o relatório nas outras reuniões em que não vamos ter o privilégio de ter aqui a presença do Presidente do Banco Central e do Sr. Embaixador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A pergunta de V. Exª é dirigida ao Embaixador Jório Dauster?

O SR. EDUARDO SUPLICY — A ambos.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, V. Exª me permite a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Pois não.

O SR. RUY BACELAR — Diante das declarações do eminente Senador Ronan Tito, Relator dessa matéria, que induz que as respostas devam ser respondidas pelo Ministro e pelo Presidente do Banco Central, eu gostaria de saber, de antemão, se o Presidente do Banco Central e o Ministro Extraordinário, Jório Dauster, estão de acordo, se aprovam o relatório do Senador Ronan Tito?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mas eles não podem opinar sobre o relatório

Com a palavra o Embaixador Jório Dauster, para dar a resposta ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JÓRIO DAUSTER — Exmº Sr. Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Exmº Sr. Senador Ruy Bacelar, Vice-Presidente da Comissão, Exmº Sr. Ronan Tito, Relator da matéria, Srs. Senadores:

Será difícil, dentro dos 5 minutos, que eu e o Presidente do Banco Central possamos responder às perguntas feitas, agora, pelo Senador Eduardo Suplicy. Mas faremos o possível para prestar os esclarecimentos necessários.

Quanto à primeira pergunta, o que está colocado perante o Senado Federal, embora tenha esse título de sumário dos principais termos, e o segundo documento, o pedido de dispensa do cumprimento de obrigações, representam, efetivamente, aquilo que estamos chamando de contratos para a regularização dos juros devidos e não pagos até 31 de dezembro de 1990. Esses são os documentos da negociação e são eles que balizarão os compromissos assumidos pelo País.

Haverá, ainda, dentro de algum tempo, aquilo a que se referem esses documentos como contrato de permuta de juros por bônus. Mas será um contrato ancilar, que não acrescentará qualquer elemento a esses que já estão aqui e, obviamente, não pôde ser trazido, por que ele só existirá depois que for dada a anuência dos bancos credores para as modificações contratuais, que são a essência da operação.

Apenas para lembrar, o Brasil tinha, através de dezenas, de centenas de documentos originais, inclusive nos vários níveis da administração, contratos que o obrigavam a pagar juros a centenas de bancos credores, e ele não pagou; uma parte desses juros foi depositada no Banco Central, por determinação do Governo brasileiro; ou seja, o Brasil deixou de cumprir centenas de contratos.

O que estamos fazendo aqui nada mais é do que uma novação desses contratos, alterando, apenas aquelas cláusulas que cuidavam do pagamento que não foi feito, para estabelecer uma forma diversa de pagamento. Onde se dizia pague X no dia 3 de janeiro de 1990, e não foi pago, nós diremos: aquilo que deveria ser pago no dia 3 de janeiro, agora será pago 25% em dinheiro, em tais condições. Ou seja, estamos apenas alterando aquelas cláusulas, aqueles dispositivos que não foram cumpridos.

A modificação da totalidade desses contratos será, obviamente, objeto da fase segunda, que é a negociação do estoque da dívida, porque aqueles contratos é que compõem o estoque

da dívida do setor público. E, portanto, esses documentos que aí estão são aqueles que compõem esta operação e nada mais haverá, em matéria substantiva, do que aquilo que já está absolutamente diante da vista deste Senado.

Dois: A projeção de pagamentos é uma matéria sobre a qual não tenho aqui dados para poder fazer uma projeção de vários anos, mas que, obviamente, seria extremamente vaga, pois que baseada numa série de premissas discutíveis, mas se houver interesse do Senador — isso não é matéria, a meu Juízo, que possa afetar a análise imediata desse acerto de atrasados — esses dados serão obviamente oferecidos para o seu conhecimento.

Sobre a capacidade de pagamento interno, nós estaríamos em condições de prestar esclarecimentos aqui, mas, como já foi dito, é uma matéria que envolve elementos de sigilo, que são parte da negociação, e por isso, caso haja interesse desta Comissão, eu teria condições de fazer esclarecimentos em sessão secreta.

Devo dizer que os elementos técnicos da equipe do Governo estivemos durante horas com pessoal técnico do Senado Federal, a eles mostrando, de forma absolutamente límpida, toda a planilha de cálculo de capacidade de pagamento que, no fundo, é um modelo macroeconômico, com dezenas de variáveis. Assim, portanto, aqueles Srs. Senadores que tenham o pendor e a inclinação econômica, e a contabilidade e o tempo, terão acesso a essa informação detalhada. Mas aqueles que querem ter uma noção de Juízo, nós estaremos em condições de prestar informações, mas, repito, em sessão secreta.

Da mesma forma, o Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Gros, que seria aquele capacitado a fazer observações sobre reservas internacionais, também me disse que, na sua opinião, essas cifras e esse debate só pode ser feito em sessão secreta.

Quanto ao art. 4º do § 4º, que exige modificação do contrato com alteração profunda das condições, repito: aqui estamos cuidando exclusivamente da modificação contratual das cláusulas de pagamento que não foram cumpridas. Inclusive, muitos desses contratos anteriores, que não estão sendo agora revistos, contém cláusulas que permitiriam esse tipo de revisão.

Mas quando se cuida aqui apenas de novar com respeito à forma de pagamento, e mais ainda, quando a maior parte desse pagamento será feita em bônus, não existe exemplo, na prática internacional, de que um bônus ao portador carregue com ele uma cláusula dizendo que aquele que o emite pode, se houver alguma modificação, chamar o detentor desse bônus para modificar as condições de pagamento.

Quando se securitiza a dívida e ela passa a ser transformada em papéis que vão ao mercado, essa capacidade de fazer revisões à luz de modificações da situação econômica internacional, obviamente se altera de forma absoluta. E, portanto, quem vai emitir bônus não pode inventar um tipo novo de bônus, tem que trabalhar diante das condições de mercado. Mas, repito, não caberia aqui fazê-lo, porque não estamos negociando os contratos originais.

Quanto aos custos e despesas, temo que o ilustre Senador não haja lido a resolução do Senado Federal, que aliás foi formulado quando ele não era ainda membro e não finha enriquecendo os trabalhos desta Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Li com atenção.

O SR. JÓRIO DAUSTER — Porque ali está dito — me perdoe, Sr. Senador — que não poderão conter cláusulas

que prevejam a compensação de débitos e créditos, ou o ressarcimento, pela União, às duas autarquias, de despesas incorridas pelos credores com viagens, hospedagem, e aí o entendimento nosso é que havia uma proibição nítida, e um em segundo termos, os serviços técnico-jurídicos do seu exclusivo interesse. Portanto, é evidente que o que está proibido aqui é que o Governo brasileiro pague despesas advocatícias ou técnicas que sejam do interesse dos bancos. E ficou, de forma implícita, a admissão de que se o Governo brasileiro julgar que as despesas dessa natureza dos bancos são de interesses brasileiro, esse pagamento pode ser feito.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Permite-me um aparte? (Assentimento do orador.)

Aqui está muito claro: como viagens, hospedagem, ou serviços técnico-jurídicos de seu exclusivo interesse. Conheço bem essa matéria. Quando o Senado, embora eu não estivesse aqui, analisou isso, levou em conta que o comitê assessor de bancos contratava empresas de advocacia de alto renome no Brasil, de grande competência, mas que cobram caro os serviços jurídicos — eu posso até citar, como o escritório de advocacia Pinheiro Neto e outros — e o Senado, na ocasião, entendeu era indevido para o Governo brasileiro estar pagando estas despesas. Por isso é que as proibiu e é isso o que se quer efetivamente: como está na cláusula, não há dúvida que está explicitado.

O SR. JÓRIO DAUSTER — Nobre Senador, temos aqui presente o Relator dessa resolução. Como tive a oportunidade de ter em Londres conversas com aqueles que redigiram essa resolução, já trazendo o espírito de cooperação do Executivo, devo dizer que a exegese pode ser feita por quem de direito, mas o entendimento sobre aquelas conversas é o de que esta avaliação será feita, obviamente, pelo Governo. Isso ocorre porque não é incomum que faturas apresentadas pelos bancos, já nas condições do passado, sejam glosadas pelo Banco Central, quando entende que as despesas não são justificáveis. Assim, o que temos como parâmetros de avaliação são despesas justificáveis documentadas e, num contexto maior, esta determinação do Senado.

Se, portanto, é a forma como estamos trabalhando, e o nosso entendimento é que a proibição nítida, indiscutível era com relação às despesas de viagem e hospedagem daqueles que compareciam às reuniões do comitê, daí a razão da carte que enviei a esse órgão.

Quanto à pergunta de juros sobre juros nos contratos originais, haveria a penalidade de 1% como juros de mora, e essa penalidade não foi aplicada. Então, como falamos de juros sobre juros, é apenas uma operação muito simples. Se, repetindo aquela idéia, alguém deveria ter pago no dia 3 de janeiro de 1990 e não o fez, teríamos que pagar, os juros entre 3 de janeiro e 31 de dezembro, como se aquilo fosse um empréstimo, o que deveria ter recebido naquele dia. Não recebeu e, portanto, entre esta data e o dia 31 de dezembro, que é o limite para os cálculos desta operação, simplesmente o não recebido se transforma num empréstimo, e sobre ele se aplicam os juros de libor mais 13,16. Mas a questão da mora com penalidade não foi colocada aqui, embora estivesse prevista em muitos dos contratos originais.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — A respeito da resposta que o Sr. Está dando ao Senador sobre a economia processual o Sr. falou a respeito das despesas jurídicas, interpretando o dispositivo da Resolução nº 82. Não quero contestar; examinarei com mais carinho, pois pode ser que o Senhor tenha

razão realmente. Na parte relativa à hospedagem e ao transporte, não faz parte do sumário anexado aqui a adesão desse comitê a essas despesas. No entanto, o Sr. fez uma carta, está aqui o documento, em que o Sr. assinala as restrições com relação a esses dois tipos de despesas. Não é isso?

O SR. JÓRIO DAUSTER — Sim.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Como resposta, os bancos não aceitam a carta do Sr. Ademais, não integra o corpo daquilo que o Sr. chamou de contrato e que, para mim, na verdade, é apenas uma intenção de contrato.

O SR. JÓRIO DAUSTER — É um contrato.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — No seu entendimento; no meu não, com o maior respeito. Essa a explicação que eu queria de V. S.

O SR. JÓRIO DAUSTER — A razão é simples: como ali está estabelecido que o Brasil pagará despesas justificáveis e documentadas — isso seria vago e poderia gerar a interpretação de que entendíamos como passível de ressarcimento essas despesas que o Senado, especificamente, nos proibiu de poder pagar —, para que não houvesse qualquer dúvida na lente de qualquer banco, resolvemos fazer essa carta, que foi colocada junto com a documentação que veio ao Senado e, portanto, integra o entendimento daquilo que foi feito até agora junto ao comitê de bancos. E como quem paga é o Brasil, se chegar uma fatura de um banco que tenha uma interpretação diferente com relação a essas despesas, ela simplesmente será colocada de lado, porque agora existe um documento oficial, e eu faço aquela carta na qualidade de embaixador extraordinário que dirime quaisquer dúvidas que pudessem baver sobre esta matéria. Trata-se da forma de interpretação de uma cláusula genérica que havia nesses contratos.

Quanto à observação sobre o 1125, ou seja, que tipos de juros seriam aplicáveis creio que a pergunta fundamental que fez o ilustre Senador é o que vale. Se é uma mensagem do Presidente, ou ofício, em que se tenta esclarecer ou colocar com as grandes linhas, ou se é o contrato. Evidentemente, é o contrato.

E poderá ter havido ali a simplificação de uma matéria extremamente técnica. Os 1125 se aplicam exclusivamente aos juros não pagos e devidos até o dia 31 de dezembro de 1990. E os outros juros sobre juros, denominação que estamos usando aqui, estarão depois calculados, mas entrarão também dentro do limite de 2 bilhões de dólares, que é o limite absoluto para todos os pagamentos em dinheiro. O que exceder desse limite será transformado em bônus.

Havia uma outra pergunta, de certa maneira, repetitiva, sobre a carga total de pagamentos. Não disponho aqui de dados para poder fazer uma exposição multianual com projeções.

Finalmente, quanto à questão do imposto de renda, que já tive oportunidade de, em outra honrosa ocasião, falar a esta Comissão, tentei explicar ao ilustre Senador, em primeiro lugar, que o Governo trabalhou com base numa legislação que já vinha sendo aplicada e que não cabia a ele rever. Repito que inclusive nós, na exposição de motivos, mencionamos aqui, que são o Decreto-Lei nº I.215, de 1972, Decreto Legislativo nº 31, de 1972, e finalmente uma Portaria nº 164, de 1988.

O objetivo maior dessa portaria foi exatamente terminar com uma distorção anotada pelo Senador, com atraso de

dois anos, na medida em que documentos de arrecadação brasileiros eram entregues aos bancos e esses documentos poderiam ser usados para um benefício, a nosso juízo, injustificado. Foi para terminar com essa possibilidade de distorção, uma das razões fundamentais, que esta portaria foi baixada.

Quero dizer o que é fundamental. Não sou jurista, e o tema agora colocado pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy já tem um alcance muito mais amplo porque tocaria, inclusive, em preceito constitucional. Eu não teria a ousadia de acabar de ouvir isso e mesmo depois comentar. Mas o que posso comentar é que, se estabelecermos a cobrança do imposto de renda sobre esses pagamentos, teremos simplesmente que elevar em 25% todas as taxas de juros, porque não há condição de imaginar que alguém emprestará dinheiro a um preço inferior àquele que ele paga para captar dinheiro. Esses cálculos todos têm uma praxe internacional e histórica. Infelizmente, por mais que desejasse, quando vamos negociar, não tenho o mandato de reinventar o mundo, mas de trabalhar com ele, sobretudo o de negócios, extremamente seguro e conservador em suas regras.

Então, os bancos comerciais têm um custo de captação e eles só emprestam dinheiro porque conseguem repassá-los a alguém por um preço maior que seus juros, cobrando, em certos casos. Nesse caso os juros variam com o prazo do empréstimo e até com o risco do tomador. E o Brasil foi um tomador que deixou de pagar já algumas vezes nos últimos anos. Então, obviamente, há um spread de risco que, no caso, é igual — negociamos naquele momento em que a taxa era flutuante — a de países que não deixaram de pagar, como o México e a Venezuela que nunca fizeram a moratória.

O que estamos colocando aqui não é nem, como já houve no passado, condições que poderiam ser chamadas de exorbitantes, riscos extraordinários que levavam o custo do dinheiro a 3, 4%, quem sabe mais, acima das taxas interbancárias de mercado. O que temos aqui é um custo idêntico àquele pago pelos melhores tomadores, países devedores também, porque não estamos pagando nem um tostão a mais, apesar de estarmos saindo de uma moratória declarada de um ano e meio.

É evidente que, se fôssemos aplicar, digamos sobre os juros de 8%, uma taxa de 25%, isso levaria a uma remuneração de 6% do banco, inferior ao que ele paga, até para receber de outro banco. Isso ele não faria jamais. Então simplesmente o setor público teria que pagar nominalmente imposto de renda para uma taxa de 10% porque o banco receberia líquido os seus 8%, senão não haveria negócio. Municípios e estados teriam que arcar com o ônus superior de pagar agora este imposto de renda vindo para a mão do Governo Federal. Talvez quem saiba algumas autoridades da União se interessem por essa proposta, que será até uma maneira de reforçar o caixa central. Entendo que não haverá benefício para ninguém porque simplesmente não seria viável uma negociação em que esse imposto de renda fosse absorvido pelo tomador com as taxas aqui pactuadas. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não posso concordar com esses argumentos de que não pudesse haver uma mudança significativa, mesmo o Brasil usando a sua força política dos termos deste acordo com os bancos. Por que razão o Presidente Lech Walesa conseguiu 50% de perdão da sua dívida externa inclusive junto aos Estados Unidos em 70%? Porque, da mesma maneira, se formos olhar outros tempos por razões políticas e visando maior saúde da economia mundial, um

dos maiores economistas deste mundo procurou convencer Inglaterra, França e Estados Unidos de que não se poderia cobrar danos de reparação junto a Alemanha após a I Guerra Mundial e só conseguiu convencê-los desses argumentos após a II Guerra Mundial. Ademais a libor não é propriamente uma taxa de captação, mas de empréstimo.

O SR. JÓRIO DAUSTER — A libor significa London Interbank Offered; *Prime Rate* é a taxa interbancária em Londres e tem uma valorização que depende do prazo do empréstimo. Então estamos aqui lidando com empréstimo de 6 meses interbancário. O nome dela é absolutamente nítido. Quanto à Polônia, ilustre Senador — já foi também mencionado na minha visita anterior —, aquela é uma negociação de Governos do Clube de Paris. Notícias de jornal mostram que, nas negociações da Polónia com o seu comitê de bancos, no caso sanciona em Londres, está sendo exigido na Polónia ou reivindicado pelos bancos o pagamento dos atrasados em 25% e essas taxas que estão aí no Brasil. Se houver um favor extraordinário à Polónia pelos bancos comerciais, aí sim, teremos que entender que esta negociação para a Polónia terá sido mais vantajosa do que aquela do Brasil. Até o momento isso não foi visto em nenhum papel que tenha sido aprovado por bancos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, Dr. Gros, Embaixador Jório Dauster, Senador Ronan Tito, Relator desta matéria, meus companheiros do Senado, vi que desde setembro diz a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República foram celebrados entre o Governo brasileiro e de bancos privados diversas operações externas de natureza financeira que têm por objetivo a reestruturação da dívida de que são credores aqueles bancos. Referidos instrumentos contratuais contemplaram basicamente: 1º: o ingresso de 5,2 bilhões e 200 milhões de dólares americanos a título de dinheiro novo, inclusive para utilização de pagamentos de juros acumulados;

2 — reescalonamento, pelo prazo de 20 anos, com oito de carência, de obrigações externas devidas àqueles bancos de algo vencido ou a vencer de 25-1-87 a 31-12-93;

3 — a troca de parcela daquela dívida por bônus de emissão da República Federativa do Brasil com prazo de resgate de 25 anos e 10 de carência;

4 — a manutenção, pelo prazo de dois anos e seis meses, das linhas de crédito comercial interbancário de curto prazo.

Para poder me posicionar, Sr. Presidente, Sr. Presidente do Banco Central e Sr. Ministro, eu gostaria de saber se esses contratos que foram realizados pelo Governo brasileiro, em 22 de setembro de 1988, quando era Ministro o Sr. Mafíson da Nóbrega, continuam em vigor. Eu gostaria, para poder fazer as minhas reflexões, de tomar conhecimento dessa resposta, desse questionamento.

O SR. JÓRIO DAUSTER — Sim, Sr. Senador, como eu mencionei já ao fazer uma resposta a uma das perguntas do Senador Eduardo Suplicy, o que estamos fazendo aqui é apenas um aditamento contratual àquelas cláusulas dos acordos originais, que são dezenas e dezenas de acordos, que não foram cumpridos pelo Brasil ao suspender a remessa dos juros aos credores externos. Assim, portanto, em tudo o mais, aqueles contratos não serão alterados, e isso fica muito claro nos próprios documentos em que o pedido de dispensa é espe-

cífico para uma série de dispositivos que são afetados por essa negociação.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a resposta de V. Sª. Agora, começo a me posicionar diferentemente daquilo que imaginava inicialmente. Quando li a primeira carta de intenções, a impressão que eu tinha, e acredito que muitos tinham, era de que iríamos fazer uma negociação global do atrasado, concomitantemente com o principal, sendo que a nossa primeira tentativa não foi possível, já que o ideal seria negociar juros vencidos com o enfoque do principal da dívida, como fez o eminente ex-Ministro da Fazenda, Sr. Mafíson da Nóbrega.

Mas, hoje, o que verificamos? Documentos em cima de documentos, exclusivamente para pagarmos os juros vencidos, o atrasado, US\$ 2 bilhões e meio de juros, sobre o que temos até dúvidas, porque não sabemos o valor exato, já que a própria mensagem não diz em quanto estima o valor real desses juros vencidos.

Em sendo assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. convidados, quero crer que o Brasil está perdendo, já que nesses documentos se intenciona, após o pagamento desses dois bilhões e meio de dólares do atrasado, renegociar o principal, a dívida total do Brasil. Acredito que se assim for, após o pagamento renegociado, estamos perdendo uma enorme oportunidade de renegociarmos toda a nossa dívida, e acredito até que o Ministro Mafíson da Nóbrega foi muito mais feliz do que V. Sª, Sr. Ministro e Sr. Presidente, Francisco Gros, porque ele, como diz a mensagem, fez a negociação do global, e V. Sª acha que esses contratos continuam em vigor, podendo ou não ser modificados.

Daí continuar com aquela dúvida desde a primeira vez quando V. Sª esteve aqui, acompanhando o ex-Presidente do Banco Central, de que o que seria melhor para o Brasil no momento, já que não está aí mais a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, não está mais aí o Presidente do Banco Central, as autoridades econômicas foram todas mudadas, restando somente V. Exª. Sr. Ministro, não seria melhor para o Brasil se o Senado não autorizasse o prosseguimento dessas negociações?

O que os credores iriam dizer? O Senado do Brasil não aprova o pagamento do atrasado sem uma negociação completa, global, da dívida brasileira. Acredito que seria muito mais importante para o Brasil do que autorizarmos o pagamento de 2 bilhões e meio — já que o Presidente da República disse, no início do ano, que só poderíamos pagar um bilhão e cem; nisso vão 2 bilhões e meio, mais 1 bilhão e 200 da dívida corrente, mais 1 bilhão de particulares. Como disse o Paulo Nogueira, esse montante ascende a muito mais de 4,8 bilhões de dólares —, não seria muito mais importante para o Brasil, V. Sª lá chegar aos credores e dizer que não, o Senado do Brasil não autoriza a continuação dessas negociações, não autoriza aquilo que foi proposto. Então o Brasil procuraria agora, já com o novo Ministro, o novo Presidente do Banco Central, fazer um ajustamento, quer dizer, um acerto do global e dos juros vencidos. Estaríamos dando o respaldo que V. Sª e o Governo precisam. Estamos aqui analisando, com a maior responsabilidade possível, a dívida brasileira. Esse é o meu questionamento principal.

E, além do mais, tenho sérias dúvidas. V. Sª, lá pouco, acabou de responder ao eminente Senador Eduardo Suplicy quanto à capacidade real de pagamento do Governo brasileiro sem prejuízo do crescimento do Brasil. Esse é o ponto princi-

pal. E V. S^a já respondeu que só através de uma sessão secreta, fechada, poderá colocar os Senadores a par dessa situação, já que é um trunfo que os senhores dizem ter para negociar bem e fazer frente aos exigentes credores internacionais.

Era o que tinha a dizer e peço vênia se, por acaso, fui um pouco explosivo nesses meus questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Antes de passar a palavra ao Embaixador Jório Dauster, quero fazer um esclarecimento para uma questão de ordem.

No ano passado, o Senado Federal, através da Resolução nº 82 — na qual tanto colaboraram os Senadores Fernando Henrique Cardoso e Ronan Tito — desvinculou a exigência de que a re negociação fosse feita de forma global; em nenhum local dessa resolução há essa vinculação.

Passo a palavra ao Embaixador Jório Dauster.

O SR. JÓRIO DAUSTER — Sr. Presidente, creio que o esclarecimento que a Presidência acaba de trazer é absolutamente fundamental. Inclusive, nessa Resolução nº 82 existe uma determinação de que não haja qualquer pagamento de atrasados sem consulta ao Senado Federal, ou seja, não apenas inexistiu uma determinação de que a negociação deve ser global, mas, implicitamente, ao mencionar expressamente a questão dos atrasados em separado, diria que, do ponto de vista tácito, fica aberta a possibilidade de uma negociação referente exclusivamente a esses juros não pagos pelo Brasil.

Devo dizer, com referência à colocação do ilustre Senador e Vice-Presidente desta comissão, que creio ser inteiramente válida, é uma questão de opinião — que tivemos, isso sim, a incumbência de Governo. Quando estive negociando, não representei a equipe econômica, por maior respeito que tenho pela ex-Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, como tenho pelo Ministro que a sucedeu, mas represento o Governo brasileiro. O Presidente da República foi quem me designou como Embaixador Extraordinário. Portanto, assim não caberia rever colocações que foram feitas dentro desse tipo de mandato.

Nobre Senador, a finalização desses papéis aqui já foi feita quando o Ministro Marcellio Marques Moreira havia assumido o ministério. E essa continuidade é fundamental, pois a credibilidade no Brasil desapareceria se a uma mudança de ministros devêssemos mudar, também, a posição de uma negociação tão complexa quanto esta.

Isto infelizmente foi preservado. Tenho certeza de que com alguma reflexão os Srs. Senadores devem compreender que isso é uma medida fundamental, pois seria inaceitável que o Brasil devesse rever as suas colocações externas à luz e ao ritmo de eventuais alterações na equipe ministerial.

Mas o que V. Ex^a deixou de mencionar, Senador Ruy Baccelar, é que conseguimos alguma coisa de extraordinário em negociações do gênero, que foi vincular a maior parte desse acerto, 75% ou mais, porque a expectativa é de que haja alguma coisa que transbordará os dois bilhões de dólares em pagamentos este ano, que serão apenas pagos, através de bônus, depois que houver a negociação do estoque da dívida. E isso inclui a revisão, a renegociação de todos os contratos originais que estão na base dessa dívida, que consideramos tanto quanto V. Ex^a impagável nas condições atuais.

Se, portanto, está preservado e não se pode esquecer esse ponto crucial, está salvaguardada na sua maior parte, três-quartas partes desse acerto, a possibilidade de que o Brasil só cumpra a essência do acerto depois que tiver a visão nítida

dos compromissos que admitirá em função da dívida de médio e longo prazos do setor público. Obrigada.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, acho que não me fiz entender pelo Ministro Jório Dauster. Eu não disse a S. S^a que cada vez que houvesse uma modificação na equipe do Governo fosse necessário modificar as conversações em relação ao acerto da dívida externa com os credores. O que eu disse aqui, e ficou bem claro, é que, achando que o Brasil perde uma grande oportunidade de não negociar o global atrasado, com o enfoque, como principal da dívida, seria importante para o Brasil — e estou convencido disso — não autorizar o prosseguimento ou não autorizar esse acerto ou esse acordo para pagamento dos juros atrasados, que, em verdade, é um entendimento.

Isso eu digo com a consciência tranqüila que se não aprovarmos, os novos negociadores, os negociadores de agora poderão, com o respaldo do Senado, conseguir um acordo bem melhor para os interesses nacionais. Esse é o meu ponto de vista, que deixo aqui bem claro: não é porque mudou a equipe do Governo que haveremos de não cumprir aquilo acertado pelos antecessores. Eu entendo, e V. Ex^a me permitam que assim pense, que não aprovando, não autorizando, poderemos fazer uma melhor negociação, haja vista agora com os novos negociadores e com a nova equipe de Governo, que aí está.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que este dia é importante para nós aqui no Senado, porque pela manhã temos presentes os especialistas na área da dívida externa, representados pelas ilustres autoridades, e à tarde teremos o Ministro.

Entendo que algumas questões aqui ficarão no ar e talvez não sejam respondidas por fugir talvez à competência dos dois ilustres membros que aqui estão. Mas penso que essas questões deverão ser continuadas, ampliadas à tarde, junto ao Ministro. A sequência está correta, está lógica.

Não farei algumas questões, bem objetivas, porque já foram colocadas. Prefiro me concentrar na parte da estratégia, da grande premissa, da estratégia global da dívida, preocupação do ilustre vice-presidente da comissão. Acho que temos um encaminhamento para isso. Acho que as premissas definem a linha global de estratégia, e peço a atenção do ilustre relator. No item a, o Governo afirma que “o Brasil é solvente a longo prazo, desde que as medidas de ajuste interno sejam acompanhadas de uma política para a dívida externa satisfatória”. Isso é uma decisão que o Senado irá tomar em função dessa estratégia. O que vemos, na realidade, nos quinze meses de Governo, é apenas uma política econômica recessiva, com enormes custos sociais.

Pergunto: o presente acordo, segundo a ótica do Governo, dá alguma garantia para que o País retome o seu ritmo de crescimento de forma a ser considerado solvente? (Conteúdo do documento oficial do Governo). Favor explicitar, se possível, os passos que serão seguidos, após firmado o acordo entre o Governo e os credores. Essa a primeira questão.

No item b, das premissas, o Governo afirma que “o serviço de dívida deve ser compatível com a capacidade de geração de superávits fiscais”. A Resolução nº 82, do Senado Federal determina, no art. 2º exatamente que o desembolso de divisas será condicionado pela capacidade interna de pagamento.

V. Ex^{as}, informaram, há pouco, que essas informações deverão ser perfeita num encontro mais secreto. Concorde infelizmente com isso.

Sabemos que os superávits fiscais conseguidos — infelizmente — até agora, baseiam-se em medidas do Governo, consubstanciadas em decretos que deixem disponíveis 95% do Orçamento da União.

Até quando vamos continuar com essa situação irreal e esse déficit artificial? O Senado Federal tem que ter consciência disso. Nós temos.

E mais: não só a sociedade, mas o próprio Governo reconhece que a carga tributária é injusta, mal distribuída e excessiva. Como obter superávit real, nem elevar receita tributária, por um lado, e, por outro, sem achatar despesas de investimentos e despesas correntes como, por exemplo, o salário dos funcionários públicos, que coisas concretas e reais? Essas eu chamaria questões de “pano de fundo” e fundamentais.

Em termos de discussão sobre a Resolução nº 82 e sobre o relatório do ilustre relator, e as questões levantadas, inclusive, pelos Senadores anteriores, penso que podemos mudar algo; não o contrato, mas a Resolução nº 82 do Senado Federal. Podemos aprovar o contrato, estabelecendo condicionantes na referida resolução. O nosso compromisso é a edição da resolução, que é nossa.

Coloco agora, também, como terceira questão, ao ilustre Presidente do Banco Central e Embaixador Jório Dauster o que foi definido pelo Governo: “o parcelamento desse dinheiro, ou seja dos doze bilhões — alerta isso ao Relator — serão pagos novecentos milhões. É isso Sr. Relator?”

Finalmente, prevê-se pagamento integral da parcela em dinheiro, antes de dezembro, mas se quando concluído o acerto sobre o estoque da dívida de médio e longo prazos, ocasião em que estariam plenamente regularizadas as relações do Brasil com a comunidade financeira internacional.

Ora, o Governo coloca que só pagará os dois bilhões, se ficar negociado o estoque da dívida. A meu ver, há uma vinculação e não uma separação. Logo, a Resolução nº 82, do Senado Federal, tem que amarrar e ratificar as palavras do próprio Governo.

O SR. RUY BACELAR — A não ser que seja uma farsa.

O SR. COUTINHO JORGE — Então, tem que haver isso. Apelo ao relator para que inclua o que o Governo propõe, que se cumpra a proposta do Governo. Isso vai dar força ao nego estoque da dívida, exatamente para a liberação do ciador e vai mostrar que aprovamos, mas temos que garantir a negociação do restante, o que é lógico, e todos compreendem. A meu ver, podemos mudar a resolução, as condições, os critérios com que o Senado Federal aprova esse contrato. Portanto, temos armas, e as encontramos nas próprias propostas do Governo.

O Embaixador Jório Dauster enfatizou, na última apresentação feita aqui, que tanto o restante dos dois bilhões só serão pagos depois da negociação; quanto aos 75% transformados em bônus só serão emitidos, se amarrados exatamente ao estoque da dívida externa. Logo, o Senado Federal tem a obrigação de amarrar explicitamente os 25% e os 75% de forma clara. Essa é a condição de segurança.

O SR. RUY BACELAR — Do projeto de resolução?

O SR. COUTINHO JORGE — Sim essa é a condição de segurança. Notem bem: o nosso ato é a resolução. Assim,

sugiro ao relator que cumpra o que o Governo propôs, o que nos dará a segurança que nós queremos. Concretamente esta é a proposta. Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — As questões aí estão.

O SR. JÓRIO DAUSTER — Muito obrigado, Sr. Presidente. Vou começar pela última colocação.

Eu teria que fazer uma busca nesse longo e complexo documento, mas já estão postas como condições, nesses contratos, exatamente essas colocações que foram feitas pelo nobre Senador Coutinho Jorge. Não é uma declaração que vem numa mensagem do Executivo ao Senado; aquilo era apenas uma explanação sobre elementos que estão aqui. A leitura eu poderia pinçar, se tiver o tempo necessário, mas para aqueles que fizeram a leitura...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, só como colaboração: eu não entendi bem, Senador Coutinho Jorge, se essa sua dúvida, a última dúvida levantada, está ou não satisfeita pelo inciso II, do art. 1º da resolução.

Artigo primeiro da resolução, inciso II, do projeto de resolução; 75% dos juros devidos serão convertidos em bônus a serem emitidos, depois que o Brasil e o comitê assessor dos bancos chegarem a um acordo sobre o estoque da dívida de médio e longo prazo”.

O SR. COUTINHO JORGE — Eu diria que não há nenhum mal. O que eu quero dizer é que devemos colocar isso bem explicitado, como segurança para o Senado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Estou falando da segunda parte, sobre a primeira eu não discuti.

O SR. JÓRIO DAUSTER — Eu concordo com V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — As minhas perguntas são nesse sentido também.

O SR. COUTINHO JORGE — Estou só lembrando uma coisa, ilustre senador: que nós podemos mudar a resolução em discussões posteriores mais explicitamente, e os 25% dos dois bilhões, como diz aqui, nós podemos amarrar com o restante dos novecentos bilhões serão pagos depois. Quer dizer, dá duas amarrações: dos 25% e dos 75% já estão, de certa forma, explicitada.

O que quero dizer é que a resolução nós podemos melhorar, porque apesar de estar em todos os documentos a que V. Ex^a se refere, o documento do Senado, o nosso documento é a resolução.

Insisto que o nosso documento é resolução e temos que amarrar as salvaguardas do Senado nela; pode, inclusive, constar em documentos oficiais, mas o que vamos defender é a resolução que mostra quais as resoluções para aprovarmos os acordos e insistir junto aos nobres Senadores e ao relator.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Um esclarecimento aqui, por favor: V. Ex^a se baseia na Resolução nº 82 ou no projeto de resolução que consta do relatório do nobre Senador Ronan Tito?

O SR. JÓRIO DAUSTER — Senador Coutinho Jorge, já entendi e vou esclarecer ao Senador Oziel Carneiro.

O documento, esse acordo da renegociação dos juros já vincula os 75% ou alguma coisa que exceder dos 2 bilhões de dólares, no momento da renegociação — pode até ser mais de 75%, e, no mínimo, 75%.

A Resolução nº 82 não vincula a renegociação dos juros atrasados, a renegociação do total da dívida ou do estoque da dívida.

O projeto de resolução que, se for aprovado, se transforma em projeto de resolução do relator, vincula o que já está expresso no próprio acordo de renegociação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Vamos nos ater ao que está dizendo o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — A resolução neste particular, vem integralmente ao encontro...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Se houver uma questão redacional que ele queira, tudo bem. Esse item 2º é exatamente isso. Deixe eu acabar de esclarecer o Senador Coutinho Jorge que o que S. Exª disse está muito claro. Isso é o que está acontecendo no momento. Não podemos modificar a Resolução nº 82/90; não é que não podemos, não devemos modificá-la nesse processo de discussão desta renegociação, porque os negociadores fizeram todo o trabalho lá no exterior com o Comitê de Credores, baseados na resolução que foi aprovada pelo Senado.

Terminado esse processo de renegociação, aí poderemos mudar todos os critérios que acharmos convenientes, mas não neste momento, porque aí os negociadores terão perdido todo esse tempo em cima de uma Resolução que vamos mudar agora a nossa bel-prazer.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, creio que não estão entendendo a minha colocação, pois o que quero dizer é o seguinte: concordo em que a proposta de resolução do relator já incluía essas preocupações e não vamos fazer mais nada além disso.

Lí um texto que o Governo mandou. E o que vamos fazer é tornar a resolução do Senado bem amarrada e bem explícita.

Quanto à Resolução nº 82/90, está tudo bem, mas ainda falta discutir a capacidade de pagamento do Governo. Tenho a impressão de que o Governo vai provar essa sua capacidade de pagamento, não se discute isso, não estou falando sobre esse aspecto.

Além de comprovar a capacidade de pagamento do Governo, além de comprovar a garantia dos 4 meses de importação, que é a garantia mínima de utilização de divisas, a resolução tem que explicitar isso muito bem. Temos que garantir os aspectos globais que mostram que esse não é um acordo solto, é um acordo integrado ao estoque da dívida. E os condicionantes são os 25%, aquela amarração, além dos 900 milhões iniciais e o restante do pagamento condicionado, como está aqui na proposta do Governo.

O que quero dizer é que temos que explicitar todos os detalhes na resolução do Senado da melhor forma possível, e os 75% amarrados.

Nós, senadores, teremos a tranquilidade de aprovar essa negociação, baseados na nossa resolução, pois é ela que vai valer; é o ato legal do Senado, independentemente de que isso esteja explicitado em todos os documentos do Governo.

É isso o que desejo dizer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Coutinho Jorge, essa questão já está plenamente esclarecida. O que V. Exª quer é o mesmo que desejam os três relatores comandados pelo Relator-Geral Senador Ronan Tito, ou seja: na hora que esse relatório e o parecer forem aprovados se transformarem imediatamente em projeto de resolução; por-

tanto, essa questão está, nesse particular, plenamente esgotada.

V. Exª, Senador Oziel Carneiro, tem alguma questão de ordem para levantar?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Tenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. OZIEL CARNEIRO — Eu queria a penas esclarecer que não tenho nenhuma dúvida.

O projeto de resolução do relator já faz essa amarração no item 2. E quanto à capacidade de pagamento, parece-me que ela não estaria diretamente ligada ao problema de importação e de exportação.

Mas como 90% da dívida é do Estado, estaria amarrada sem dúvida alguma ao problema fiscal de arrecadação.

É só isso o que eu gostaria de esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, eu queria lembrar que o Embaixador Jório Dauster teve a palavra cassada também. Ele, inclusive não respondeu nossas questões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sr. Embaixador, peço desculpas a V. Exª O Senador Coutinho Jorge terminou a sua fala se dirigindo para o relator, por isso pensei que a questão se tinha esgotado.

Passo a palavra a V. Exª Sr. Embaixador.

O SR. JÓRIO DAUSTER — Sr. Presidente, entendi que o Senador Coutinho Jorge já estava ~~satisfeito~~ sem as respostas, só que não é assim.

Quanto à terceira questão, apenas quero esclarecer todos os seus aspectos, para que não haja qualquer dúvida. A emissão dos bônus, ou seja, a entrega de 75% ou mais desse acerto aos bancos só ocorrerá quando houver o acerto da dívida de médio e longo prazo.

Na questão dos pagamentos em dinheiro parcelado ao longo do ano, o que existe ali é uma condição de aceleração. Caso antes de dezembro o Brasil venha a fechar esse acordo, ele deveria, se faltassem uma, duas, três prestações, acelerar o pagamento parcelado.

Mas ali não, é ao contrário do que acontece com os bônus, uma condição para a efetivação daquela medida. Isso é o que está escrito nos contratos e, inclusive, também na exposição de motivos. Esse esclarecimento é para que não haja nenhuma dúvida porque, às vezes, é complexo interpretar esses dispositivos.

Quanto às duas perguntas que V. Exª me dirigiu, a primeira delas se refere sobre qual seria a garantia de crescimento para o Brasil que chega com esse acordo.

É evidente que essa garantia não será jamais dada por nenhum ato internacional. Quem fará as condições para o Brasil crescer somos nós brasileiros, Governo, Congresso e sociedade. Creio que este Governo vem tomando aquelas medidas que estão dentro da sua órbita, para que possamos retomar esse crescimento. E é óbvio que a condição fundamental é a contenção inflacionária. Então, não se pode buscar em nenhuma quimera fora da fronteira a garantia de crescimento. E devo dizer mais, o fato de que o Brasil deixou de pagar juros nessa moratória branca, durante um ano e meio, não foi garantia de crescimento; o Brasil se desarvorou durante esse período. Não há, portanto, nenhuma correlação.

direta entre estar pagando juros e estar crescendo ou não estar pagando; e pelo fato de não estar pagando, ter crescido. Para onde foram os bilhões que o Brasil não pagou? Uma boa parte, hoje, constitui as reservas que o Brasil não teria. Mas não houve crescimento por quê? Porque havia um desajuste geral da economia brasileira, e é isso que precisamos resolver. agora, é evidente que — para uma retomada de um crescimento auto-sustentado, para que o Brasil possa complementar esses esforços internos, com uma nova inserção da economia internacional — temos que passar por uma normalização das relações com os credores, mediante uma negociação que, até o momento, creio que está sendo feita de forma ativa mas, obviamente, é uma negociação. O Brasil não tem, e isso posso dizer sem qualquer receio, condições de impor ao mundo as suas condições; ele tem que ir lá negociar, e isso é o que estamos fazendo. E esse caminho da negociação é que nos vai permitir trazer essa dívida para aquelas magnitudes que sejam compatíveis também com a retomada do crescimento brasileiro e com a estabilidade financeira.

A segunda pergunta, vinculada a está, é a questão do déficit e do superávit que o Governo possa ter. Como já disse antes, as cifras sobre capacidade de pagamento devem ser tratadas com o necessário sigilo, já que têm impacto comercial. Mas sobre o conceito de capacidade de pagamento, temos aqui uma fórmula simplificada e abreviada na Resolução nº 82. Mas, como também o Governo já repetiu muitas vezes, é uma questão mais complexa, porque as fontes da chamada capacidade de pagamento do setor público, na verdade, são quatro: o superávit primário, que o Governo possa estabelecer; a senhoriação, que é aquela "renda" que o Governo auferir ao emitir moeda; a terceira é a venda que ele auferir com os juros das suas reservas internacionais; e a quarta, os financiamentos externos diretos para o setor público. Na verdade, são quatro as fontes, e pode-se entender que as reservas internacionais são capacidade de pagamento passada e há, portanto, uma vinculação direta. Assim, caso o nível das reservas seja superior a essa necessidade que o Senado estabeleceu como correspondendo a quatro meses de importação média no ano anterior, teríamos qualquer montante que ultrapassasse esse volume também com uma disponibilidade que se somaria à capacidade de pagamento que vem sendo gerado de forma corrente. O conceito de capacidade de pagamento é, do ponto de vista técnico, complexo e os usos dessas capacidade de pagamento é que são três; esses recursos de que o Governo dispõe poderão ser usados para pagamento da dívida interna, seja simplesmente para rolar a dívida, seja para amortizá-la, e para pagamento da dívida externa e, finalmente, para aumentar a reserva, se esse for o objetivo estratégico. Se, portanto, temos quatro entradas no que compõe a capacidade de pagamento e três saídas — e esses dados, como já me referi, constam de planilhas que o Governo examina com frequência, já que praticamente nesse conceito de capacidade de pagamento de todas as variáveis da economia — qualquer alteração na taxa de câmbio tem um impacto sobre esses cálculos. Então, trabalhamos, na verdade, não com um número mágico, mas com magnitudes que mostram que certamente o Brasil não poderia pagar 100% dos juros devidos aos bancos comerciais, o que passou a fazer quanto terminou a negociação de 1988, essa negociação tão exitosa. E agora não, estamos pagando 30%, e sabemos que os 100% não podemos pagar. Então, esse conceito de capacidade de pagamento, apenas fica esse comentário, não pode

ser visto como uma coisa mágica um número preciso com cinco decimais, com relação ao qual não se possa fazer qualquer alteração. Ele é o elemento de juízo que obviamente vale mais pela condição de magnitude do que de preciso estatística. Mas, repito, o superávit é uma condição para a saúde financeira do Brasil, não simplesmente para pagar dívida externa. É óbvio que se houver um déficit crônico primário, o Brasil não vai poder pagar o seus credores externos, mas o Brasil também conterà a inflação. E um País a caminho da hiperinflação não crescerá, nobre Senador.

Assim, portanto, esta sua pergunta é muito maior do que a dívida, é a própria essência do Projeto de Reconstrução Nacional que o Governo vem discutindo inclusive com esta Casa e com a Casa imã, Câmara dos Deputados. Muito obrigado.

O SR. COUTINHO JORGE — Só um minuto. Estou convencido de que questões como esta devem ser endereçadas também ao Ministro Marcílio M. Moreira, por ser uma questão global, o que nos obrigará hoje, à tarde, a ser um dos inquiridores do Ministro, porque, apesar do esforço do Embaixador, evidentemente, ele não tem obrigação de me convencer, como me convenceu, quanto às questões de fundo que eu fiz. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não vou repetir as colocações que eu fiz inicialmente, mas quero, em homenagem aos senadores que aqui não estavam, lembrar que as observações que eu vou fazer não se destinam a questionar o escopo final do relatório, com o qual eu concordo. Mas, sim, quanto a detalhes e aspectos que eu considero substantivos, que devem ser esclarecidos neste momento. Resumi a cinco quesitos, que eu pretendo expor em cinco minutos.

Esta data de 17 de junho, para o primeiro vencimento, é firme ou é flexível como a regra? Eis que a regra diz que o primeiro pagamento deve ser efetuado até 10 dias depois de ser o acordo homologado pelo Senado. Essa é a regra geral. Mas eu vi, com estranheza, e essa dúvida não me foi esclarecida, se esse 17 de junho é uma data gregoriana ou é uma data condicionada à regra geral.

Segundo, apesar de o Senador Ronan Tito ter-me dito que seria inconveniente, eu gostaria de tornar pública a minha dúvida, indo ao encontro da expressão utilizada pelo Senador Ruy Bacelar, que eu já incorporei, sob outro aspecto, ao meu raciocínio há muito tempo. Entendo que o Senado aprovar o acordo, sem enunciar politicamente um arrepio de protesto, é uma coisa que me desagrada profundamente; um arrepio de protesto até pela forma como o Brasil tem sido tratado até onde não está inadimplente. Se fôssemos apenas tratados com relativo desprezo ou patente desprezo, como sabemos que o somos, onde estamos devendo e por que estamos devendo. Realmente não consigo engolir — não sei se aí tem um pouco de manifestação estudantil, e eu peço desculpas — não consigo engolir a Quinta-Feira Santa deste ano, que foi a quinta-feira, onde o jet set, interpretando o que talvez seja, na verdade, na nova ordem mundial, porque no fundo talvez a nova ordem mundial seja isso: manda quem pode, obedece quem tem juízo... Quero aqui, mais uma vez, me fazer subscritor do discurso da ex-Ministra, com quem, já tenho várias divergências em relação ao seu comportamento, mas subscrevo seu discurso de protesto em relação

àquela interferência, até porque eu apresentei aqui, no Senado Federal, uma moção de protesto, conforme estabelece o regimento, que não foi sequer discutida ainda, ou decidida ainda na Comissão de Relações Exteriores. Então, até no BID, o dinheiro, a que nós temos direito, o Brasil é credor histórico do BID; nos últimos cinco anos tem-nos tomado dinheiro; pois lá nos trancam o dinheiro para saneamento básico, neste País que corre risco de cólera, que é um problema de saneamento, acima de tudo, nos trancam o dinheiro. Realmente, eu não consigo conviver com a aprovação, que eu acho que é a atitude racional, por isso sou favorável ao sentido do projeto de resolução, mas acho que o nosso serviço é até um serviço covarde, se nós não somos capazes de dizer que queremos agir com seriedade, mas não podemos silenciar diante dos abusos dos credores também. Penso que o Poder Executivo não deve dizer isso, o Executivo tem que agir com profissionalismo, como tem agido. Quero aqui ressaltar, mais uma reunião, para que não fique dúvida nenhuma com competência e patriotismo, como tem denotado a atitude do Embaixador Jório Dauster, mas eu repito, descontem até um ponto, porque cada um de nós tem uma dose de bombeiro e de incendiário, e às vezes a dose de incendiário supera a de bombeiro. Então, essa atitude política do protesto pode estar na resolução, pode estar fora da resolução e poderia até sim, Embaixador, até ser combinada numa sessão fechada, porque o Executivo não tem responsabilidade quanto a isso. Isso é uma manifestação política, como o Senado americano é como o Congresso americano cansam de praticar atitudes políticas autônomas em relação ao Executivo. E graças à Constituição nós temos essa autonomia e essa responsabilidade.

Esta é a minha segunda e a quarta questão. Eu tinha escrito uma segunda questão, mas depois do que ouvi do Senador Ruy Bancelar, eu não tenho a fórmula, Senador Ronan Tito, mas até, se isso for o sentimento que angaria simpatia, até me disponho a tentar escrever. Gostaria de ver pessoas até mais talentosas do que eu escreverem, é uma demonstração de confiança no que as nossas autoridades fazem, não de satisfação, porque satisfação seria não pagar, ou não ter que pagar, mas, ao mesmo tempo, é um aviso à banca para que não exorbite. Em função dessa colocação, eu pergunto: Uma vigência para autorização — aí eu consulto, não sei se o Dr. Gros não teve oportunidade, será que o Dr. Gros vai ser o pagador —, uma vigência para a autorização, vejam bem, não é uma extinção da autorização. A Resolução nº 94, tinha uma data, 31 de outubro de 91. Sei que tudo vai ficar amarrado no acordo geral. Nós estamos recebendo aqui, vamos ser bem claros, um pega ou larga, apesar da contestação feita em boa hora pelo Senador Mário Covas, na prática, é um pega ou larga, porque se nós recomendássemos uma alteração do acordo, sabe lá quanto tempo demoraria isso. Só tem pega ou larga para nós. Já somos devedores inadimplentes, e o pega ou larga é só para nós. Agora, eu não gostaria que, ao se estabelecer uma vigência de autorização, estaria jogando para os credores. Não é esse o meu desejo, e eu respeito a ponderação que o Senador Ronan Tito me fez, mas eu gostaria de tornar pública a minha dúvida. Ao estabelecer um prazo, um limite de vigência dessa autorização, estaríamos dizendo também aos credores que, se o acordo não for fechado até um prazo que nos pareça razoável, e não a eles; nós também temos a coragem de dizer que não vale.

Eu gostaria de consultar o Dr. Francisco Gros e o Embaixador se isso não poderia ser, pelo menos, um caminho com via de duplo sentido. Se fosse de duplo sentido, já me satisfaria.

Agora, se isto só nos prejudicar e beneficiar os credores, aí eu retiro a consideração.

Para não encompridar a discussão suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy, eu entendo que o art. 4º da Resolução nº 82/90 deveria ter uma restrição quanto a custo. Acho que a melhor maneira de satisfazer a dúvida, justificada a fundada do Senador Eduardo Suplicy, é ir ao encontro da Resolução nº 82/90.

O SR. EDUARDO SUP LICY — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com prazer.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Talvez isso possa ser solucionado ao art. 5º, independentemente da apreciação de outros itens. O art. 5º “os desembolsos autorizados por essa resolução não poderão ultrapassar os limites de condições estabelecidos na Resolução nº 82/90, do Senado Federal”. Especialmente aqueles referidos nos arts. 2º, 3º e 4º. Para esclarecimento, acho que é melhor explicitá-los, para que não reste dúvidas. Vamos colocar para que os assessores dos bancos não precisem ficar lendo a Resolução nº 82.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Mas é bom que eles leiam, vivemos lendo coisas que eles escrevem *interna-corporis*. O que me refiro é o art. 4º. Acho que deve ser o art. 4º, não sei se resolução não vale esse princípio jurídico de que até o 9 é ordinal, depois é que passa para cardinal. O 10 é que vira cardinal. Então, é o art. 4º. É a restrição aos custos autorizados a contratar instituições. Restringir terminantemente o custo para o art. 4º. São essas as questões.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, como o Sr. Ministro estará às 2 horas e 30 minutos na tribuna, consulto a V. Exª, ao Embaixador Jório Dauster e ao Presidente do Banco Central se poderíamos dar prosseguimento à tarde, após o depoimento do Ministro da Economia, porque senão nós vamos entrar para o horário do Ministro, já que é uma hora importante e nós todos gostaríamos de estar presentes, inclusive este Senador que nos fala.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Evidentemente a arguição do Sr. Ministro irá avançar bastante; neste caso ficaremos prejudicados, salvo se houvesse um compromisso expresso daqueles de retornarem para prosseguir. Acho que a arguição do Sr. Ministro não vai ser coisa para menos de quatro ou cinco horas.

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador Elcio Álvares, no início da sessão, o Sr. Presidente, em comum acordo com o Plenário, havia marcado que nós terminaríamos esta reunião às 13 horas para que todos tivéssemos tempo de tomar um lanche e voltar para ouvir o Sr. Ministro. Então, a minha proposta é de que o Sr. Presidente e o Sr. Embaixador pudessem voltar numa outra hora se não hoje à tarde, amanhã ou outra hora.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Acontece que hoje não dá, em razão da arguição do Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Gostaria de dar a palavra ao Sr. Embaixador para responder as questões.

Concedo a palavra ao Embaixador Jório Dauster. Em seguida discutiremos a questão de ordem do nobre Senador Ronan Tito.

O SR. JÓRIO DAUSTER — A primeira pergunta se refere à data de 17 de junho, que é aquela do pagamento da primeira prestação dos montantes em dinheiro que serão pagos ao longo do restante do ano. Essa data, nobre Senador, foi estabelecida quando negociávamos esse “pacote” em abril. E a idéia é de que o Brasil pudesse ter prestações relativamente suaves para o ressarcimento do restante da quantia em dinheiro, tirante aquele pagamento inicial que vai ser feito em 10 dias após a aprovação pelo Senado Federal.

Mas, como consta claramente aqui dos documentos que foram trazidos a aprovação do Senado Federal, só haverá o desembolso efetivo daquelas prestações depois que o número necessário de bancos houver trazido a sua anuência. Então, é evidente que temos prazos reais, que nós já estamos vendo aqui, até que possa haver esse processo que é complicado de recolher 95% dos detentores de *mldfar*, enviando os telex, seguindo, aliás, também, um formato que está indicado. É, muito pouco provável que o desembolso efetivo venha ocorrer antes de julho, na melhor ou pior das hipóteses, dependendo de quem está segurando a tampa do cofre.

Mas, ele está claramente recuado a esta condição precedente. A questão terá ocorrido em outros fóruns. V. Ex^a mencionou o BID. Creio que o Executivo — aí eu pedira que V. Ex^a revisse uma idéia de que o Executivo não tem por que se pronunciar. Não, ele está obrigado a se pronunciar quando entende que alguma atitude de algum grupo de país foi correta, dentro dos procedimentos de determinado fórum. E naquele caso eu posso, então, contar que nós tivemos, por parte do Executivo, três manifestações extraordinariamente, claras e incisivas contra o comportamento que nós julgávamos que não era satisfatória, em termos de bloquear aprovação de um projeto brasileiro, por condições que não eram intrínsecas àquele projeto. Primeiro, o diretor brasileiro no BID, o Dr. Pedro Marlan, que naquele dia mesmo, com a autorização é óbvio, dos seus superiores, leu a nota muito forte no próprio banco.

Mais tarde, o Embaixador Azambuja, que é o Secretário-Geral de Política Exterior, do Itamarati; já na qualidade de porta-voz do Governo, fez também uma declaração muito forte. E, finalmente, a Sr^a Ministra Zélia cuidou de, efetivamente, reiterar aquilo que já havia sido dito nas duas ocasiões anteriores.

Portanto, qualquer manifestação que os senadores individualmente tenham feito ou venham a fazer, estariam se somando a um protesto que já foi lavrado pelo próprio Governo.

A questão da vigência, ilustre Senador, foi uma das pequenas batalhas surdas que ocorreram no comitê. Aos erodores interessava colocar um prazo fatal para todo esse acerto, porque se esse prazo fatal fosse atingido antes que nós tivéssemos resolvido essa questão; o que acontece? Os atrasados não desaparecem, eles voltariam todos a serem devidos naquele dia que terminasse esse acerto. Ora, isto que é alguma coisa que nos interessa. Aquele que devia, portanto, antes de um acerto deve integralmente oito bilhões e meio, está buscando a condição de pagar em dinheiro apenas uma parcela e empurrar o restante, ou seja, refinanciar o restante por 10 anos.

Ora, quem tem interesse nisto aqui fundamentalmente somos nós, estamos alterando um pagamento que deverá ter

sido feito em dinheiro, numa forma que obviamente se estende no tempo. E, por isso, lutamos denodadamente para que houvesse uma data de término, porque esse término faz com que retorne o status quo e esse status quo é daquele inadimplente que deve tudo naquele dia.

Assim, portanto, acredito que não há necessidade, sobretudo porque essa negociação da dívida, média e longo prazos, é uma negociação muito complexa, quer o Governo brasileiro que ela seja rápida, mas não há forma de colocarmos alguma data limite. E se o fizéssemos, teria talvez acontecido aquele tipo de armadilha que aparentemente já ocorreu no passado e que nós próprios, o Brasil, é que tínhamos uma data fatal que nos impedia de aceitar, talvez, um acordo menos satisfatório do que poderíamos obter caso não estivéssemos constrangidos por data.

Assim, portanto, acredito que não tendo constado de documentos uma data-limite para toda operação, seria pouco útil que o próprio Senado viesse a estabelecê-la.

Quanto ao art. 4º, creio que há três posições para a resolução do Senado atual. Obviamente, é uma escolha dos Srs. Senadores. Mas, o fundamental talvez seja retornar um pouco a uma colocação de V. Ex^a: de que aqui existe um “pega ou larga”. Creio que o importante é levar em conta que o Senado teve a oportunidade e exerceu a oportunidade constitucional de estabelecer as condições e os limites para a negociação. O Executivo, dentro daqueles parâmetros, foi exercer a negociação. Se, portanto, a visão de que o Senado está confrontando com uma escolha em relação a qual ele não teve voz, creio que não corresponde à realidade fria de que, como eu, trabalhou lá o tempo todo com um olho no tacho e o outro na bola, porque havia uma Resolução nº 82, que foi aquela que nos guiou a cada passo.

Se, portanto, a essência do que entendo — e aí peço perdão para trazer a minha opinião sobre trabalhos nesta Casa — deve ser uma avaliação se o Governo esteve ou não consistente com aquilo que foi o seu mandato do Senado. Acho que esse fundamentalmente é o critério de avaliação, porque esse foi o comportamento permanente do Governo ao longo desses meses de negociação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Considero-me satisfeito com as minhas perguntas, Sr. Presidente. Quero arrematar dizendo: mais uma vez consolido a minha convicção de que, pelo menos o meu voto, conseqüentemente a minha participação até aqui, recomenda a aprovação, sim, mas um enunciado político e a advertência, parodiando: “Quos que tendem abutere, Catilina, patientia nostra?” “Uma tradução do caboclo, para que “os abutres que estão impacientes também saibam que aqui também tem pedra” (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra, para considerações finais, ao Dr. Francisco André Gros, Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, eu poderia fazer uma breve indagação, pela ordem?

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, então peço para me retirar, porque quero cumprir o compromisso de estar no momento da abertura do ministro, e estamos tentando, desesperadamente, cumprir essas treze horas e não estamos conseguindo. Como temos a possibilidade de ter muitas outras reuniões, quantas se fizerem necessárias, eu pediria, então, para me retirar, para que se desse prosseguimento, pois quero participar da outra reunião.

O SR. EDUARDO SULICY — Nobre Senador Ronan Tito, houve a consideração de se fazer uma reunião fechada, dando maior importância para o Sr. Relator ouvir. Então, eu gostaria de que fosse combinado o horário em que ouviríamos isso. Eu imaginava que poderíamos até fazê-lo agora; não irei propor se o nobre Senador precisar retirar-se, mas eu imaginava que a parte reservada pudesse ser feita, inclusive agora, dada a importância.

O SR. RONAN TITO — Se V. Ex^a sai e volta, não sabe o que aconteceu nesse interim. Por mais de uma vez tentamos...

O SR. EDUARDO SUPLEY — Não houve a reunião fechada.

O SR. RONAN TITO — Não houve a reunião fechada. O que tentamos foi encerrar, em tempo hábil, para que os Srs. Senadores pudessem tomar um lanche e voltar para ouvir o Sr. Ministro, que é convocação de V. Ex^a e do Senador Maurício Corrêa. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A reunião fechada não foi feita, Sr. Senador, porque ela faz parte do processo final de discussão e, em seguida, o processo de votação. Então, se não houver possibilidade de votação, não há razão de se fazer essa reunião secreta, mesmo porque também estamos limitados pelo tempo com a presença do Embaixador.

Passo a palavra, para breves considerações, rapidamente, ao Presidente do Banco Central, para que possamos encerrar esta reunião.

O SR. FRANCISCO GROS — Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Vice-Presidente, demais senadores presentes, manifestei-me pouco hoje, porque estávamos tratando de um assunto bastante complexo e que vem sendo conduzido com rara competência pelo Embaixador Jório Dauster ao longo de longos meses de negociação.

Em respeito ao que aqui foi combinado, de se tentar respeitar um horário, para que possamos todos estar presentes na apresentação do Sr. Ministro, eu me limitaria a fazer um único comentário em cima do ponto que foi levantado pelo Senador Esperidião Amin e por outros senadores sobre a oportunidade de uma manifestação política do Senado Federal.

Não resta dúvida alguma de que é exatamente disso que se trata; quer dizer, creio que não estamos qui para discutir um dezesesseis avos de taxa de juros, que são questões excessivamente técnicas, no meu entender, e pequenas para merecer a presença de um número elevado de Srs. Senadores e de uma manifestação do Senado Federal, mas isso não imede que numa negociação desse tipo caiba e seja extremamente pertinente e bem-vinda uma manifestação política do Senado Federal dando o cedimento do sentimento de toda a sociedade brasileira sobre a negociação da dívida.

Acho que o Senador Esperidião Amin colocou extremamente bem essa questão.

Eu poderia tecer outros comentários a respeito disso, gostaria de tecê-los, mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em respeito ao horário e à certeza de que temos que vamos ter uma outra reunião para prosseguir o assunto, deixaria só esse comentário genérico nesse momento e pediria a anuência dos Srs. Senadores para continuar e me estender um pouco mais sobre essa questão no nosso próximo encontro, que creio ocorrerá dentro em muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Agradecemos a presença do Presidente do Banco Central, Dr. Francisco André Gros, do Embaixador Jório Dauster e também a presença dos Srs. Senadores e visitantes.

Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

14ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1991

Às dez horas do dia doze de junho de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: Marco Maciel, Elcio Álvares, Eduardo Supley, Nabor Júnior, Júnia Marise, José Eduardo, César Dias, Esperidião Amin, Meira Filho, José Fogaça, Guilherme Palmeira, Dario Pereira, Maurício Corrêa, Coutinho Jorge, Ronan Tito, Albano Franco, Jonas Pinheiro, José Richa, Odacir Soares, Mário Covas, João Calmon, Valmir Campelo, Henrique Almeida, Moisés Abrão e Ruy Bacelar, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, Alufzio Bezerra, Onofre Quinan, Beni Veras, Levy Dias e Nelson Wedekin. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se à discussão da Mensagem nº 133/91, "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, pedido de autorização para que a União possa celebrar operação externa de natureza financeira, mediante a assinatura dos instrumentos contratuais descritos na anexa Exposição de Motivos nº 167, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento" e convida o Embaixador Jório Dauster e o Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Francisco Gros, para integrarem a Mesa. Em seguida, Sua Excelência comunica que a reunião será secreta, solicitando ao público presente e aos funcionários da comissão, que deixem o recinto. Reabertos os trabalhos em caráter público, o Senhor Presidente declara cumprida a finalidade da reunião, agradecendo a presença dos Senhores Jório Dauster e Francisco Gros. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às dezessete horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira.

15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1991

Às dez horas do dia treze de junho de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: João Calmon, Ronan Tito, Meira Filho, João Rocha, Henrique Almeida, Esperidião Amin, Moisés Abrão, Eduardo Supley, Dario Pereira, José Richa, Maurício Corrêa, Áureo Mello, Cid Sabóia de Carvalho, Chagas Rodrigues, Valmir Campelo, Elcio Álvares, Garibaldi Alves Filho, Beni Veras e César Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, Alufzio Bezerra, Coutinho Jorge, Nabor Júnior, Onofre Quinan, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Marco Maciel, Mário Covas, José Eduardo, Levy Dias, Nelson Wedekin, Júnia Marise e Albano

Franco. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a reunião começará pela apreciação do Item 4 da pauta, MSF nº 137/91, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do doutor Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil". Prosseguindo, o Senhor Presidente convida o Doutor Cincinato Rodrigues para compor a Mesa passando, em seguida, a palavra ao Senador Dario Pereira para que leia o seu relatório. A seguir, o Senhor Presidente confere a palavra ao Doutor Cincinato Rodrigues, para que teça suas considerações a respeito do cargo para o qual foi indicado. Encerrada a exposição, Sua Excelência franqueia a palavra aos senhores senadores que desejem interpelar o Doutor Cincinato Rodrigues. Usam da palavra os Senadores: Eduardo Suplicy, José Richa, Esperidião Amin e Maurício Corrêa. Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao indicado que deixe o recinto, pois, atendendo a preceito regimental, a votação deverá ser secreta. Encerrada a votação, Sua Excelência convida os Senadores Elcio Álvares e Esperidião Amin para servirem de escrutinadores. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que a indicação do Doutor Cincinato Rodrigues de Campos foi aprovada por unanimidade, tendo votado dezesseis senhores senadores. O Senhor Presidente cumprimenta o Doutor Cincinato Rodrigues agradecendo a sua presença e, a seguir, comunica o prosseguimento da reunião, passando a palavra ao Senador Esperidião Amin, Relator do Ofício "S" nº 23/91, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação de elevação temporária, em caráter excepcional, do limite estabelecido no inciso II, do art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 58/90, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, o que será feito através de emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTC), destinadas ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC, vencíveis em 1-6-91", para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. O Senador Ronan Tito usa da palavra para apartear o relator e, em seguida, a matéria é submetida a discussão e votação, sendo aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Maurício Corrêa, relator do Ofício "S" nº 21/91, "Do Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização, do Senado Federal, para elevação temporária da dívida consolidada interna daquele estado, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, para a construção da primeira etapa do projeto denominado "Linha Vermelha", para que profira o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Em discussão a matéria, fazem uso da palavra os Senadores: Esperidião Amin e Ronan Tito. Submetida a votação, a matéria é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador Meira Filho para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Ofício "S" nº 22/91, "Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal pedido formulado pelo Governo do Estado de São Paulo, de autorização para a emissão e colocação no mercado, através de ofertas públicas, de Letras Financeiras do Estado de São Paulo (LFTP), destinados ao giro de 84% das 123.400.000 LFTP vencíveis no mês de junho de 1991". Colocada em discussão e votação, a matéria é aprovada. A seguir, o Senhor Presidente faz um apelo aos senhores senado-

res para que permaneçam na sala a fim de que se possa apreciar "S" nº 19/91. "Do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul solicitando a retificação da Resolução nº 72/90", cujo parecer estaria sendo elaborado pela Assessoria da Comissão e suspende a reunião por dez minutos. Reiniciados os trabalhos Sua Excelência passa a palavra ao Senador Maurício Corrêa, para que leia o seu parecer, favorável. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação e é aprovada. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente reunião às treze horas e trinta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

ANEXO À ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1991, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE À INDICAÇÃO DO DOUTOR CINCINATO RODRIGUES DE CAMPOS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR RAIMUNDO LIRA.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Havendo número legal, vamos dar início à 15ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Vamos inverter a pauta.

Item 4:

Mensagem nº 137, de 1991, nº 250/91 na origem, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Cincinato Rodrigues de Campos para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil. Relator: Senador Dario Pereira.

Com a palavra o Senador Dario Pereira.

O SR. RELATOR (Dario Pereira) — Nos termos do art. 84, inciso XIV, e 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Cincinato Rodrigues de Campos para exercer o cargo de Diretor Administrativo do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos constitucionais conferem competência privada ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha do presidente e dos diretores do Banco Central do Brasil.

O *curriculum vitae*, anexo à mensagem presidencial, evidencia vasta experiência profissional do Dr. Cincinato Rodrigues de Campos, compatível e adequada com o cargo para o qual é indicado.

Funcionário de carreira do próprio Banco Central do Brasil, o Dr. Cincinato Rodrigues de Campos, bacharel em Ciências Econômicas e Contábeis, ocupou vários cargos públicos, cabendo destacar: Chefe de Departamento de Administração Financeira e de Processamento de Dados do Banco Central, Secretário Central do Controle Interno do Ministério da Fazenda, Secretário Adjunto do Tesouro Nacional e Diretor Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados.

Atualmente vem exercendo, desde março de 1990, o cargo de Secretário de Controle Interno da Presidência da República. Tais funções e cargos evidenciados em seu *curriculum*, que se encontra à disposição dos integrantes desta comissão, releva o nível de qualificação profissional e de forma acadê-

mica do indicado, ficando, assim, esta comissão, em condições de deliberar sobre a indicação do Dr. Cincinato Rodrigues de Campos para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passamos a palavra ao Dr. Cincinato Rodrigues de Campos, para que S. S^a possa fazer o seu relato, e, em seguida, iniciaremos a sabatina pelo Srs. Senadores.

O SR. CINCATATO RODRIGUES DE CAMPOS — Exm^o Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Seuador Raimundo Lira, Exm^{as} Srs. Senadores, membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal; prezados amigos e colegas do Banco Central — do Serviço Federal de Processamento de Dados, Srs. Jornalistas, Senhores e Senhores:

Agradeço, inicialmente, as referências feitas pelo Senador Dario Pereira sobre o meu *currículum vitae*.

Honrado pelo convite do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Francisco Gros, pelo acolhimento de S. Ex^a o Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento e pela indicação do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, compareço a esta comissão para relatar a minha experiência profissional e dizer um pouco daquilo que vejo ser necessário fazer na área de administração do Banco Central do Brasil. Agradeço, também, o apelo sincero de colegas do Banco Central, para que retorne à Casa a que sirvo há 27 anos.

Conforme consta do meu *currículum vitae*, mencionado pelo senador relator da mensagem do Senhor Presidente da República, por duas vezes, através do rigor constitucional do concurso público, ingressei na administração pública federal. A primeira vez, em 1958, na Escola de Sargento das Armas, então Ministério do Exército, e a segunda em setembro de 1964, no Banco do Brasil

(Leitura.)

Ao Senador Raimundo Lira, digno Presidente desta Comissão de Assuntos Econômicos e aos demais senadores com quem tive a oportunidade de manter contatos, agradeço de coração a forma gentil e atenciosa com que me acolherem e dedicaram parte de suas preciosas horas de trabalho.

Solicito permissão à Mesa e aos Srs. Senadores para prestar a minha homenagem à memória do grande batalhador e competente jornalista, membro desta Casa, como representante do Distrito Federal, saudoso Senador Pompeu de Sousa, que acaba de deixar o nosso convívio pelas forças da natureza. Que Deus o tenha!

A todos os presentes, o meu muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos iniciar a sabatina.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, Dr. Cincinato Rodrigues de Campos, parecidos que V. Ex^a tem um *currículum vitae* e uma experiência que, certamente, está à altura da responsabilidade para a qual está sendo designado. Pela sua exposição o avaliamos de maneira positiva, inclusive a indicação de um funcionário de carreira do Banco Central. Gostaríamos, em complemento à sua exposição, de fazer algumas breves indicações de natureza geral:

Primeiro, à vista de que o Banco Central, ao longo desse tempo, dos últimos 13 anos, praticamente não admitiu novos

funcionários, como é a visão de V. Ex^a relativamente ao quadro de novos funcionários? Como vê a admissão dos aprovados no último concurso público de março de 1990, se seria adequado o seu aproveitamento e quando, se de imediato? Também relacionado a este assunto, acredito que V. S^a tenha consciência de um dos problemas existentes colocado por 753 funcionários, auxiliares de apoio e serviços gerais, que avaliam que seria importante uma definição do ponto de vista funcional para eles, porque se trata de funcionários que ingressaram, de certa forma, e não há para eles como que um plano de cargos e salários que fosse equitativo com uma carreira de serviço público. Como pensaria V. Ex^a em encaminhar esses problemas?

O Banco Central tem sido, muitas vezes, alvo de críticas em função de liquidações de bancos, processos de liquidação. Quando se trata de ato lesivo ao patrimônio público é a instituição Banco Central que acaba sendo ferida. Seria possível haver algumas medidas, nesse caso, que viessem a garantir um procedimento de transparência e de probidade em todos os atos; que viessem, inclusive, como que garantir a imagem de seriedade de todos aqueles que têm muito carinho pela própria carreira desenvolvida, como é o seu próprio caso, de tanto tempo, de tantos anos no Banco Central?

De maneira mais específica, recentemente, houve uma greve dos funcionários do Banco Central, e houve a oportunidade de um diálogo com o novo Presidente Francisco Gros que, inclusive, assumiu um compromisso de iniciar um processo de negociação. Como esse processo de negociação ainda não foi concluído, gostaria de saber da diretoria de V. S^a sobre como conduzi-lo. Há garantia de cumprimento de soluções já assumidas verbalmente pela diretoria, inclusive, relativas à extensão aos aposentados de benefícios concedidos ao pessoal da ativa? Como é a visão de V. S^a também no que concerne a esse problema? Gostaria até de encaminhar-lhe um documento que me chegou às mãos relativo aos auxiliares de apoio e serviços gerais, mas que acredito tenha sido encaminhado à Diretoria de Administração para depois complementar.

Eram essas as indagações. Muito obrigado.

O SR. CINCATATO RODRIGUES DE CAMPOS — Obrigado, nobre Senador Eduardo Suplicy, pelas suas questões.

Com relação à admissão de funcionários, inclusive dos concursados de março de 1990, gostaria de informar que a situação do quadro de pessoal do Banco Central hoje é bastante crítica no que se refere às faixas etárias.

Os dados que consegui obter indicam que no ano 2.004, se o Banco Central não admitir pessoal nenhum, não haverá ninguém para trabalhar. Portanto, é uma situação muito crítica e que precisa ser imediatamente solucionada. Esse é um assunto que deverá ser ainda discutido na Diretoria Colegiada, talvez, no Conselho Monetário, que desempenha o papel de Conselho de Administração do Banco Central, para se definir a quantidade de pessoas que poderão ser admitidas.

A nossa idéia é no sentido de que essas admissões devam se dar de forma parcelada, ordenada, para que não venha ocorrer no futuro o que hoje está ocorrendo, ou seja, em determinados anos a evasão por aposentadoria é tão grande que desestrutura totalmente o Banco Central. É preciso que essas admissões sejam feitas paulatinamente, mesmo porque o concurso público foi feito e exige um treinamento desse pessoal ainda sujeito à prova de admissão, no final desse treinamento de três meses. A chamada, o preparo desse pes-

soal leva, aproximadamente, seis meses. A nossa idéia com relação a esse particular é no sentido de que se inicie, tão logo autorizado pela Diretoria e pelo Conselho do Banco Central, o processo de admissão no treinamento, paulatinamente, durante os próximos anos. De forma que se reconstitua a base do Banco Central no seu quadro de pessoal.

No que diz respeito aos setecentos e cinquenta e três funcionários de apoio e serviços gerais, confesso que não aprofundi sequer nas conversas informais que tive, a respeito desse assunto. Certamente, trata-se de um tema que merece uma atenção toda especial, porque setecentos e cinquenta e três pessoas representam, hoje, mais de dez por cento do quadro do Banco Central. Essas pessoas precisam ser preparadas, treinadas, motivadas e incentivadas, para que, no futuro, cresçam dentro da instituição. Obviamente, o quadro do Banco Central tem que ser muito bem treinado, para que possa desempenhar as diversas funções relevantes que todos conhecemos. Precisamos buscar soluções para isso. Confesso, porém, que não conheço, em detalhe, a situação, hoje, já que estou há seis anos fora do Banco Central.

No que concerne à intervenção, liquidação, transparência — assisti à sabatina do nosso atual diretor de fiscalização do Banco Central, em que S. S^a se posicionou totalmente favorável à transparência nessa questão de intervenções, liquidações, transparências dos critérios e dos atos praticados. Posso dizer-lhe que me filio a essa corrente, na transparência, nos critérios, nos atos que possam ser praticados, de intervenções, de liquidações, embora não sejam assuntos da minha área de competência, se aprovado por V. Ex^{as}. Uma vez proposto pelo Diretor da Área de Fiscalização, estarei a ele aliado nessa linha de raciocínio.

Quanto aos compromissos da negociação, em decorrência da greve ocorrida recentemente, preciso também, examinar quais foram esses compromissos assumidos, preciso conversar no futuro, se aprovado, com essas representações dos trabalhadores, num diálogo sincero, profissional, que busque o fortalecimento da instituição, para vermos como serão resolvidas as questões lá pendentes, que são várias.

Quanto à extensão, os aposentados de vantagens recentemente concedidas, posso dizer a V. Ex^a tenho informações, porque a diretoria do Banco Central, ontem, resolveu essa questão e os aposentados já foram atendidos, ou melhor, tiveram cumprido aquilo que já existe como decisão no banco, e, também, com parecer da Procuradoria Geral da República, de sempre estender aos aposentados e aos pensionistas, todas as vantagens que forem concedidas ao pessoal da ativa.

Eram esses os comentários que poderia fazer sobre essas questões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ — (Inaudível). Gostei da sua exposição. Penso que V. S^a tem excelente qualificação para esse cargo do Banco Central.

Assim, quero apenas fazer um registro, que é praticamente o conflito que existe entre a filosofia do Governo de enxugar sempre a máquina administrativa; filosofia que concordamos, mas não da forma linear que está sendo feita. O enxugamento de alguns setores da administração é absolutamente imprescindível. Há outro caso, como o do Banco Central, que não se compreende o enxugamento, pelo contrário, o Banco Central, nesses últimos 10 anos, pelo que sei teve uma diminuição considerável no número de seus funcionários;

alguns dos mais qualificados, até, saíram do Banco e foram para outros órgãos da administração pública e, alguns até, para entidades particulares. Isto mostra o alto grau de qualificação que a entidade possui no seu corpo funcional.

Há, também, por outro lado, o aumento das atribuições do Banco Central. Com a extinção do Banco Nacional de Habitação, por exemplo, coube ao Banco Central a fiscalização das entidades de crédito imobiliário; com a extinção do BNCC, as entidades de crédito cooperativo também passaram a ser fiscalizadas, de uma forma mais rígida, pelo Banco Central.

É essa compatibilização que gostaria de saber, através da sua opinião, como seria obtida, de acordo com a filosofia do Governo de enxugar toda a estrutura administrativa.

A outra questão, mesmo não sendo da sua área, mas trata-se de um colegiado, assim mesmo vou colocar: o Banco Central não tem tido cuidado em fazer rodízio entre interven-tores e liquidantes de entidades financeiras. Isso tem trazido alguns problemas, até para a própria imagem do Banco Central, além de prejuízo da imagem, que decorre de problema de credibilidade.

Então, gostaria de saber o seu comentário, como funcionário de carreira, que vai agora para a diretoria, a sua opinião? Porque acredito que seria salutar o rodízio desses interventores e liquidantes; que não seja o mesmo grupo, sempre sendo indicado para essas importantes atribuições que é fiscalizar o sistema financeiro.

O SR. CINCINATO RODRIGUES — Obrigado Senador José Richa.

Inicialmente, quanto ao enxugamento da máquina governamental e a densidade de pessoal no Banco Central do Brasil — esse aparente conflito que existe —, eu gostaria de dizer que nossa visão é de médio e longo prazo. Hoje, talvez, se pudesse dizer: o Banco Central está com um número adequado de funcionários. Provavelmente pudéssemos dizer isso. Temos 6.200 pessoas, aproximadamente. Necessitam, certamente, de treinamentos no País, no exterior, nas universidades, em trabalho, no Governo; precisamos incentivar e dinamizar esse tipo de treinamento para que as pessoas estejam preparados para exercerem os cargos no futuro, porque o pessoal que entrou no Banco Central, que é a grande maioria, pelo menos é um grande número, em 64/65/66/67, que foram os primeiros concursos do Banco Central, hoje estão prestes a se aposentar. Essas são as pessoas que estão exercendo, hoje, cargos relevantes no Banco. É preciso que preparemos os que estão lá dentro, mas, também, que pensemos no futuro — médio e longo prazos —, e, para que se resolva essa questão, é preciso que o Banco Central vá ao mercado e que admita, obviamente dentro dos parâmetros que foram acertados a nível de Governo como um todo, por quê? Estamos preen-uendo estão ocorrendo e que vão ocorrer, em curto prazo, decorrentes de aposentadoria. Então, acho perfeitamente compatível a orientação governamental com as necessidades de recursos humanos do Banco Central.

Com relação à sugestão — embora não seja responsável pela área, nem me parece muito interessante o rodízio dos interventores, dos liquidantes —, penso que o primeiro problema que existe com relação a esse assunto — e, aí, vem para a área de administração — é preparar as pessoas para trabalhar nas liquidações e nas intervenções, porque, pelo fato de termos tido muitos fatos dessa natureza, durante os últimos anos, muitas pessoas se especializaram nesse tipo de serviço, e o banco não teve um programa de preparação de outras pessoas

para executar essas atividades. Além do próprio Governo, não é somente o banco.

Na ocasião das liquidações, dos inventários, de instruções governamentais, a partir de 15 de março de 1990, houve uma grande demanda da Secretaria de Administração Federal, junto ao Banco Central, buscando pessoas que tinham experiências em liquidações e inventários de qualquer tipo de instrução. Com isso se levou, inclusive, pessoas do Banco Central para lá trabalharem. Então, embora não seja na minha área, V. Exª tem toda razão com relação a esse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Quero enunciar em primeiro lugar a minha convicção que o Currículo do Dr. Cincinato indica S. Sª preenche perfeitamente as condições para o exercício do cargo.

Como tem sido muito discutido no âmbito desta comissão, quanto do próprio Plenário e em grupos de estudos, a questão do Parlamentarismo, a questão da autonomia, de uma maior autonomia do Banco Central, gostaria de indicar ao Dr. Cincinato, completando o que disse o Senador José Richa, que é muito importante que na condição de funcionário do banco, vindo a ocupar a diretoria administrativa, é muito importante que o Banco Central, independentemente desse aspecto de sistema de governo, se habilite nesse processo de reconstrução que será desenvolvido até o ano de 2004, quando, teoricamente, não se teria mais nenhum funcionário — pelo direito de se obter a aposentadoria —; que ele se habilite a esta visão de maior autonomia do Banco Central, que é mais ou menos dominante no seio do Congresso Nacional. Não há uma unanimidade quanto aos termos dessa autonomia, mas existe um pensamento dominante a respeito disso, não tenho dúvida.

Por esta razão, por saber, inclusive, através de depoimentos de colegas seus, da sua correção no trato da questão de mérito de servidores, colegas seus, tenho esses depoimentos que dão conta desse tratamento, da lealdade com que V. Sª tem procurado caracterizar o curso de sua atividade profissional. Por isso, muito mais que uma pergunta, faço uma reflexão e quase uma recomendação: leve em conta esse caminho para a autonomia que, salvo melhor juízo, é irreversível e desejável. Ajude a fazer com que isso seja produzido, e não venha aos traços e barrancos, inopinadamente.

O SR. CINCINATO RODRIGUES — Obrigado, Senador Esperidião Amin, pela referência feita por V. Exª

A Diretoria do Banco Central, segundo sei, está muito preocupada com a questão da regulamentação do art. 192, que trata da questão da estruturação do banco. Certamente, será debatida nesta Casa, intensamente, a questão da autonomia do Banco Central. O que posso dizer é que dentro do banco, estando na diretoria de administração, mobilizarei todos os esforços para que os Srs. Senadores, os Srs. Deputados sejam abastecidos de todas as informações, de todos os dados para que essa questão seja bem considerada, bem discutida, enfim, decidida, uma vez que cabe, exatamente, ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Dr. Cincinato, quando foi fundada a Associação dos Funcionários do Banco Central, eu estive lá. Ajudei, inclusive, a organizar aquela entidade. Tenho estado constantemente presente em todos os movi-

mentos reivindicatórios dos funcionários do Banco Central. Portanto, o que peço, encareço é que V. Sª, como funcionário do banco, cada vez mais alargasse esse entendimento com a entidade representativa dos funcionários, para que, havendo o entendimento, possamos evitar situações tensas e, às vezes, nem sempre agradáveis para todos nós, nem tampouco a eles.

Antigamente, sempre fui aquele que representou a ansiedade dos funcionários do Banco Central; porém, hoje, tenho um concorrente, que é o Senador Eduardo Suplicy, do PT, (risos) que acabou exatamente de formular as mesmas indagações que eu gostaria de formular. De sorte que, endosso em gênero, número e grau todas as colocações que foi colocada por S. Exª Não tenho nenhuma pergunta a fazer-lhe. Sei que V. Sª é funcionário do quadro do Banco Central. Vou confessar-lhe uma coisa: gostei imensamente do seu depoimento. V. Sª fez por escrito, seriamente, ainda nos comoveu com a evocação do nome do nosso querido Senador Pompeu de Sousa, seu conhecido. Farei a V. Sª uma revelação: guardamos o sigilo do voto secreto, mas vou abrir. V. Sª tem o meu voto.

O SR. CINCINATO RODRIGUES — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa. V. Exª me sensibilizou, também. Gostaria de dizer que a minha forma de atuação vai ser franca, clara e negocial junto aos funcionários e junto às representações de trabalhadores, inclusive a Associação de Funcionários do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vamos iniciar a votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vou tomar o resultado. (Pausa.)

Votaram 16 Srs. Senadores.

Dezesseis votos “sim” Total: 16 votos.

Aprovado por unanimidade o nome do Dr. Cincinato Rodrigues. (Aplausos.)

Gostaria de informar aos Srs. Senadores que vamos iniciar a aprovação dos empréstimos e a rolagem de dívidas dos Estados de Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro.

Passa-se ao Item 1 da pauta.

Ofício nº 23/91, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação de elevação temporária, em caráter excepcional, do limite estabelecido no Inciso II, do art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 58/90, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, o que será feito através de emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro do Estado, destinadas ao giro de 80% das 902 milhões, 741 mil, 537 LFTC, vencidas em 1º de junho de 1991.

Relator: Senador Esperidião Amin.

Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Gostaria de, em primeiro lugar, registrar, até como uma homenagem aos ilustres companheiros, que o Governador de Santa Catarina, apesar de se tratar da rolagem relativa a um mês, apenas, mas, em consideração aos nobres senadores da Comissão de Assuntos Econômicos, veio aqui para cumprimentar a todos, porém nem todos estavam aqui presentes.

Quanto ao parecer, ele é favorável nos termos da instrução que lhes foi entregue. Acrescento apenas um item: o vencimento dessas letras ocorreu no dia 1º de junho. Desafort-

tunadamente, a matéria passou a ser urgente, porque chegou ao Senado no dia 28 de maio. Quer dizer, chegou na véspera do vencimento, no dia de Corpus Christi, e o que é pior, com autorização para rolar apenas 80% do que vence. O que choca até com o item 3, que vou votar favorável também, que dá a São Paulo 84% da rolagem. Quer dizer, São Paulo vai pagar 16% e rolar 84%. E vou votar a favor, porque concordo. Mas, valho-me deste voto para dizer o seguinte: se daqui a pouco aparecer um aditamento a essa rolagem que, pelo menos, nivele Santa Catarina aos outros estados, também peço, antecipadamente, o mesmo voto favorável que estou pedindo para este caso. Portanto, é a rolagem em 80% do que venceu...

O SR. RONAN TITO — V. Ex^a me permite um breve aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. RONAN TITO — Quando elaboramos a Resolução nº 58, se não me engano, que substitua a de nº 92...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — ... que substitua a de nº 63

O SR. RONAN TITO — Sim. Na verdade, o que tínhamos em mente era diminuir o montante total, para reduzir em 30% toda a tomada. E fizemos com uma certa proporcionalidade também. Então, acredito, porque o Banco Central ficou encarregado de fazer essas contas, deve ter feito nesses critérios para haver a redução.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Senador, vou-lhe dizer com toda a franqueza, porque acabo de receber essa informação de um funcionário do Banco Central: não houve critério nos memorandos de entendimento deste ano. Tanto é que, o meu pedido de informação, apresentado aqui, aprovado no Senado, e encaminhado ao Banco Central, virá com essa informação. Mas, só quero dizer o seguinte: fica evidenciado, portanto, que há condições para a rolagem. Defendo a aprovação, muito embora saliente que, neste caso particular, estou pedindo aquilo que foi deferido num procedimento em que faltou critério. Estou a pedir menos do que entendendo deveria ser dado ao Estado de Santa Catarina. Mas, peço que seja aprovado, até porque já venceu. É o meu parecer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — V. Ex^a tem o apoio desta comissão, já expresso pelo Senador Ronan Tito, pela equidade e para a defesa dos mais legítimos interesses do Estado de Santa Catarina.

Passamos à discussão da matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Item nº 2:

Ofício S/nº 21/91, do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para elevação temporária da dívida consolidada, interna, daquele estado, no valor equivalente a US\$ 60 milhões de dólares americanos, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, para a construção da primeira etapa do projeto denominado Linha Vermelha.

Relator: Senador Maurício Corrêa.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, não lerei o parecer, que é extenso, e a matéria é de pleno conhecimento, pelo menos é o que motivou esse pedido. Mas, enfim, trata-se de um empréstimo de US\$ 60 milhões, como V. Ex^a assinalou, que está sendo alocado junto ao BNDES. A forma de pagamento está consignada aqui. Há necessidade de elevação temporária do limite. Enfim, há o projeto de resolução. Essa obra se impõe em virtude de ser uma obra Federal, mas que será compartilhada com o Governo do Rio de Janeiro, e, além do mais, tem o escopo de desafogar o tráfego na Avenida Brasil, principalmente o trecho do Galeão até o centro da cidade, mas, esse primeiro passo será até São Cristóvão, ligando no esquadro geral que vai para o centro do Rio de Janeiro, iniciando na Ilha do Governador, tendo em vista, sobretudo, a regulação da ECO-92, no ano que vem.

De modo que, se algum Senador quiser algum esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A obra é realmente importante, Senador Maurício Corrêa, porque muitas vezes nós deixamos de ir ao Rio de Janeiro porque o tempo que se leva na Avenida Brasil e até o risco de vida é muito longo. Acho que é uma obra de grande importância para o Rio de Janeiro.

Coloco em discussão a matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Gostaria de deixar consignado junto com o meu voto favorável também um comentário de natureza política.

Considero a cooperação entre o Governo Federal e o Estado do Rio de Janeiro longe de suscitar, de dever suscitar ciúmes, assaques e até, em alguns casos, insultos, como já ocorreram, o exemplo de grandeza, — grandeza que a política brasileira tanto precisa.

Se o Sr. Leonel Brizola, o Sr. Fernando Collor de Mello foram adversários na campanha, não é justo que este antagonismo se materializasse ou se concretizasse a ponto de prejudicar a causa pública, que é a própria essência da política. Por isso, junto com meu voto favorável vai o meu aplauso a este espírito de cooperação.

Digo isso sem qualquer vestígio de segunda intenção, é porque acho que isso é um exemplo que deve ser, pelo menos, se não seguido, enaltecido e registrado.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, também me inscrevi para falar, mais porque me foi atribuído há pouco tempo em um jornal de São Paulo uma piada sobre a linha vermelha, devo dizer que não nego o que disse, mas disse dentro de um contexto que quando se tira-o do texto, a maldade fica muito grande e não expressa verdadeiramente o pensamento correto.

Mas queria fazer também um breve comentário sobre o relacionamento político. Devo dizer que o Senador Esperidião Amin bateu a minha carteira. De maneira que quero endossar tudo o que S. Ex^a disse e dizer que agora a construção do Estado democrático, de que acabou esse negócio de inimigo. Aqui no País nós podemos ser no máximo adversários, mas a construção do Estado democrático deve nos levar ao seguinte raciocínio permanente: ou nós todos metemos a mão na massa para a construção do Estado democrático, ou o Estado democrático não será construído.

De maneira que apóio, principalmente com um certo egoísmo, porque quando vamos ao Rio de Janeiro, e há pouco tempo fomos três senadores fazer um debate na Escola Superior de Guerra e quase perdemos a hora, porque gastamos

do Galeão até o local — estavam previstos 20 minutos — 1 hora e 10 minutos.

De maneira que é da maior importância, e a referência que o Senador Maurício Corrêa fez à ECO-92 é da maior importância e essa obra vai desafogar o tráfego.

De maneira que, não só aprovo, como endosso as palavras do Senador Esperidião Amin, que diz da grandeza do gesto político do Governador com o Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Acho, inclusive, que é um exemplo a ser seguido, cada um com suas características, cada um a seu modo.

Há poucos dias tivemos aqui na Comissão de Assuntos Econômicos a presença do Governador do Estado da Paraíba para juntos defendermos a possibilidade da reabertura do Banco do Estado da Paraíba, é meu adversário político no Estado. Agora no próximo dia 20 estarei participando de uma comitiva a meu convite, levando o Ministro da Educação, Carlos Chiarelli, para assinar na Paraíba, no Palácio do Governo, um convênio com o estado, aprovado aqui, inclusive, encaminhado e acompanhado com o nosso apoio aqui em Brasília.

Então, acho que tudo aquilo que é do interesse maior do povo, da coletividade e do País, de modo geral, deve ser visto desta forma.

Portanto, as palavras do Senador Esperidião Amin e do Senador Ronan Tito têm a minha inteira aceitação.

O SR. RONAN TITO — Um brevíssimo aparte, para quem não está bem familiarizado com a política da Paraíba, gostaria de informar que lá estive, inclusive, fazendo comícios para o candidato do meu partido, o governador e o senador foram adversários na campanha. Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Terminada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Item 3:

Ofício nº 22/91 do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal pedido formulado pelo Governo do Estado de São Paulo a autorização para emissão e colocação no mercado através de ofertas públicas e de Letras Financeiras do Estado de São Paulo — LFTP destinadas ao giro de 84% das 123 milhões e 400 mil LFTP vencíveis no mês de junho de 1991.

Com a palavra o Relator, Senador Meira Filho.

O SR. RELATOR (Meira Filho) — (Leitura de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quero comunicar aos Srs. Senadores que nós temos uma matéria que está entrando na pauta de hoje, que é apenas uma retificação da resolução do Senado Federal com uma rolagem de dívida do Estado do Rio Grande do Sul. E se não fizermos esta retificação, o estado fica prejudicado, quer dizer, não há empréstimo, não há nada! O relatório já está pronto, apenas estava faltando um documento do Banco Central que teve, obrigatoriamente, que entrar pelo Presidente

do Senado Federal; estamos anexando na assessoria e pediríamos a compreensão dos Srs. Senadores por uns 10 minutos para resolvermos o problema do Rio Grande do Sul.

(Leitura de ofício.)

Quero informar aos Srs. Senadores que a resolução da rolagem de dívida já foi aprovada anteriormente e isto aqui é apenas uma retificação.

Passo a palavra ao Relator, Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — (Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Comunico aos Srs. Senadores o encerramento da presente reunião e teremos a próxima no dia 18, terça-feira, às 10 horas, para discussão da renegociação dos juros atrasados da dívida externa.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

16ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1991

Às dez horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores: João Calmon, José Fogaça, Ronan Tito, Maurício Corrêa, Eduardo Suplicy, Mário Covas, Marco Maciel, Valmir Campelo, Henrique Almeida, Elcio Álvares, Esperidião Amin, Moisés Abrão, Levy Dias, César Dias, Jonas Pinheiro, Dario Pereira, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Júnia Marise, Coutinho Jorge, Pedro Simon e Ney Maranhão, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Alfredo Campos, Aluizio Bezerra, Nabor Júnior, Onofre Quiuan, Meira Filho, José Richa, Beni Veras, José Eduardo, Nelson Wedekin e Albano Franco. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se à discussão da Mensagem nº 133/91, “do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, pedido de autorização para que a União possa celebrar operação externa de natureza financeira, mediante a assinatura dos instrumentos contratuais descritos na anexa Exposição de Motivos nº 167, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento” e, em seguida, concede a palavra ao Senador Ronan Tito, para que faça esclarecimentos adicionais ao seu relatório, uma vez que este já havia sido lido na reunião anterior. Com a palavra, o Senador Ronan Tito comunica que foram apresentadas duas emendas à matéria e solicita aos demais interessados que também contribuam com sugestões. A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Mário Covas, que indaga se haverá um horário pre-estabelecido para o término da reunião, ao que Sua Excelência responde que não. Ainda, com a palavra, o Senador Mário Covas pergunta qual será o critério a ser adotado no que concerne ao tempo destinado aos senadores que desejem discutir o assunto. O Senhor Presidente consulta os senadores presentes e o Senador Esperidião Amin sugere que o tempo

para cada fala se limite a cinco minutos, no que é apoiado pelo Senador Elcio Álvares. Solicitando novamente a palavra, o Senador Mário Covas insiste em que se estabeleça uma regra, sob pena de se incorrer em discriminação. O Senhor Presidente submete então à apreciação do plenário a sugestão do Senador Esperidião Amin, que é aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que os votos em separado serão lidos após os debates e, em seguida, franqueia a palavra aos Senhores Senadores que desejem participar dos debates. Usam da palavra para discutir os Senadores: Ronan Tito, Ruy Bacelar, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Elcio Álvares, Maurício Corrêa, Marco Maciel, Mário Covas e Coutinho Jorge. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente coloca em votação a matéria, que é aprovada, com voto vencido dos Senadores Eduardo Suplicy e Ruy Bacelar. Tendo votado quinze Senhores Senadores, abstiveram-se de votar os Senadores César Dias, Maurício Corrêa e Coutinho Jorge. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara cumprida a finalidade da reunião, encerrando-se a presente sessão às quatorze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Raimundo Lira.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

ANEXO À ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1991, ÀS DEZ HORAS, REFERENTE À MSF Nº 133/91, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Srs. Senadores, vamos dar início à 16ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Item 1 — Mensagem nº 136/91, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal pedido de autorização para que a União possa celebrar operação externa de natureza financeira mediante assinatura dos instrumentos contratuais descritos na anexa Exposição de Motivos nº 167, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

O relator é o Senador Ronan Tito. S. Exª já leu o relatório na reunião anterior. Passo a palavra ao Sr. Relator, para que ele possa fazer, a seu critério, alguns esclarecimentos adicionais.

Convido o Senador Ruy Bacelar, Vice-Presidente desta comissão, a participar da Mesa.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Cheguei a escrever um discurso sobre as razões políticas da aprovação da matéria. Gostaria de reservar-me para lê-lo no plenário do Senado Federal. Creio, no entanto, que devo, neste momento, colocar-me à disposição dos Srs. Senadores, porque já tenho em mãos as emendas ao relatório, o Plenário vai apreciar, vai dizer se aceita ou não. É evidente que vou opinar sobre todas elas, pois essa é a obrigação do relator.

Já tenho duas emendas do Senador Maurício Corrêa. Creio que seria da maior importância que todas as emendas que se pretendesse fossem acrescidas, ou que modifiquem o relatório, fossem apresentadas, para que eu pudesse dar a minha opinião. Em seguida, elas seriam colocadas em votação, porque só o Plenário da comissão, primeiro, e, depois, o Plenário do Senado, poderão ou não aceitá-las.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Ronan Tito, vamos passar à discussão da matéria, inclusive ouvir os Srs. Senadores que pediram a palavra, porque assim daremos um prazo maior para a entrega das emendas. Depois de iniciado o processo de discussão e votação das emendas, não vamos mais recebê-las emendas.

Concedo a palavra ao Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Tenho uma reunião às 13 horas e 30 minutos. Gostaria de saber até que hora irá esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador, nunca estabelecemos uma hora para terminar a reunião, a não ser que o impedimento seja uma sessão do Congresso ou a Ordem do Dia do Senado Federal, que, normalmente, acontece por volta de 15 horas, 15 horas e 30 minutos. Esse é, regimentalmente, um impeditivo. Gostaria que a reunião durasse o menor tempo possível, fosse até às 13 horas e 30 minutos, como é a proposta de V. Exª, mas não posso fixar a duração da reunião.

O SR. MÁRIO COVAS — Em segundo lugar, eu gostaria de saber como vai-se processar a discussão. Do ponto de vista regimental, quais são as alternativas que se apresentam para todos os senadores? Cada um terá as mesmas oportunidades que os demais? Teremos uma regra que valerá para todos os senadores?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A colocação de V. Exª é de extrema importância. Já estabelecemos aqui, em reuniões anteriores, inclusive foi aprovado pelo Plenário da própria comissão, um tempo para que os Srs. Senadores pudessem falar e expor os seus pontos de vista. Isso é de extrema importância, porque tem havido reuniões nas quais estão inscritos 14 ou 15 Srs. Senadores, e a reunião se delonga muito e, no final, só quatro ou cinco Senadores usam da palavra. Isso não está certo. Se os 5 minutos que forem dados aos Srs. Senadores — ou mais, de acordo com a opinião do Plenário — não forem suficientes, faremos tantas reuniões quantas forem necessárias para discutir a matéria. Creio que — como V. Exª está dizendo — todos os senadores devem ter a oportunidade de opinar e de participar efetivamente da reunião.

O SR. MÁRIO COVAS — Qual é o critério?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Eu gostaria de, inclusive, ouvir propostas de alguns dos Srs. Senadores. Não adianta a Presidência estabelecer o tempo, e ele não ser cumprido.

O SR. — Temos a devolução dos votos, das vistas pedidas pelo Senador Ruy Bacelar. Lidos os votos, cada senador teria 5 minutos para falar, o que é um tempo razoável. A matéria é muito importante.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Depois do último inscrito.

O SR. MÁRIO COVAS — Para mim, qualquer regra serve, desde que seja cumprida. Compareci a três reuniões. Quando chegou a minha vez de falar, reclamaram. Então, quero saber qual é a regra. Aceito qualquer uma, mas quero saber, previamente, qual é.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A reclamação não foi da Presidência, pelo respeito que eu, pessoalmente, tenho por V. Exª

O SR. MÁRIO COVAS — Se V. Ex^a fizesse alguma reclamação, não significaria um desrespeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Pelo contrário, fiz um apelo para V. Ex^a ficar, porque seu ponto de vista, sua manifestação, é da maior importância. V. Ex^a é um homem respeitado nacionalmente, portanto a sua participação na comissão é importante.

O SR. MÁRIO COVAS — Agradeço muito a V. Ex^a. Só quero saber o critério fixado. Uma vez que seja definido, não importa se se falará por 10, por 15 ou por 20 minutos. Discutiremos a matéria por quantas sessões forem necessárias. Mas é preciso que se fixe e se cumpra alguma diretriz, se não daqui a pouco vou começar a reclamar, porque, eventualmente, só acontece com os Senadores do PSDB.

Parece que se transformou em norma, aqui, admitir que pertencer a um partido, seja objeto de discriminação. De forma que, daqui para a frente, começarei a dizer que, por pertencer ao PSDB, sou objeto de discriminação, já que não posso falar.

Assim, eu gostaria de saber qual é a regra. E não é porque eu pretenda usar esse tempo!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A regra que acredito que seja a vontade da maioria do Plenário é a seguinte: alguns Srs. Senadores vão apresentar o voto em separado; eles lerão o voto, então, após a leitura, terão cinco minutos, como todos os Srs. Senadores, para colocar o seu ponto de vista.

O SR. MÁRIO COVAS — A respeito do voto em separado ou a respeito da proposta do relator?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A respeito de qualquer assunto que queria falar, dentro da matéria.

O SR. MÁRIO COVAS — De qualquer assunto! Então, teremos a inscrição, que valerá por cinco minutos para cada um, e que será renovada na medida em que se esgote a relação de inscritos feita. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Agora, durante a leitura do voto em separado não se permitirá discussão nem explicação, porque senão essa leitura poderá se delongar por um tempo indeterminado.

Então, o senador lê o voto em separado e, em seguida, tem cinco minutos para fazer as considerações que achar convenientes a respeito do seu voto, ou a respeito do relatório, ou de qualquer assunto ligado à matéria que temos aqui em pauta.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente, vamos ter lista de inscrição, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Exatamente. Vou mandar passar a lista de inscrição agora.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Eu queria pedir a V. Ex^a que, na pauta, ou agenda do dia de hoje, se colocasse também um tempo, antes de abertas as discussões, para que as emendas apresentadas fossem lidas por seus autores, porque quem fosse discutir teria maiores informações. Poderia discutir o relatório, os votos em separado e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está correto, Senador.

Então, passo a palavra, inicialmente, ao Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR — Parece que V. Ex^a deliberou que aquele que fosse apresentar voto em separado teria, após a leitura, mais cinco minutos.

Acho que há incongruência nisso. Não vejo razão para isso. Acho que o senador que apresentar o voto em separado deverá ter cinco minutos, mas num momento posterior à leitura, se for necessária a discussão. Não de imediato. Após a leitura, não há razão para ele usar cinco minutos, ou seja, após o relatório, ter mais cinco minutos.

Ele deverá usar esses cinco minutos se houver alguma interpelação, algo que seja necessário contraditar, ou coisa assim.

O SR. ELCIO ÁLVARES — É apenas para completar. O autor do voto em separado, se quiser falar durante cinco minutos, se inscreverá. Se não quiser, não falará.

O SR. RUY BACELAR — Poderá usar a palavra posteriormente, se o seu voto for contestado, se tiver que apresentar alguma argumentação para contraditar ou apoiar algum questionamento feito pelos eminentes colegas.

Mas não vejo razão para o senador, após apresentar o seu voto, de imediato, sem haver contradição, ou algum questionamento do seu voto, continuar com a palavra.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, acho que não vai haver contestação ao voto em separado. Vamos discutir, de maneira global, o relatório e o voto em separado. Então, o autor do voto em separado, se quiser falar nos cinco minutos, se inscreverá normalmente na lista que vai ser apresentada pelo Presidente e aí usará a palavra por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não existem em nenhum regulamento, nenhum regimento essas questões todas que estamos discutindo. Não há nada que diga como deve ser feito. São decisões que estamos tomando agora de uma forma democrática e muito aberta.

Então, os Srs. Senadores que concordam que o tempo para expor as razões e os seus pontos de vista seja de cinco minutos, permaneçam como estão.

Os Srs. Senadores que aprovam que, após a leitura do voto em separado, o senador não tem o direito a esses cinco minutos e, sim, deverá se inscrever, permaneçam como estão.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Só para esclarecer, Sr. Presidente: permanece a disposição de, tantas vezes quantas necessárias, se falar, cada vez, por cinco minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Exatamente. Mas desde que posteriormente ao último inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Tudo bem?

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, o Sr. Senador Mário Covas levantou uma questão de horário. Se as inscrições ficarem abertas indefinidamente, nós vamos terminar como sempre terminamos...

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, concordo com a colocação feita pelo Sr. Senador Elcio Álvares, que expressa uma manifestação feita, anteriormente, pelo Sr. Senador Mário Covas. Tenho a impressão de que essa matéria já foi muito discutida aqui na Casa. Acho que cada um faz a sua manifestação e, uma vez feitas todas, espero que o processo de discussão esteja encerrado e possamos votar, e cada um votará de acordo com a sua consciência ou a sua convicção partidária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Correto, Sr. Senador. Inclusive, essa possibilidade da votação ser obstruída por uma participação repetida, quer dizer, pela pessoa voltar sempre a falar, não vai acontecer, porque, em determinado momento, nós colocaremos aqui, para apreciação do Plenário, se a matéria vai ser votada ou não. Então, com a concordância da maioria, as inserções se encerram automaticamente, porque, senão, corremos o risco da reunião ficar interminável.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra novamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, o que levantei como questão de ordem não tem como objetivo limitar quem quer que seja no que tem a dizer. Apenas acho que é preciso que se ofereça igualdade de condições para cada senador nesta Casa. Estou cansado de estar aqui simplesmente assistindo. Não é que eu tenha muita contribuição a dar, mas, eventualmente, temos uma ou outra idéia ou até uma ou outra dúvida. Confesso que, até hoje, não tive oportunidade, nas duas reuniões que tivemos aqui, de suscitar, perante os expositores, as minhas dúvidas. De forma que quero saber qual é a regra do jogo.

Ao perguntar a hora, eu não quis dizer, com isto, que nós deveríamos encerrar. Para mim, se ficarmos mais uma semana discutindo, na comissão, até que o assunto esteja bem delimitado, não faz diferença. Simplesmente, sou Presidente de uma comissão parlamentar de inquérito sobre ciência e tecnologia e estou aqui sentado desde as 10 horas da manhã — que era a hora marcada para o início —, faltam 10 minutos para as 12 horas e não iniciamos a discussão ainda, e às 13 horas e 30 minutos eu tenho que estar na reunião dessa outra comissão. De forma que, acabar a reunião, hoje, não significa votar. Para mim, se houver quem tenha o que dizer, pode continuar a discussão. O que quero saber é qual é a regra do jogo, porque, conhecendo-o, podemos atuar de forma absolutamente isenta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sr. Senador, a regra do jogo está definida por votação da maioria do Plenário. Cada senador tem direito, por inscrição, a uma intervenção de cinco minutos. Quem tem o voto em separado, pode ler o seu voto e só pode falar se estiver se inserido para os cinco minutos. Terminada a intervenção de todos os Srs. Senadores, se alguém quiser se inscrever a posteriori, pode fazê-lo. No momento em que o Plenário achar que a matéria deve ser colocada em votação, nós faremos isso.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar, para que S. Ex^a faça a leitura do seu voto em separado.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores membros desta comissão,

A Mensagem Presidencial nº 133, de 1991 (nº 243, de 1991, na origem), encaminhou ao Senado Federal pedido de autorização para que a União possa celebrar operação externa de natureza financeira, mediante a assinatura de um protocolo de negociação intitulado “Contrato para Regularização dos Juros Devidos em 1989/1990”.

Remetido à Comissão de Assuntos Econômicos, o referido contrato foi objeto de análise técnica e jurídica que constatou a existência de irregularidades jurídicas que afrontam a Constituição Federal, além de numerosas lacunas e omissões

que não permitem a nós, senadores, o exercício amplo de nossa competência fiscalizadora.

Assim sendo, considerei que a aprovação imediata de documentação tão complexa e tão cheia de omissões seria uma prática temerária, além de incompatível com o nobre exercício da função de Senador da República. Atendendo aos mais elevados interesses nacionais, encaminhei um pedido de vista da documentação, adiando por cinco dias a deliberação final da Comissão de Assuntos Econômicos.

Este tempo adicional me permitiu submeter o protocolo de negociação a uma análise técnica mais aprofundada, cujos resultados passo agora a expor.

2 — Análise Técnica do Protocolo de Negociação

A Constituição Federal, em seu art. 52, inciso V, declara ser da competência privativa do Senado Federal:

“Autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios.”

O inciso VII do mesmo art. 52 da Constituição, estabelece também como competência privativa do Senado Federal:

“Dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.”

Operação externa de natureza financeira, para os fins contemplados, é toda aquela que cria vínculos obrigacionais entre entidades do direito público interno e pessoa física ou jurídica sediada no estrangeiro tendo por objeto principal negócio versando sobre bem que represente valor monetário.

É inegável, portanto, que os acordos tendo por objeto renegociar a dívida externa brasileira, garantidos que são pela União, devem obedecer, rigidamente, os preceitos constitucionais definidos no art. 52, incisos V e VII. Isso posto, cabe ressaltar o elevado peso das responsabilidades desta Comissão de Assuntos Econômicos. As atribuições constitucionais do Senado Federal vão desde a fixação de limites e parâmetros até a autorização final, sem a qual a operação de crédito externo não pode ser realizada.

As amplas atribuições constitucionais do Senado Federal já foram regulamentadas pela Resolução nº 82, de 18 de dezembro de 1990. Essa resolução, negociada com a equipe econômica do Governo Collor, tem uma legitimidade que se pode dizer dupla. Ela representa de um lado os parâmetros fixados pelo Senado Federal para renegociar a dívida externa. Do outro lado, essa resolução formaliza os compromissos eleitorais do então candidato Fernando Collor referentes à moralização da renegociação da dívida externa brasileira. É com base nessa resolução que o Senado Federal deve analisar todos os acordos de dívida externa celebrados pela União.

Convém, além disso, registrar que o art. 49, inciso I, da Constituição Federal determina caber exclusivamente ao Congresso Nacional:

“Resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.”

Tendo em vista os citados dispositivos, parece-nos fora de dúvida que a repactuação da dívida externa, no plano nacional, deve ser submetida a duas instâncias. Em primeiro lugar, ao Senado Federal para que fixe parâmetros e autorize a formalização das operações. Em segundo lugar, ao Con-

gresso Nacional para que aprove, “para que homologue” os instrumentos firmados em nome do País.

Cumpre, desde logo, assinalar que tanto a autorização como a aprovação devem ser concedidas em face de um texto específico, discriminando de forma ampla e exaustiva todas as obrigações, encargos, ônus e normas convencionais ou legais aplicáveis ao caso.

Feitas estas observações preliminares, passemos ao exame do proposto.

Explica o documento ministério, ter sido firmada em setembro de 1988, uma série de “operações externas de natureza financeira” com o propósito de reestruturar a dívida de que são credores diversos bancos comerciais internacionais. Ainda, segundo o mesmo texto, quatro foram os principais pontos então contemplados:

1. ingresso de US\$5,2 bilhões, a título de dinheiro novo, para, entre outros fins, pagar juros acumulados em decorrência da moratória de 1987;

2. reescalonamento da dívida externa, pelo prazo de 20 anos, com 8 de carência, cujo vencimento estava previsto para o período entre 1º-1-87 e 31-12-93;

3. troca de parte da dívida por bônus do Tesouro com prazo de resgate de 25 anos, com 10 de carência;

4. manutenção das linhas de crédito comercial e interbancário de curto prazo por 2 anos e 6 meses.

Há, posteriormente, o registro de ter sido sustada a remessa de “determinados juros” (sem especificação) a partir de julho de 1989, dando-se, em outubro do corrente ano, início a estudos e negociações com vistas à conclusão de novo acordo.

Fundamentalmente, o instrumento que ora chega ao Senado dispõe sobre a regularização dos juros devidos e não remetidos ao exterior até 31-12-90. O denominado “estoque da dívida” será objeto de futuros entendimentos.

Desde logo emerge uma questão nuclear: que juros são esses? Como foram calculados? Quais as disposições contratuais dos contratos que os ensejaram?

Parece-nos, do ponto de vista constitucional, que o Senado não pode sequer conhecer da matéria sem que, antes, tais perguntas sejam devidamente respondidas.

Efetivamente, à luz do que determina a Lei Maior, está o Senado impedido de deliberar sobre assunto de tamanha magnitude quando se afirma e reconhece que:

“Quanto aos valores das obrigações relativas a juros de operações de responsabilidade do setor público... vem sendo desenvolvido intenso trabalho... com o objetivo de... determinar o montante total de tais obrigações. (...) Somente após a conclusão desse trabalho será possível fixar o montante global envolvido no presente acerto, que se estima não ultrapassar US\$9,0 bilhões.”

Ora, se nem mesmo o Governo sabe o quanto deve, como pode estar a solicitar uma autorização do Senado para pagar?

O exercício efetivo da competência fiscalizadora do Senado Federal torna-se impossível diante das numerosas falhas e omissões contidas na documentação enviada.

Do ponto de vista jurídico, o “Contrato para Regularização dos Juros Devidos em 1989-90” é basicamente um protocolo de emendas a um conjunto de contratos de reescalonamento da dívida externa garantidos pela União e assinados em 22 de setembro de 1988.

Acontece que os contratos de setembro de 1988 contêm numerosas cláusulas cuja constitucionalidade já foi questionada por diversos especialistas. Segundo o relatório da comissão mista destinada ao exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo, as irregularidades jurídicas atingem o núcleo central do contrato de reescalonamento, de setembro de 1988, o qual conteria cláusulas “desenganadoramente nulas de pleno direito, por aberrantemente infringentes da Constituição (seja a atual, seja a de 1967/69).”

Diante desses fatos, o acordo de juros atrasados não prescinde de uma análise jurídica de todos os contratos em vigor. Agir de outra maneira, seria como tentar julgar um livro científico lendo apenas o apêndice.

Analisando o acordo de regularização dos juros atrasados à luz da Resolução nº 82, de 1990, percebe-se omissões graves que afrontam a autoridade do Senado Federal.

A lacuna mais grave está na ausência de um demonstrativo estatístico da ampliação da capacidade de pagamento do Governo. Conforme definido no art. 2º da Resolução nº 82, o montante de pagamentos à comunidade financeira internacional deveria se restringir à capacidade interna do Governo, entendida como “a diferença positiva entre as receitas e despesas da administração pública federal direta e indireta, excluídas as instituições financeiras federais”. Essa salvaguarda tenta assegurar que os pagamentos da dívida externa não sejam financiados com a emissão de papel-moeda ou aumento da dívida interna.

Segundo os números apresentados pelo Governo Collor, em outubro do ano passado, o Brasil disporia de apenas 1,2 bilhão de dólares para pagar juros da dívida elegível junto aos bancos comerciais. No entanto, poucos meses após a apresentação desses números, o Governo solicita ao Senado Federal autorização para pagar dois bilhões de juros atrasados, além dos 1,4 bilhão que já está pagando de juros da dívida vinda em 1991.

Como é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srª Senadora, que a capacidade de pagamentos brasileira tenha se ampliado de 1,2 bilhão para 3/4 bilhões em tão pouco tempo? Ainda que seja verdadeiro esse fenômeno, não deveria ter sido remetido ao Senado Federal um documento oficial do Executivo relatando as causas dessa milagrosa multiplicação dos pães. Se o Executivo levasse a sério os limites fixados pelo Senado Federal, o demonstrativo da capacidade de pagamento teria sido anexado à exposição de motivos.

No entanto, no ambiente obscuro em que nós, senadores, estamos sendo forçados a analisar esse acordo, tudo que recebemos foi um relatório apócrifo — e veja lá que nem todos receberam, poucos receberam. Eu recebi porque tive a curiosidade de pedir emprestado, eu não sei se ao gabinete do Senador Eduardo Suplicy, porque nem a comissão tinha esse documento, que eu mandei buscar aqui e não consegui.

No entanto, no ambiente obscuro em que nós, senadores, estamos sendo forçados a analisar esse acordo, tudo que recebemos foi um relatório apócrifo sem nenhuma assinatura, intitulado “Acordo de refinanciamento dos atrasados da dívida externa — consistência macroeconômica”. Este relatório contém, apenas, três páginas de texto e um punhado de tabelas contendo inúmeras impenetráveis, sem qualquer referência a fontes ou metodologia.

Um segundo problema diz respeito, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srª Senadora, ao cumprimento do art. 4º da Resolução nº 82/90, a qual prosibe o ressarcimento pela União ou por suas autarquias de despesas realizadas pelos credores com

viagens, hospedagens ou serviços técnicos ou jurídicos de seu exclusivo interesse. Esse artigo está em contradição evidente com as disposições do protocolo. Está escrito, na página oito do referido documento que o Brasil pagará dentro de 45 dias, contados do recebimento das faturas respectivas, todos os custos e despesas justificáveis e devidamente documentadas, incluindo-se todos os honorários advocatícios e despesas correntes efetuadas pelo Comitê Assessor dos Bancos relativamente à negociação, formalização e implementação do contrato para pagamento de juros e pelos bancos relativamente à execução dos contratos para pagamento de juros. Os negociadores brasileiros tentaram amenizar o teor dessa cláusula, incluindo uma carta do Embaixador Jório Dauster, que está na última página da mensagem encaminhada pelo Presidente da República, em que ele se recusa a pagar tão-somente despesas de transporte e hospedagem incorridas nas reuniões do comitê a partir de 11 de outubro de 1990. Essa ressalva, além de incompleta, não tem, aparentemente, valor contratual, mesmo porque o Embaixador Jório Dauster já não é o negociador oficial do Governo Collor. E no mesmo documento temos uma carta resposta do Comitê dos Bancos assessor, onde diz que é importante para o Brasil continuar a pagar essas mordomias, e assinada pelo City Bank e outros bancos comerciais internacionais.

Conclusão, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srª Senadora:

Espero que o tempo adicional solicitado por mim tenha permitido aos demais membros da comissão, a exemplo do que fiz, a oportunidade de realizar um exame técnico mais aprofundado da documentação que nos foi enviada pelo Executivo. Tenho esperança de que a paciente leitura das cláusulas contratuais desse obscuro contrato para a regularização dos juros devidos em 1989/90, tenha despertado em meus ilustres colegas a consciência do quanto estão sendo afrontadas as prerrogativas constitucionais do Senado Federal. Ainda que tal não seja o caso, acredito que o atraso de cinco dias na tramitação do acordo terá servido para sinalizar ao Executivo que o Senado Federal deixou de ser instituição que funcionava como uma simples agência carimbadora dos acordos financeiros internacionais assinados pelo Executivo. O Senado Federal de hoje é um sócio participante, co-partícipe, participante e responsável por toda e qualquer decisão relativa aos acordos da dívida externa. Acredito que dada as gritantes irregularidades contidas no acordo de reescalonamento anterior, não se justifica a celebração de um acordo de juros atrasados, que é um mero aditivo aos contratos vigentes da dívida externa celebrados em 22 de setembro de 1988, pelo Sr. Maílson da Nóbrega, contratos esses que nos tornamos inadimplentes porque não podemos cumpri-los.

Vejam bem os senhores: esse aditivo é para pagamento de juros atrasados, se nos tornamos inadimplentes porque não podemos cumprir os acordos, os contratos celebrados em 1988, vejam bem agora o que nos mandam: um aditivo a esses contratos para pagar somente nove bilhões que o Governo nem sabe a real cifra desses juros atrasados. Se inadimplentes ficamos, muito mais inadimplentes ficaremos se autorizarmos a contratação desse acordo.

O Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está perdendo — e isso é bom que fique bem claro — uma oportunidade histórica de renegociar conjuntamente o estoque da dívida e os juros atrasados no contexto de uma reformulação desses contratos, que devem se adequar à nova realidade constitucional, econômica e social do País.

Qualquer que seja a deliberação desta egrégia comissão, continuo a me posicionar como homem e cidadão que sou, comprometido até o fim com a defesa, ainda que solitária — acredito que não seja, hoje, agora — da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ao apresentar meu voto contrário à aprovação do relatório do eminente Senador Ronan Tito, volto a enfatizar que manterei até o fim minha defesa intransigente do cumprimento da Resolução nº 82, de dezembro de 90, do Senado Federal, e minha recusa em abrir mão do direito de reivindicar uma negociação global da dívida externa visando o bem-estar do povo brasileiro.

Este é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para que faça a leitura do voto em separado.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, a minha apresentação aos Srs. Senadores gostaria fosse acompanhada de tabelas que recebi da autoridade governamental, do coordenador da área do setor externo, Dr. Carlos Eduardo de Freitas, e, como estão sendo copiadas em xerox para que todos os Srs. Senadores possam acompanhar, peço o adiamento da minha inscrição até que esteja pronta a cópia, permanecendo a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srª Senadora, eu gostaria de somente corroborar, ratificar o meu pronunciamento, que é o meu voto, feito aqui na quinta-feira passada, e que se traduz de maneira singela em duas observações: a primeira é a necessidade de restringir o art. 4º do projeto de resolução oferecido pelo nobre Senador Ronan Tito, que me parece é a única cláusula que poderia insinuar perante nós que alguém pode pagar alguma despesa, qualquer que seja ela, seja de hospedagem, transporte ou serviço de consultoria, porque entendo que os arts. 5º e 6º satisfazem à preocupação de todos nós, e aqui levantada também pelo Senador Ruy Bacelar. Então, neste ponto, meu voto é uma solicitação ao próprio relator, que teve essa intenção, para que ele satisfaça a dúvida quanto a essa questão de despesas que foram contestadas pelo Embaixador Jório Dauster, mas que tiveram sua defesa replicada pelo Comitê de Bancos Credores.

E a segunda observação é sob a forma de um texto, que acho que já foi distribuído. É um texto que ofereço de maneira alternativa: ou para inserir, como preâmbulo da resolução, mas parte dela, ou para estabelecer os seus termos como uma outra resolução, ou seja, uma resolução complementar, mas uma outra resolução, que é uma manifestação assemelhada à de protesto, sobre a qual já expendi razões sucessivamente.

E, para concluir, eu gostaria de ponderar que aquilo que oito senadores americanos pelo menos em dois jornais que tenho aqui à mão assinaram uma carta que está tendo grande repercussão, hoje, nos Estados Unidos, fazendo virtuais repri-mendas à atuação do Governo brasileiro na questão ambiental. Oito estão aqui. Se alguém não leu, o *Jornal do Brasil* e a *Folha de S. Paulo*, que são os jornais disponíveis, oito senadores, um deles é o nobre Senador Edward Kennedy, o mesmo autor do projeto de lei que autoriza o envio de consultores técnicos para darem assistência e proteção a tribos indígenas da América, particularmente do Brasil, e as suas

terras. Uma das ponderações desses senadores, hoje, é exatamente uma reprimenda pela não delimitação, ainda, das áreas dos índios ianomami, uma outra reprimenda pela existência de incentivos fiscais à agropecuária na Amazônia. Segundo eles, foi reeditada pela edição da Lei nº 8.167, que é decorrência da medida provisória assinada pelo Presidente no ano passado, que restabeleceu o Finor e outros incentivos.

Mas, o que eu quero dizer é o seguinte: para caracterizar a necessidade de um procedimento autônomo, eu voto, portanto, pela aprovação do acordo com a adoção de um voto de protesto que serviria, a meu ver, de advertência política aos bancos credores na questão da negociação do estoque da dívida.

É o meu voto.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente, como eu não tomo a sugestão do Senador Esperidião Amin como sugestão, mas como emenda — aliás, com isso, nós temos duas emendas do Senador Esperidião Amin — gostaria de dizer a V. Exª que acolho todas as duas emendas ao meu relatório.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, seria possível sabermos quais as emendas que foram apresentadas?

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Uma é essa e a outra é a tal que ele fala...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador Ruy Bacular.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, reservo-me para usar da palavra em momento oportuno, se for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Parece-me que, pela própria mecânica da reunião, enunciada no início, nós teríamos que ouvir os votos. O Senador Eduardo Suplicy ainda não pronunciou o seu voto. Então, seria depois uma repetição de fala.

Nós faríamos a seguinte proposta ao eminente Senador Eduardo Suplicy: V. Exª lê o seu voto e as tabelas que estão sendo encaminhadas e, em caso de dúvida, compulsadas logo em seguida, para que tivéssemos uma visão global dos votos em separado e pudéssemos discuti-los em conjunto.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Já está quase pronto, mas como há mais um senador inscrito, não haverá prejuízo de esperar mais um.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Se for outro voto em separado, não tem problema. Mas, parece-me que já entramos na parte dos cinco minutos deferidos a cada senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Continuamos em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

Não posso exigir que o nobre Senador Eduardo Suplicy...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não há outro senador que tenha pedido vista?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não, apenas o nobre Senador Eduardo Suplicy e o nobre Senador Ruy Bacular apresentaram por escrito o voto em separado.

Na hora da votação da matéria, então, verbalmente, os senadores que requereram vista e que não apresentaram voto por escrito, poderão declarar o seu voto por escrito.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, em abono da seriedade desta sessão, inclusive o nobre Senador Mário Covas ponderou e também em atenção ao esforço que esta comissão está realizando, eu renuncio ao direito da palavra, para que possamos chegar ao desfecho o mais breve possível.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente, para uma questão de ordem, para tentar conciliar os interesses da comissão.

O nobre Senador Maurício Corrêa apresentou duas emendas. Gostaria que neste ínterim S. Exª lesse as duas emendas, e me pronunciarei sobre as duas. Enquanto isso, poderíamos ganhar tempo para entrar no âmago da questão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Foram apresentadas três emendas. A Emenda nº 1, do nobre Senador Maurício Corrêa. Todos têm em suas mesas?

(Emenda nº 1: é lida a seguinte emenda.)

A justificativa está aí e o senhor relator decidiu pela rejeição dessa emenda.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Perdão, “pelos observadores do Senado Federal, um da posição e outro da oposição, para o acompanhamento dos negócios”. Eu sou pela aceitação. Se houve o despacho, eu devo ter me enganado, pois estava premido pelo tempo.

Votei pela rejeição.

São duas emendas. Estou aqui de um lado, premido por uma série de pessoas que estão dizendo uma coisa e outra. Existem duas emendas do nobre Senador Maurício Corrêa. Uma, eu sou pela aprovação, que é o acompanhamento da negociação das dívidas com a presença de dois...

Sou favorável a uma. A outra, que é a segunda emenda do nobre Senador Maurício Corrêa, pretende que a renegociação das dívidas dos estados para com a União obedeça os mesmos critérios da regulamentação da dívida externa — eu sou pela rejeição, por entender que isso constando de uma emenda do nosso relatório pode não surtir o efeito jurídico desejado e também por falta de estudar mais a fundo o assunto. À primeira, eu sou pela aceitação, que dois elementos do Senado, um da oposição e outro da situação, acompanhem a negociação do estoque das dívidas daqui para frente.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, para uma explicação rápida, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Nobre Senador Ronan Tito, essa emenda que é a nº 1 do nobre Senador Maurício Corrêa, que eu acabei de ler, sugerindo dois senadores, um da oposição e outro da situação, para acompanhar a assinatura desses acordos, V. Exª vota a favor?

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — O acompanhamento de dois senadores, um da oposição e outro da situação, voto a favor. Sou favorável, mas é o plenário que decidirá a favor ou não.

Sou pelo acolhimento.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente e eminente relator, é a Emenda nº 1 que está sendo examinada?

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Houve uma troca, por isso eu explicito o teor das emendas para que todos entendessem.

“Pelo acolhimento da emenda que cria a possibilidade de dois senadores, um de oposição ao Governo e outro de situação.”

Sou pelo acolhimento.

A outra, que é pela negociação da dívida do município e do estado da mesma maneira que foi negociada a dívida externa, eu sou pela rejeição.

O SR. RUY BACELAR — Aqui na emenda diz claramente, e eu ouvi alguma coisa um pouco diferente do seu relatório.

Fala aqui: “Acompanharão a assinatura dos contratos para regularização dos juros devidos de 1989 e 1990, a serem celebrados com os bancos privados externos de que trata a presente resolução”.

Parece-me que V. Exª quer dar uma abrangência maior, acompanhar não somente a celebração desse contrato que diz respeito a juros atrasados, mas, também, o problema da dívida global, se por acaso ela chegar a ser modificada diante dos contratos em vigor.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Vou tentar, aqui e agora, ver se explicito melhor.

Não posso e não devo aprovar uma emenda casuística, que no meio da negociação dos juros modifique a Resolução nº 82. Isso chama casuismo. Lutei 21 anos contra a ditadura, dia e noite sem parar, contra o casuismo, e eu não aceito casuismo. O que está em vigor no momento é o art. 82. No entanto, daqui para frente, seja na negociação do estoque da dívida, seja na negociação dos juros atrasados de 1990 em diante, sou favorável a que o Senado coloque à disposição dois senadores para acompanharem a negociação da dívida. Mas, voltar para trás e no meio do jogo mudar as regras do jogo, chama-se casuismo e casuismo é a coisa mais odiosa da ditadura, contra a qual eu lutei durante 21 anos.

Aceito que seja negociada a emenda a partir de agora, que nós mudemos a regra a partir de agora. Não posso é no meio de uma negociação, dizer: vou mudar a Resolução nº 82. E dizer: olhem, os juros de 1989, nós vamos ter que colocar um observador lá atrás. Mas como, se já foi feita a negociação? Vamos começar tudo outra vez, outra negociação. Não é isso.

Agora, os juros do dia 1º de janeiro de 1990 em diante, e mais, a negociação do estoque da dívida, e mais, a negociação com o Clube de Paris, e mais, a negociação com o FMI, eu estou de acordo, voto pelo acolhimento de uma emenda em que o Senado acompanhe *pari passu*, como eu fiz informalmente e pessoalmente nesses últimos quatro anos, e do meu bolso.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, para uma explicação pessoal, já que fizeram referência às duas emendas minhas. Quero saber se V. Exª me assegura a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Quero, primeiramente ler, a segunda emenda de V. Exª que ainda não foi lida pela presidência.

O relator acolhe a Emenda nº 1.

A Emenda nº 2:

(É lida a seguinte emenda.)

O relator é pela rejeição dessa emenda.

A Emenda nº 1 eu já li.

Vou ler novamente a Emenda nº 1:

(É lida a seguinte emenda.)

Pelo que está aqui o senhor relator é pelo...

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Acolho a emenda, na medida em que ela seja daqui para frente, ou seja...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — V. Exª tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Entendo perfeitamente o raciocínio do nosso eminente relator ou é a favor da emenda ou contra a emenda. O espírito da emenda é outra coisa.

O nobre Senador Ronan Tito é favorável à idéia da emenda, pelo que entendi contra esta emenda. E é isso que nós temos de tratar.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Nobre Senador, acolho em parte a emenda. Acolho na medida em que...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — A questão de ordem que eu levantei é a seguinte: compreendi perfeitamente o seu raciocínio. Agora, o que nos cabe aqui é o seguinte: isso aqui é um papel, ou aceita ou não, rejeita.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ruy Bacelar, e em seguida passarei a palavra a V. Exª

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, a dúvida que eu continuo é que o eminente relator Ronan Tito é a favor de uma emenda que não é esta, é bom que se diga. Não é essa e não está na mesa. Alguém deve encaminhar. S. Exª é favorável, que o Senado através de dois senadores, um da oposição e outro da situação, acompanhem as negociações, se houverem, em relação a modificação nos contratos que estão em vigor.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Absolutamente, não é isso.

O meu voto pelo acolhimento é parcial, a partir das negociações que deverão acontecer a partir de agora. Porque se não, Srs. Senadores, vejam, nós fizemos uma resolução, nós aqui não podemos, nesta comissão, opinar ou julgar por questões subjetivas. Nós temos que aprovar ou rejeitar baseado na resolução que nós mesmos aprovamos. Nós já temos uma resolução que se chama Resolução nº 82.

Quando nós não aprovamos, nós temos de dizer o seguinte: não aprovo por quê? Porque não satisfaz a Resolução nº 82. Não posso aparecer aqui com argumentos subjetivos. Por exemplo, essa resolução não satisfaz, já foi aprovada. E a negociação oficial baseou-se na Resolução nº 82.

Daqui para frente, poderemos dizer aos nossos negociadores que queremos a presença nas negociações, de dois observadores do Senado Federal.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Ouço V. Exª com prazer, nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Nobre Senador Ronan Tito, estou tentando, há muito tempo, que o Presidente me

conceda a palavra, até mesmo porque é um direito que tenho assegurado no Regimento Interno do Senado Federal.

Queria que V. Ex^a, então, me permitisse durante a sua exposição, que lhe apartasse para explicar. V. Ex^a me concede o aparte?

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Com muita honra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Gostaria de deixar bem claro que, evidentemente, essa emenda que o relator acata só pode ter os seus efeitos, como chamamos em Direito, *ex nunc*, quer dizer, daqui para frente. Não pode ter efeitos *ex tunc*, ou seja, buscar a origem da negociação da dívida externa, que seria um procedimento inteiramente irracional até do ponto de vista jurídico.

Na hipótese de o Senado Federal vir a aprovar esse pré-contrato que estamos examinando, saberemos assumir outros compromissos que são aleatórios ainda, cujos termos não conhecemos. Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se trata de um ato complexo, vale dizer, é um ato que tem a participação do Senado Federal e da União, torna-se imprescindível que tenhamos, em nome do Senado Federal, um representante da Situação e da Oposição para acompanhar essas tratativas no exterior.

Com relação, Senador Ronan Tito, à segunda que V. Ex^a, em tese, aceita, mas entendi como mecanismo apenas rejeita, gostaria de dizer que V. Ex^a também tem toda a razão. Apresentei a emenda no pressuposto de que havia condições constitucionais para que fosse inserida no texto da resolução. Todavia nada melhor do que a meditação.

Hoje, pela manhã, quando me encaminhava para a comissão, verifiquei que realmente se trata de uma questão que deverá ser objeto de uma lei específica...

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Perfeito.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — ... que será originada de uma mensagem oficial do Governo.

Temos conversado, inclusive com V. Ex^a e com o próprio Líder do Governo, sobre a possibilidade de encontrarmos um denominador comum a respeito disso. De modo que estou de pleno acordo e espero que V. Ex^a me ajude a negociar com o Governo uma solução para essa questão.

No que se refere à juridicidade dessa emenda na resolução, V. Ex^a tem toda razão em não acolhê-la pela falta de pressuposto processual.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, o Senador Maurício Corrêa está coberto de razão.

Faço um apelo ao Senador Ronan Tito, porque o que estamos discutindo, neste momento, é o sumário referente ao pagamento dos juros devidos nos anos de 1989 a 1990. Então, a emenda do Senador Maurício Corrêa tem que ser aprovada como redigida, porque, na segunda etapa do estoque da dívida, tomaríamos uma outra resolução.

Formulo este apelo, porque me parece que a intenção do nobre Relator Ronan Tito é a mais louvável possível: S. Ex^a quer a presença permanente do Senado Federal. Mas, como estamos discutindo um documento alcançando apenas

os juros devidos em 1989 e 1990, está absolutamente correta a emenda do Senador Maurício Corrêa, que pode ser incorporada por inteiro. Posteriormente, quando formos discutir os documentos referentes ao estoque da dívida, uma outra emenda manterá a presença dos representantes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Está perfeito.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Está perfeito?

Faria, então, este pedido ao nobre Senador Ronan Tito, para adotar a emenda do Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Elcio Álvares, no meu entendimento, o que precisa ser feito é um novo projeto de resolução, alterando a Resolução nº 82/90, para, a partir das próximas negociações, com o amparo da resolução conter esse dispositivo, que é o desejo do nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, mas, dentro do enfoque falado de início, evidentemente que não estamos discutindo, no momento, a Resolução nº 82, não estamos discutindo uma nova redação, estamos discutindo o relatório, no qual o Senador Maurício Corrêa, com muita oportunidade, incluiu uma emenda inteiramente plausível. Porque só tivemos a versão do Governo através do Embaixador Jório Dauster e do Presidente do Banco Central, Francisco Gros.

O SR. RUY BACELAR — Permite-me um aparte, nobre Senador Elcio Álvares?

O SR. ELCIO ÁLVARES — Pois não.

O SR. RUY BACELAR — Acho que V. Ex^a está sendo muito feliz na sua argumentação, o Senado Federal — não precisa dizer, todos aqui são doutores mais do que eu — passou a ser partícipe, sócio, participante e responsável da dívida brasileira com o exterior. E é o próprio Presidente da República que, hoje, nos jornais, sugere a presença de senadores que, de agora por diante, deverão acompanhar os negociadores da dívida externa brasileira. Ora, se chega ao ponto de o próprio Presidente da República reconhecer isso, por que nós, senadores, que passamos a ser partícipes, co-partícipes, sócios participantes dessa dívida, não vamos também acompanhar?

O SR. ELCIO ÁLVARES — V. Ex^a falou muito bem.

Gostaria de fazer a seguinte colocação: a partir de agora, evidentemente, isso evitaria talvez essa longa discussão, porque teríamos as duas versões, ou seja, a do nosso representante e a do representante do Governo.

E a felicidade que tivemos nesta comissão é que o Relator foi o Senador Ronan Tito, um profundo conhecedor do mecanismo da dívida externa, o que facilitou sobremodo.

Estamos discutindo aqui a proposta do Governo para a negociação dos juros. Evidentemente, conforme o nobre Presidente Raimundo Lira frisou, se quisermos alongar para o entendimento geral, teremos de incluir, na Resolução nº 82, o dispositivo contido na Emenda nº 1, que foi acolhida pelo Senador Ronan Tito na idéia.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, só um esclarecimento a respeito do que V. Ex^a falou. V. Ex^a está

fazendo referência à negociação do estoque da dívida, mas não com relação à incorporação dessa emenda aqui agora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Estou apenas interpretando o que entendi do Senador Ronan Tito, que aceita essa idéia aqui para as negociações futuras, que serão muitas logicamente, porque temos a negociação do estoque com os bancos privados; temos a renegociação com o Clube de Paris; posteriormente, teremos negociações com o FMI.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — É importante para mim saber se o Senador Ronan Tito acatou a emenda para incorporá-la à Resolução nº 82/90, essa que diz que haverá o acompanhamento de dois senadores.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Senador Maurício Corrêa, acatei, sim, o espírito da emenda. Acho que ambos temos que nos sentar e modificar a redação para que não tenha dúvida. Acresceria ainda um detalhe, porque entendo que também o presidente da Comissão tem razão, ao recomendar ao Plenário que modifique a Resolução nº 82/90, para que dela conste uma emenda definindo que o Senado Federal deverá acompanhar as negociações. Acho tão boa, tão extraordinária a emenda de V. Exª que fiz quatro viagens aos Estados Unidos, sendo duas vezes por minha conta, para acompanhar a questão da dívida externa.

De maneira que muita coisa que está sendo questionada aqui fi-lo durante a negociação da dívida o tempo todo, não só com o Embaixador Jório Dauster, mas com o Embaixador Marçílio Marques Moreira.

V. Exª tem toda razão. Devemos, inclusive, ampliar a emenda para recomendar que modifique a Resolução nº 82.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Ronan Tito, está se tratando exatamente de uma questão, a meu ver, da mais alta importância.

Não vejo incoerência nem violação à Resolução nº 82, que é plenamente jurídica. É do nosso dever que, a partir de hoje, conste dessa resolução que haja essa delegação. Por que vamos ter que reformar a Resolução nº 82? Isso não existe, é um absurdo, é o Senado Federal desvestir-se da sua função fiscalizadora. Por que vamos ter que modificar a Resolução nº 82 para incluir isso, se vamos assumir encargos dos mais graves perante os banqueiros internacionais? Porque o Senado, com a sua soberania, não pode colocar, desde agora, que terá dois senadores para acompanhar as negociações? Isso não existe.

Agora, daí para a frente, é diferente: se, concomitantemente, se quiser fazer uma emenda para acrescentar à Resolução nº 82 para que a norma seja permanente, é outra coisa.

A minha emenda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é específica. Estou querendo ajudar o meu País. Faço oposição ao Presidente Fernando Collor de Mello, mas não ao meu País. Entendo que temos que discutir essa questão da dívida externa com retidão, com reflexão, com ponderação, não com maniqueísmos ideológicos ou programáticos. É uma questão até de salvação da nossa Pátria. Portanto, estou querendo contribuir.

Se faço parte de um bloco da Oposição, acho que o Senado Federal, como instituição centenária deste País, está dando outorga, Sr. Presidente, para assinar um contrato de refinanciamento das nossas dívidas. Sabemos que os banqueiros são extorsivos, procuram sugar o sangue dos países subdesenvolvidos, mas entendemos também que se não cumprirmos as mínimas regras que eles exigem, estaremos conduzidos a sermos como algumas repúblicas da África, que estão fora

do diálogo do mercado financeiro internacional, de pires na mão, recebendo doações de favores, humilhanamente.

Como patriotas, temos que encontrar uma fórmula adequada para discutir isso. Mas o Senado Federal não pode abrir mão, a partir de agora, de ter os seus dois representantes. Seria uma maneira de não cumprirmos com a nossa obrigação.

Entretanto, se se disser que vai ter que reformular primeiro a Resolução nº 82, não voto. Estou examinando a possibilidade de até votar favoravelmente com algumas questões que vou levantar em plenário, com algumas sugestões que estou encaminhando a V. Exª, Sr. Relator, e ao Sr. Senador Marco Maciel, Líder do Governo, mas é preciso um mínimo de segurança para a instituição Senado federal, porque somos co-responsáveis. É um ato complexo a que temos obrigação, por isso é que está na Constituição Federal.

Uma outra questão que já suscitei é, inclusive, a da possibilidade de inconstitucionalidade dessa aprovação isolada sem o Congresso Nacional. Por isso, acho que a questão vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De modo que, Srs. Senadores, como vou dar o meu aval, se não há dois representantes — um da Oposição e outro da Situação — para dizer qual é o contrato que será assinado, por exemplo, para regularizar os bônus; se não tenho alguém aqui do Senado Federal para saber o desdobramento dos outros contratos ulteriores que serão tratados? É esse contrato que será feito com essa gente que vai debruçar em nosso nome! Será possível que esta Casa não tem direito de ter um representante, pelo menos para informar através de um relatório? E emenda é clara ao estabelecer que só se refere a essa negociação.

Amanhã, o Brasil terá que discutir a questão do estoque da dívida e se não tiver contida na Resolução nº 82, teremos de encontrar outros parâmetros, outros padrões para essa resolução que vamos mudar.

Agora, especificamente, o que estamos cogitando é da renegociação dos juros atrasados, da vergonha, Sr. Presidente, que foi essa moratória, porque foi essa moratória, na verdade, que ocasionou tudo isso, que acabou de gerar essas complicações.

Temos que ter consciência de que estamos vivendo um clima de falência brasileira, provocada pela irresponsabilidade dos ministros da Fazenda do passado, porque foram eles, Sr. Presidente, que meteram a mão na irresponsabilidade deste País; eles que assumiram compromissos nem sabemos como, inclusive da compra de navios dos estaleiros ingleses. Compravam navios dos estaleiros ingleses, enquanto os agentes pagavam com juros escorchantes. Este Governo pode ter todos os defeitos, como o próprio Governo Sarney teve defeitos, mas ninguém mais entupiu as nossas responsabilidades com gravames para o povo do que os governos passados.

Por conseguinte, a responsabilidade é concorrente do Governo Federal, que é da situação, do PRN, com uma política que aceitamos. Mas cabe nós, como patriotas, encontrar um caminho para resolver isso e voltar ao discurso, ao diálogo com o mercado financeiro internacional.

Era isso que queria deixar colocado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Maurício Corrêa, quero apenas esclarecer a V. Exª o seguinte: no momento em que o Relator, Senador Ronan Tito, disse que aceitava a emenda no mérito, mas não poderia vigorar na renegociação, logicamente, apresentei a V. Exª uma solução regimental, que seria a modificação da Resolução nº 82.

Gostaria que V. Ex^a entendesse a colocação que fiz sob o ponto de vista regimental. Se essa emenda for aceita e acatada pelo Relator e for aprovado pelo Plenário, estou inteiramente de acordo. Inclusive, quero dizer a V. Ex^a que, como cidadão, como senador, concordo com as colocações de V. Ex^a.

Agora, tenho a obrigação, na condição de presidente desta comissão, de apresentar as saídas e as colocações regimentais que têm que ser apresentadas.

Repetindo, Senador, no momento em que o Relator disse que aceitava essa emenda, mas não para vigorar neste caso, agora. — e V. Ex^a foi específico em dizer que é nessa negociação — apresentei opções regimentais. Mas se o Relator aceita essa emenda para esse projeto de resolução e este Plenário apóia a resolução, está correto, está resolvido sob qualquer aspecto jurídico que possa ser analisado.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Pelo acolhimento da emenda do Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sr. Presidente, já que estou com as emendas aqui, quero ler a Emenda nº 3, de autoria do Senador Esperidião Amin; Inserir, no preâmbulo do projeto de resolução proposto, o seguinte texto:

“O Senado Federal assinala que o esforço para a regularização dos juros atrasados que o povo e o Governo brasileiros enunciam nos termos do sumário a que se vincula esta resolução constitui consciente e conseqüente gesto no sentido da normalidade das suas relações financeiras externas internacionais, que não se traduz em conformismo com as suas condições, as quais, em seu conjunto, são inaceitáveis para as negociações seguintes.” Senador Esperidião Amin.

O Senador relator foi favorável a essa emenda.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente, sou pela rejeição da Emenda nº 2, de autoria do Senador Maurício Corrêa. Já discutimos e sou pela rejeição.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Marco Maciel, pela ordem.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, nesta rápida intervenção, gostaria de dizer que compreendo as razões expostas pelo relator para entender não ter cabimento, no processo em tela, a emenda de autoria do Senador Maurício Corrêa. Sinto, também, que há, da parte do Senador Maurício Corrêa, total anuência com relação ao ponto de vista exposto agora pelo Senador Ronan Tito.

Gostaria, apenas, na minha rápida intervenção, de dizer a V. Ex^a e ao Plenário que, hoje pela manhã, por solicitação do próprio Senador Maurício Corrêa, conversei tanto com o Ministro interino da Economia, Fazenda e Planejamento quanto com o Ministro da Justiça, obtendo de S. Ex^a a manifestação de que não se oporiam a que, nas negociações que o Governo Federal entreterá com os estados e municípios, se adotassem os mesmos critérios, os mesmos parâmetros que o Governo Federal está avançando com os credores estrangeiros.

Agora, concordo integralmente com a opinião do relator, o nobre Senador Ronan Tito, que me parece, tem o acolhimento do Senador Maurício Corrêa, que talvez não seja este o instrumento adequado para que isso fique caracterizado.

Trata-se, de fato, de uma matéria estranha à resolução que estamos votando, porque, parece-me, a que estamos votando diz respeito a uma negociação para se aprovar um acordo externo com relação aos juros da dívida, não é isso? E a questão suscitada pelo Senador Maurício Corrêa é uma questão interna que, conseqüentemente, talvez não ficasse bem situada se colocada na resolução que ora discutimos.

Por isso, estou integralmente de acordo com a opinião do Relator, Senador Ronan Tito, e espero — como assim já se manifestou — que o Senador Maurício Corrêa tenha idêntica compreensão.

No mais, Sr. Presidente, apenas gostaria de tornar público aqui, e poderei repetir isso, se necessário for, no encaminhamento da matéria no plenário, que o Governo nada terá a opor a se adotar, na negociação com os estados e municípios, os mesmos critérios que negociou — o problema dos juros, faço questão de frisar — com os credores estrangeiros.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, gostaria de me pronunciar a respeito desse assunto trazendo em meu prol um requerimento que fiz e que, afinal, foi aprovado nesta Casa, reclamando ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento que informasse ao Senado Federal quais os critérios que estão presidindo os entendimentos entre o Governo Federal e os estados na questão da administração da dívida interna. Invoco, em meu prol, apenas esse fato.

Gostaria de afirmar a V. Ex^a que recebi, de funcionários do Banco Central que estão preparando a resposta a esse pedido de informações, em caráter extra-oficial, na semana passada, quando estávamos examinando o nome do Dr. Cincinnati, a seguinte informação:

“Nós vamos ter que responder, que não houve critério; nos constrange, mas vamos ter que responder que nos nove memorandos de entendimento não houve critério.” Da dívida interna!

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — É verdade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Essa resposta virá por escrito para o Senado Federal. Sou plenamente favorável ao espírito da sua sugestão, Senador Maurício Corrêa. Só acho que essa resolução versa sobre dívida externa e, particularmente, sobre juros atrasados.

Só para concluir, então, sou favorável ao termo proposto pelo Senador Ronan Tito, que já estabelece que:

“Na questão do vencido da dívida externa, a União tratará os estados com o mesmo critério que ela está obtendo dos bancos credores.”

Estão, acho que isto aqui está justo. Quanto a questão da dívida interna, quero dizer a V. Ex^a que serei um soldado do seu valoroso esquadrão que reclama critério. E digo, para avaliar o que trago aqui, que já estou preocupado com isso, há algum tempo.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Deixe-me apenas explicitar a V. Ex^a um dado. Hoje cedo, quando aqui cheguei, a primeira coisa que fiz foi telefonar para o Senador Ronan Tito. S. Ex^a manifestou sua preocupação e falou: Olha, levantei — e já disse, isto aqui — sou o primeiro a reconhecer

que a minha emenda padece de vício de natureza constitucional.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Inadmissível

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Portanto, se ainda tiver condições, está retirada. Por quê? Porque ontem à noite, de madrugada, que fiz. Quando foi de manhã, vi que a emenda padece desse vício.

Conversei com o Senador Marco Maciel. S. Ex^a acaba de dizer que o Governo está interessado em encaminhar uma solução, vamos tratar disso, e no plenário acabaremos de acertar, se chegarmos a um entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está retirada a emenda, senador, a vossa pedido.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Agradeço a V. Ex^a, Senador Maurício Corrêa.

OSR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas, para uma questão de ordem.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, gostaria de tomar conhecimento dos rumos que a discussão vai tomar. No início desta reunião, supus que V. Ex^a havia anunciado uma série de inscrições, em que cada senador teria o direito de falar durante 5 minutos, podendo voltar a se inscrever no final. Como eu era o quinto inscrito, supus que em 25 minutos chegaria minha vez. Começamos a falar dez minutos para o meio-dia e já são 13 horas. Portanto, já levamos 1 hora e 10 minutos.

Sr. Presidente, voto em separado não é alternativa a parecer de relator, é a posição individual do senador em relação ao parecer. Não precisamos nem conhecer os votos em separado para podermos discutir, porque não é apresentada uma alternativa a outra. É a posição de cada senador em relação ao parecer.

As emendas, pressupõe-se que elas são conhecidas previamente e já trazem parecer, ao longo da discussão elas serem discutidas e receberem parecer. É uma completa inversão do processo de discussão e de votação.

Então, gostaria de saber de V. Ex^a, novamente, que rumo as coisas tomarão? Se alguém que vai apresentar o voto em separado está inscrito em primeiro lugar, ele vai apresentar o seu voto em separado na hora em que falar. Mas, do jeito que vamos, não vencemos nem as preliminares — e olhem, que há preliminares para discutir. Gostaria de saber de V. Ex^a como é que se vai processar a discussão?

Perdoe-me se estou parecendo impertinente, mas estou fazendo isso exatamente para não ser impertinente na discussão. Porque, a contrário senso, vou discutir em questões de ordem, levanto questão de ordem e passo a discutir; encaminho votação na hora em que se discute um parecer ou uma emenda. De forma que uso dos mesmos artifícios. Também conheço um pouco disso, muito menos, mas conheço. Então, dá para intervir na discussão. Gostaria de saber de V. Ex^a como é que a coisa vai se desdobrar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Mário Covas, traçamos uma estratégia de funcionamento desta reunião. Aprovamos o tempo de inscrição que cada um dos Srs. Senadores teriam direito. O fizemos em função de ter dois votos em separado, e chegamos à conclusão de que é

impossível no Congresso Nacional, no Senado Federal a leitura dos votos em separado. Muitas vezes, uma matéria tem dezenas e dezenas de votos separados.

Então, propusemos que os votos em separado seriam lidos aqui no plenário, e essa proposição foi aceita.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, mesmo porque o voto em separado não é lido. Regimentalmente, o voto em separado não pode ser lido. Regimentalmente, ele é encaminhado à Mesa para a sua publicação. Então, se já foi, melhor.

Agora, Sr. Presidente, o que gostaria ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Como é uma questão regimental, V. Ex^a levanta uma questão de ordem, para que o voto em separado não seja lido? Porque é uma questão regimental, pode ser uma questão de ordem.

O SR. MARCO MACIEL — Não. A questão regimental é o seguinte: o voto em separado não é lido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mas, senador, sei que não é lido.

O SR. MARCO MACIEL — É do próprio Regimento. Não é a prova de querer ou não querer. O problema é o Regimento: "Dura lex, sed lex".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tudo bem! V. Ex^a levanta a questão de ordem?

O SR. MARCO MACIEL — Não levanto questão de ordem; apenas, lembro o Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, gostaria de refletir que o voto em separado, lido pelo Senador Ruy Bacelar, foi ao mesmo tempo altamente esclarecedor, foi uma forma de S. Ex^a expor o seu pensamento, também.

E se um voto em separado foi lido por um senador, acredito que se houver outros, seria de direito que também fossem lidos, até porque poderão contribuir para o esclarecimento do Plenário.

O Secretário da comissão está dizendo, aqui, que não consta no Regimento que o voto em separado não pode ser lido.

O SR. MÁRIO COVAS — Olhem, não quero discutir, isso. Estou perguntando só para saber. Agora, o que é voto em separado? Voto em separado é um voto discordante do parecer que, na hora da emissão do voto, se oferece.

A regra regimental é que o voto em separado, em votação em plenário, não é lido. É entregue à Mesa. Pouco importa. Não estou querendo impedir ninguém de ler o voto em separado. Só estou dizendo é que precisamos saber como vamos atuar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mas, Senador, aqui no começo da reunião, estabelecemos os tempos, e a minha proposta de que os dois votos em separado fossem lidos foi aceita.

O SR. MÁRIO COVAS — Não estou discutindo se o parecer é lido ou não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tudo bem! Senador.

O SR. MÁRIO COVAS — Estou dizendo que nesse intervalo já aconteceu uma série de coisas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Por que aconteceu uma série de coisas? Porque o Senador Eduardo Suplicy ainda não havia xerocado o seu voto em separado, para distribuir aos Srs. Senadores. Então, passamos para as emendas que tinham sido apresentadas, enquanto S. Ex^a complementava sua documentação. Foi em função da própria dinâmica da reunião que aconteceu isso.

O SR. EDUARDO SUP LICY — A documentação está pronta, Sr. Presidente. Haverá sugestões no meu voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — O Senador Marco Maciel está consultando o Regimento, porque, já que dei a palavra para o Senador Ruy Bacelar ler o seu voto em separado, sinto-me na obrigação de dar a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex^a não precisa me explicar isso. Nem estou querendo impedir que um senador do PT faça a sua exposição. Não é este o objetivo. Só estou querendo saber, se é que se pode.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de informar aos Srs. Senadores que distribuí um conjunto de informações, inclusive, de tabelas — pediria a atenção dos senhores, para algo relevante e importante para os Srs. Senadores. No material que acabo de distribuir apenas aos Srs. Senadores, está um conjunto de tabelas que me foram dadas, por solicitação do Embaixador Jório Dauster, pelo Coordenador da Área Externa, Carlos Eduardo de Freitas.

Essas informações, avisaram-se o Sr. Carlos Eduardo de Freitas e o Ministro da Economia Fazenda e Planejamento, destinam-se à distribuição, apenas, aos Srs. Senadores. Então, essas tabelas são de responsabilidade dos Srs. Senadores. Como foram entregues a mim, que, como senador, tenho a consciência de que todo e qualquer senador desta comissão, qualquer senador da República tem o direito de obter essas informações, elas estão anexadas. E são relevantes para a compreensão daquilo que irei falar:

“Sr. Presidente, venho expressar que, em sendo mantidos inalterados os termos do parecer do relator, sobre a Mensagem nº 133/91, através da qual o Presidente da República pede autorização à União, para que a esta possa celebrar a operação externa de natureza financeira, sentir-me-ei forçado a votar contrariamente, pelas seguintes razões:

Primeira, o sumário dos principais termos dos contratos para a regularização dos juros devidos em 89/90 envolve um fluxo de pagamento aos credores externos que, na minha compreensão, não respeita o limite imposto pelo art. 2º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 82/90, do Senado Federal.

Conforme essa resolução, o montante de recursos, em moeda nacional, destinado à aquisição de divisas para saldar os compromissos da União junto à Comunidade Financeira Internacional, será restrito à capacidade interna de pagamento, salvaguardadas as necessidades de financiamentos não inflacionários do crescimento econômico.”

Todos conhecem, bem, o que dizem os §§ 1º e 2º, que não repetirei. Consta do meu parecer escrito.

Conforme a exposição realizada pelo Presidente Jório Dauster, pelo Presidente do Banco Central Francisco Gros, perante a Comissão de Assuntos Econômicos e as informações prestadas a este senador pelo Coordenador da área externa, Carlos Eduardo de Freitas, o Governo está considerando uma capacidade interna de pagamentos bem mais elástica, pois inclui o superávit primário e senhoriação além de descontos externos como financiamento de importações de bens de capital do setor público, financiamento junto a organismos multilaterais, exceto o FMI, e mais um financiamento junto ao FMI.

Em especial, segundo os dados mostrados pelo Coordenador da área externa, praticamente a metade da capacidade interna de pagamento, considerado pelo Governo, é decorrente da senhoriação, ou seja, da emissão de moeda para a compra de divisas em proporção significativamente maior do que as necessidades de financiamento não inflacionária do crescimento econômico.

Em segundo lugar, os termos do acordo proposto de quaisquer impostos, os bônus dos juros devidos contrariando a Constituição da República Federativa do Brasil, no seu art. 150, inciso II, que explicita que é vedado à União:

II — instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

O Decreto-Lei nº 1.351, de 24 de outubro de 1974, que permitiria a referida isenção por deliberação do Conselho Monetário Nacional, está em confronto com a Constituição de 1988, que não admite tratamento desigual aos rendimentos obtidos no Brasil por pessoa jurídica, sediada no exterior. Ademais, essa isenção fere critérios de equidade fiscal, dada a situação econômico-financeira dos credores.

Em terceiro, o sumário dos termos de acordo contém cláusulas sobre o pagamento de despesas de hospedagem, advocatícias hospedadas pelo comitê assessor dos bancos que são explicitamente proibidas pela Resolução nº 82/90, art. 4º

Este senador obteve informação junto ao Banco Central de que nas negociações de 87/88, essas despesas somaram 14 milhões e 400 mil dólares, quantia nada desprezível para o País com uma população, em grande parte, vivendo em condições de severa pobreza.

Esse ponto está devidamente contemplado no projeto para a resolução proposto pelo parecer do Relator Ronan Tito, mas dada a interpretação fornecida pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Sr. Márcio Marques Moreira, de que a Resolução nº 82/90 do Senado apenas vedaria a despesa de transporte e hospedagem, o que não é a letra e o espírito da resolução e dado que está inserida a cláusula no sumário dos termos é que se faz necessário o seu registro.

Mas a razão maior de votar contrariamente a esse parecer, ao conteúdo do sumário dos termos, está em que acredito firmemente possa o Senado Federal dizer ao Presidente Fernando Collor de Mello para assumir posição de legítimo Chefe de Estado, o primeiro Presidente eleito diretamente pelo povo em 30 anos, e dizer ao Presidente George Bush dos Estados Unidos e aos demais Chefes de Estado dos nossos países credores que se faz necessária completa reformulação desses termos,

um tratamento da dívida externa de países como o Brasil e outros da América Latina e da África à altura do que propuseram alguns dos mais brilhantes norte-americanos, como: John Kenneth Galbraith, Jeffrey Sachs e Paul Davidson, que argumente como faz Kapnes em 1919 ao escrever as "Consequências Econômicas da Paz" procurando convencer os países aliados, vencedores da Primeira Grande Guerra de que não poderiam impor à Alemanha, cuja economia estava severamente danificada, a exigência de pagamento de todos os danos de reparação, que mostre aos credores do Primeiro Mundo que a saúde da economia mundial, em seu próprio benefício, será muito mais vigorosa se os Estados Unidos, a Grã-Bretanha, a França, a Alemanha, a Itália e o Japão, outros países ricos resolverem aprender com as lições da história, pois ao contrário do ocorrido após a Primeira Grande Guerra, quando as exigências de reparação levaram os alemães ao revanchismo, ao nazismo, ao desastre da segunda Grande Guerra, foi apenas após esta que os países aliados, seguindo as recomendações de Keynes ao cobrarem da Alemanha, da Itália e do Japão resolveram injetar maciços recursos consubstanciados no Plano Marshall que permitiram a dinâmica reconstrução de suas economias.

Outro assunto importante deste acordo está colocado na letra "h," na página 15, da exposição do Ministro Marcílio Marques Moreira, no art. 3º do Projeto de Resolução proposta na Comissão de Assuntos Econômicos que diz:

"As instituições da administração direta ou indireta dos estados e municípios que não hajam efetivado os depósitos no Banco Central, nos termos da Resolução nº 1.564, deverão firmar com a União contrato de financiamento da dívida nas mesmas condições avançadas com os credores externos mediante garantias idôneas, inclusive consistentes na caução das contas ou parcelas de que são titulares nos termos do art. 159, da Constituição Federal.

Isto equivale dizer que nossos estados e municípios, que sabemos inadimplentes em sua maioria, para com os depósitos exigidos pela Resolução nº 1.564, do Banco Central, terão agora de arcar com as obrigações adicionais acordadas na renegociação ora apreciada.

Será que a União representada pelo Governo já informou aos estados e municípios como terão de efetuar os pagamentos de suas dívidas Externas? No caso, a palavra certa é realmente informar, pois, aprovando o Senado a resolução proposta, ela torna-se lei, obrigando a todos a cumpri-la, não dando margem à negociação.

Outra agravante decorre do fato de a garantia do pagamento advir das cotas do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios, pois sendo a União arrecadora e repassadora de tais recursos ela, em caso de inadimplência dos Estados e Municípios, já disporá de autorização legal para reter as referidas cotas.

A situação financeira da maioria das Unidades Federativas é, na melhor das hipóteses, delicada, fato facilmente constatado através dos pronunciamentos, tanto no Senado quanto na Câmara, dando-nos conta de que as receitas estaduais e municipais muitas vezes são insuficientes para cobrirem suas folhas de pagamento. Como então arcarão com estes ônus os que estão propondo a aprovação?

Os efeitos dessa renegociação também atingirão a execução orçamentária e financeira das empresas de economia mista sobre o controle da União. Estas, bem como os estados e

municípios deverão arcar com pagamentos que, de acordo com as informações que dispomos, não estavam previstas em seus custos. Essa situação implicará no aumento dos preços estatais, que por sua vez será um elemento de pressão sobre os inúmeros preços da economia, ou a União será obrigada a arcar com o déficit nessas empresas, não constamos esta alternativa das planilhas que nos foram apresentadas.

Se tem sido possível a Lech Walesa, por exemplo, Presidente da Polônia, com a legitimidade que lhe conferiram os poloneses, convencer seus grandes credores a terem atitudes mais clarividentes e generosas, por que não poderia o Presidente Collor dar passos de grande Estadista?

Claro que seria necessário mostrar passos internamente consistentes com o que se solicitará dos países ricos. Haverá que se utilizar de disponibilidade maior de recursos para investir nos setores que resultem em maior aceleração da produção, em especial consenso com a melhoria de bem-estar da nova parcela da população brasileira que ainda não participa dos frutos do progresso. Haverá que se tomar medidas concretas para erradicar a pobreza e melhorar a distribuição da renda de maneira a assegurar a paz como fruto da justiça.

Sr. Presidente, em especial Sr. Relator, pediria a atenção de V. Exª para que tivessem às mãos o anexo ao meu parecer, em razão dos comentários que farei diretamente relacionados ao parecer de V. Exª

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Senador, já que V. Exª me chama à colação quero protestar de maneira enérgica e vou tentar que ela seja educada, por V. Exª revelar, num relatório escrito, coloca-lo em cima da mesa, alguns dados que foram revelados absolutamente em sigilo e que, por isso mesmo, podem ser usados pelos nossos adversários nesse assunto, os banqueiros, contra nós, de maneira que entregar isso, uma cópia xerocopiada, distribuir em cima das mesas dos senadores...

O SR. EDUARDO SUPLICY — Apenas aos Srs. Senadores.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — ... e depois ter a candidez de achar que isso vai ficar? Pelo amor de Deus, senador! V. Exª é um parlamentar antigo, já foi deputado federal, já foi Presidente da Câmara dos Vereadores de São Paulo, será possível que V. Exª com esse ato não está prevendo que esse assunto estará na mão da imprensa imediatamente?

Quero levantar o meu protesto, registrar este protesto, ou nós fizemos uma reunião com o Presidente do Banco Central e com o Embaixador inteiramente desnecessária, ou isso que V. Exª está fazendo é absolutamente incorreto.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu não posso concordar com V. Exª porque avisei aos Srs. Senadores que estava entregando em mãos, de cada um, dados que acredito serem de extraordinária relevância e que seriam apenas para o conhecimento de S. Exª, a maioria deles, se não quase todos, constam de documento denominado "Brasil public Sector Taskre struction implant" entregue aos credores internacionais, em inglês, como V. Exª poderá constatar, há apenas uma atualização pequena de dados, inclusive que passarão a ser objetos de meu comentário, mas esses dados normalmente já foram divulgados aos próprios credores em um documento inglês, tendo sido divulgado ao Fundo Monetário Internacional em detalhes, de maneira que cada senador tem a responsabilidade de guardar, e se V. Exª avalia, dado que irei comentar, que

constam dessas tabelas, porque considero da maior responsabilidade fazê-lo antes que tomemos uma decisão não consciente, eu proponho, que se for essa a vontade de V. Ex^a e dos Srs. Senadores, que a apresentação que farei, daqui para frente, seja apenas para conhecimentos dos Srs. Senadores.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Senador, eu me proponho a devolver minha cópia a V. Ex^a neste instante, para não ter a co-responsabilidade da divulgação desses dados que o Senado Federal entendeu-os secreto.

Peço a V. Ex^a que receba, por favor, com toda a educação, a devolução. Eu não quero ser co-responsável pela divulgação de dados que o Senado adremente os julgou secretos. Solicito a V. Ex^a que o receba, sem nenhuma ofensa. Já conheço o ponto de vista de V. Ex^a apresentado pela tribuna do Senado na quinta-feira, como também o expendido na Folha de S. Paulo de domingo. quanto aos dados, os que me foram revelados, o foram de maneira sigilosa, entendendo que um senador da República teria capacidade de guardar sigilo daquilo que interessa ao Brasil.

Peço a V. Ex^a que receba esse meu relatório de volta, para que eu não seja co-participe dessa inconfidência que pode não ser boa para o Senado e muito menos para o Brasil.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Continua com a palavra o Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Sr. Presidente, eu compreendo as razões do Sr. Relator e a parte que irei falar menciona dados que constam dessas tabelas que são apenas do conhecimento dos Srs. Senadores, e eu solicito ao Sr. Presidente, a ponderação da comissão.

Não gostaria de ser, aqui, colocado como responsável pela revelação de dados que o Governo pediu não fossem divulgados. Eu não os revelei à imprensa, entreguei apenas nas mãos dos Srs. Senadores.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Receba o meu, por favor, eu não quero ser co-participe dessa...

O SR. EDUARDO SUPPLY — Eu recebo.

Há uma parte em que não há problema falar-se sobre ela. Primeiro, no que diz respeito ao item 1^o, na página 1, e na página 2, item 2, onde se fala "bancos comerciais privados" e novamente no item 3, "bancos comerciais privados", gostaria de sugerir ao Sr. Relator uma proposta de emenda de redação, na qual fosse retirada a palavra "privados", porque existem bancos, por exemplo, franceses, que são comerciais e que são públicos, apenas para melhor precisão.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — V. Ex^a pode apresentar em forma de emenda e eu estudarei a possibilidade de acolhê-la. Não tenho nenhum preconceito em acolher emendas.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Na página 5 onde se diz: "95% dos bancos credores participantes, letra 'f'", proponho apenas para concluir...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Nós temos, Senador Esperidião Amin, um Senador usando a palavra, a não ser que S. Ex^a consinta que V. Ex^a use a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Eu preferiria terminar, pelo menos, a frase que estou pronunciando.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Só gostaria de esclarecer que todas as outras emendas — e esta é uma emenda — foram apresentadas à Mesa e o relator sobre ela se manifestou. E agora nós estamos na fase objetiva da ponderação do Senador Eduardo Supply então, eu entendo que sendo emendas, não custa nada seguir o mesmo roteiro e o relator sobre ela se manifestar.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Estou encaminhando ao relator uma proposta de emenda. Na página 5, portanto, onde se fala: 95% dos bancos credores participantes, letra "f", proponho a retirada da expressão "bancos credores" e colocar em seu lugar "do universo em valores dos credores". Estou encaminhando esse pedido, por escrito, à Mesa:

Na página 8, I.4 onde se diz: "os desembolsos previstos no presente acordo são razoáveis, ademais se ajustam à capacidade fiscal e cambial brasileira" aqui é necessário perguntar ao Senador Ronan Tito sobre os dados que comprovam tal afirmação.

Sr. Presidente, co-responsabilidade, tenho em vista as ponderações do Sr. Relator, eu pondero a necessidade de que a sessão seja exclusivamente dos Srs. Senadores, não necessitarei mais que 5 minutos para concluir a minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Srs. Senadores, o ilustre Senador Eduardo Supply coloca uma questão para a Mesa decidir: se devemos transformar a presente sessão, durante 5 ou 10 minutos, em secreta, porque S. Ex^a possui dados que são reservados. Em assim sendo, coloco a questão do Senador Supply...

O SR. EDUARDO SUPPLY — Apenas um esclarecimento, Sr. Presidente.

Existe a possibilidade de eu apenas comentar. Como todos os Srs. Senadores têm os dados, posso comentar sem citar os números e todos os Srs. Senadores acompanharão. É a alternativa para não criar o problema de interrupção.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Já que os Srs. Senadores têm a documentação que foi fornecida pelo Senador Eduardo Supply, torna-se desnecessário transformar a sessão em secreta.

Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPPLY — De acordo com os dados que o Governo forneceu, como todos os Srs. Senadores têm em mãos esses documentos e as tabelas anexas, podem observar que, em setembro de 90, a geração interna de recursos era de um certo montante, compostos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Qual é a página, Senador?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Na página ao anexo ao meu voto. E aí, na segunda página, item 2, inciso I.

Sr. Presidente, em setembro de 90, a geração interna de recursos era da ordem de certo montante, composto em 82% de superávit primário e 17% de senhoriação, ou seja, emissão de moedas. Estes dados são públicos e estão, inclusive, constando do documento aos credores internacionais.

Agora, em junho de 1991, a geração interna de recursos recuou para outro montante, composta de outra maneira fazendo com que a parte relativa a senhoriação praticamente triplicasse. Estes dados demonstraram que, além da nossa

capacidade de gerar recursos ter diminuído, a senhoriação, emissão de moeda, que tinha uma participação pequena, passou a ter um peso fundamental — citado explicitamente.

Outra dúvida deixada pelo Governo encontra-se na transformação de cruzeiros para dólares, no item “Geração Interna de Recurso”. Inicialmente, era de um certo montante e, na segunda estimativa do Governo, reduziu-se ligeiramente. Entretanto, de acordo com o próprio Governo, a flutuação real de câmbio, 22% maior do que a prevista em setembro de 90, aumentou. Isso, na realidade, leva a uma redução da geração interna de recursos em dólares, que neste caso passa a ter valor menor que anteriormente. E isso representa uma redução em relação à última estimativa do Governo.

Apesar das dúvidas que temos da capacidade do Governo gerar este superávit, ele próprio nos enviou uma tabela denominada. “Necessidade de Financiamento do Setor Público”, que é a última tabela no documento entregue a V. Ex^{as}.

Necessidades de financiamentos do setor público — para o que lhes peço atenção de acompanhar —, o Governo apresenta um déficit projetado para 1991 significativo. Assim sendo, a capacidade de pagamento estaria anulada diante do déficit, pois os recursos provenientes da emissão de moedas, senhoriação, são da mesma ordem de grandeza do déficit mencionado. Ou seja, Srs. Senadores, os Senadores que pediram dados ao Governo receberam uma tabela, que agora todos têm, onde se mostra, pelo único dado oficial ou oficioso apresentado, que, em vez de superávit primário, houve, de fato, um resultado primário negativo. Considero de fundamental importância, para que este Senado tome uma decisão responsável, que venhamos a ter a compreensão clara do que está acontecendo. Hoje conversei com o Sr. Carlos Eduardo de Freitas e expus isto. Só pude ver esta tabela com maior atenção depois que S. S^{as} se reuniu comigo na quarta-feira, por 4 horas. E S. S^{as} me disse que viria aqui dar uma nova tabela, uma nova informação, uma reestimativa, que não esta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Eduardo Suplicy, um momento, por favor.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Já leu V. Ex^a o voto em separado?

O SR. EDUARDO SUP LICY — Estou concluindo. Falta meia página, Sr. Presidente, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não. V. Ex^a está fazendo aí uma consideração. Eu gostaria que terminasse de ler. Quando V. Ex^a fosse falar na inscrição, poderia adicionar os esclarecimentos que forem necessários.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Apesar de todas as inconsistências citadas, o Governo nos apresenta pagamentos aos credores da ordem de um certo montante, discriminado o que vai para o setor privado e o que vai para o setor público.

Há também um dado relevante que mostra que os recursos que serão transferidos aos bancos comerciais são maiores do que aqueles que estavam previstos e anunciados anteriormente, conforme está explicitado no meu documento. Esse elevado número de transferências do setor público é uma temeridade, pois tudo leva a crer da impossibilidade de financiamentos, resultando na volta do déficit público e na perda do esforço macroeconômico feito no ano passado e que custou à sociedade a redução do PIB em 4,6%.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que sou favorável à proposição de que este acordo precisa ser aprovado

não apenas pelo Senado mas também pelo Congresso Nacional, na medida em que não apenas o art. 49 menciona que quando um acordo é gravoso — pelo Dicionário Aurélio: que onera, que vexa, que grava — ao patrimônio nacional deve ser aprovado também pelo Congresso, mas também em função do que diz o art. 48, Inciso II e Inciso XIV. Este acordo, Sr. Presidente, como agora está mais do que claro, envolve a emissão de moeda em proporção — assunto em que o Senado deve pensar com seriedade a respeito antes de aprovar — para a compra de divisas para se pagar aos credores internacionais. E o art. 48 menciona que “Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre moedas, seus limites de emissão e montante de dívida mobiliária federal, bem como emissões de curso forçado”. Ou seja, este acordo envolve emissão de moeda, que precisa, portanto, ser também aprovada pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, vou desistir da palavra. Como disse, quando cheguei aqui, presido uma Comissão de Inquérito, que tem a sua audiência marcada para às 13:30.

Eu só não fiz essa comunicação antes, porque não quis interromper o orador, que, aliás, falou por 23 minutos. Houve até uma sugestão do Presidente no sentido de suspender para que pudesse fazer mais 5 ou 10 minutos de exposição, quando 5 era o tempo de cada um. Confesso que apresentei um método adicional, hoje, para falar na Comissão: apresentar um voto em separado, para poder falar no voto, em separado, passando, portanto, por cima das inscrições.

Só quero pedir, Sr. Presidente, é que me desculpem. Tenho que sair, realmente, porque presido a Comissão e não posso dar essa desatenção àqueles que foram convocados. E espero até que esta Comissão possa continuar discutindo a matéria. Se não discutir e votar hoje, eu queria que o Presidente me considerasse ausente. Não sei se a votação será nominal ou simbólica? Mas se ela for simbólica, eu queria que ficasse consignado em Ata que não estive presente. Deixo a reunião agora e, portanto, não vou participar dela. E saio, inclusive com... Não conseguimos discutir a preliminar, se podemos ou não podemos alterar o contrato. Nem essa chegamos a discutir. Ela foi levantada na primeira reunião, discutiu-se em torno dela e não se avançou ao limite de saber. Então, não discutimos sequer a preliminar. Neste instante estamos querendo acrescentar uma nova instância para discutir, e a Câmara também. Mas não considero a preliminar sendo...

O SR. EDUARDO SUP LICY — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mário Covas?

O SR. MÁRIO COVAS — Perdão, tenho que correr, porque...

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sei que a reunião da CPI é muito importante; sou membro também da CPI. Se me permire um aparte breve, Sr. Senador?

O SR. MÁRIO COVAS — Não creio nem que caiba aparte no que estou falando. Eu só estou pedindo licença para...

O SR. EDUARDO SUP LICY — Cabe pelo seguinte: V. Ex^a faz como que um protesto por eu ter usado da palavra.

V. Ex^a desde o início da sessão, nas diversas questões de ordem, usou praticamente tanto a palavra quanto eu na minha exposição.

Acredito que é da maior importância esse acordo sobre a dívida externa. Avalio que seria da maior importância que V. Ex^a pudesse continuar participando. Podemos inclusive interromper a reunião para voltar mais tarde e ter a presença de V. Ex^a na discussão e na decisão.

O SR. MÁRIO COVAS — Não acho.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Eu gostaria que não houvessem Sr. Presidente, votação desse acordo sem a presença do Senador Mário Covas, mesmo que se faça isso mais tarde, no horário após a CPI.

O SR. MÁRIO COVAS — Olha, considero isso absolutamente não fundamental. Tem muito pouca importância o meu voto, porque represento um voto apenas. Certamente, o PSDB encaminhará aqui um Suplente para votar.

Vou porque tenho aquela decisão, mas, que, sabe se poderíamos, na medida em que consideramos importante o pensamento dos outros, distribuir mais equitativamente o tempo. Se cada um de nós não tomasse o tempo dos outros, certamente todos poderíamos nos pronunciar. Acho que isso é uma boa mecânica para atingirmos esse objetivo. De forma que tenho sido impossibilitado de dar a minha pobre e modesta contribuição, eu pediria que desconsiderasse a minha presença nesta Comissão. E, eventualmente, se houver voto, da mesma maneira.

Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Passo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta comissão tem uma responsabilidade muito séria de, pela primeira vez, o nosso Senado, o Congresso Nacional, julgar uma negociação do Governo Federal em termos da sua dívida externa.

Quero dizer aqui que o Relator, o nosso Senador Ronan Tito, quando foi apresentado pela primeira vez aqui o relatório, com o qual concordávamos em tese, não havia, no nosso entender, incorporado uma série de informações fundamentais. Informações essas exigidas pela Resolução nº 82/90 do Senado Federal, baseado na qual este Senado deverá julgar o acordo que está em negociação posteriormente à apresentação do relatório. Por isso mesmo que este Senador, entre outros, pediu vistas ao relatório do relator.

Insisto em não concordar com a tese global da negociação, da proposta, pois entendo que o Brasil tem que se inserir de uma forma ou de outra no mercado internacional, isso é inquestionável. É preciso. É urgente. Agora, a responsabilidade do Senado é séria e é grave. Não é pela urgência que este Senado, esta comissão, deva se precipitar numa decisão de que possa se arrepender futuramente.

Por isso mesmo foi feita uma reunião posterior a pedido de outros senadores para que naquela reunião secreta se discutisse concretamente as condicionantes exigidas pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução do Senado Federal. E as autoridades governamentais informaram que esta reunião seria secreta, como foi, e nos trouxeram, inicialmente, uma informação sobre o art. 2º, que diz respeito à capacidade interna de pagamento. Esta capacidade interna de pagamento apresentada, evidentemente, era diferente, é diferente da proposta da Resolução nº 82/90 do Senado Federal. É uma capacidade muito

mais ampla, que envolve o superávit, senhoriagem, financiamento externo e os juros auferidos pelo Banco Central em manter reservas do Banco de Basileia. Também foram mostrados os usos alternativos dessa capacidade que diz respeito à dívida interna, às reservas internacionais e, também, à dívida externa. Então, se impunha um documento mínimo, oficializado — e quem nos garantiu isso foi Jório Oauster, informando agora não ser mais S. S^a o negociador dessa parte da dívida, será o Sr. Pedro Malan, que tem outro enfoque, tem uma visão possivelmente diferente e quando S. S^a vier aqui discutir com o Senado, poderá dizer muito bem, realmente não fui eu que afirmei isso.

Então, diria o seguinte, concretamente, precisamos de um documento mínimo sem esses detalhes que sabemos que o Governo tem, mas que garanta essa capacidade de pagamento e que cumpra a Resolução nº 82, do Senado Federal. Isso é uma condicionante básica.

Também uma série de dados que não foram aqui apresentados à Comissão, foram encaminhados de forma especial a alguns senadores e, posteriormente, divulgados na imprensa, como é o caso daquelas despesas de advogados, por exemplo. Acho que houve um engano, um equívoco naquela reunião.

Por outro lado, o meu partido e neste instante falo como vice-Líder do PMDB, marcou uma reunião para hoje à tarde para discutir, em detalhes, exatamente a posição global do partido em relação a esse aspecto fundamental que é a inserção do Brasil, portanto, no mercado internacional, via aprovação desse acordo que julgamos ser necessário, ser indispensável, mas achamos também que deve haver certas condicionalidades a essa aprovação para que o Senado seja resguardado de futuras acusações descabidas e oportunistas.

Por essa razão é que não encaminhei o voto e tenho uma série de condicionalidades aqui amarradas que vêm enriquecer a proposta do relator no que diz respeito à sua resolução, que o Senado aprovará para firmar o acordo.

Não o encaminharei agora e o farei, se hoje for a votação, oportunamente em plenário do Senado Federal e a posteriori da decisão partidária que possivelmente o PMDB terá hoje à tarde.

Portanto, não votarei, e a minha posição será de abstenção se ele for votado hoje e encaminharei esses condicionantes, que acho fundamentais, para garantir o Senado Federal como a entidade que procura realmente defender os interesses do País, mas amarra condições que resguardem a sua posição, a posição do meu partido e é por isso mesmo que apelaria até, se fosse possível, regimentalmente, que hoje, inclusive, pelo que estou vendo em termos de **quorum**, não fosse votado e o assunto pudesse ser discutido e durante a semana teríamos outras reuniões quando ocorreria uma votação definitiva.

Após a decisão do meu partido que deverá ser tomada hoje à tarde, após a análise das constitucionalidades e concordo com uma série de condicionalidades apresentadas pelos Senadores Esperidião Amin, e Maurício Corrêa e temos outras importantes que irão enriquecer o relatório do Senador Ronan Tito, mas darão o respaldo, a garantia, a segurança do Senado Federal em aprovar esse acordo da dívida externa, que é a nossa primeira experiência. Vamos começar certo. Não nos precipitemos. Não é por um ou dois dias que iremos prejudicar o País; não. Não é pelo fato de o Senhor Fernando Collor ter falado com o Presidente George Bush que temos obrigação, o constrangimento de votar a favor ou contra; não. Precisamos ter uma postura muito mais séria. Temos que decidir conscientemente e para isso a nossa proposta; para não me

alongar mais, considerando que não vou expor condicionante, por exemplo, que é o caso dos encaminhamentos das informações obrigatórias que o Governo Federal tem de mandar ao Senado Federal, listadas, amarradas que provam que a capacidade de pagamento está sendo cumprida rigorosamente, não só agora, mas durante o exercício; isso penso que é a condicionalidade que garante a transparência e a tranquilidade para a votação do Senado.

Apelo à Presidência, considerando a ausência de quorum, que hoje essa matéria não seja votada e se o for, eu, em nome do PMDB, realmente me abstenho de votar considerando que hoje à tarde o PMDB tomará uma decisão realmente definitiva quanto às condicionalidades, considerando como é importante essa matéria para o Brasil, não podemos votar uma matéria sem estar devidamente amarrado o que dará ao Senado a tranquilidade de votar consciente uma matéria fundamental para o desenvolvimento da nossa Pátria.

Eram somente essas as considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente, ouvi — de uma boa parte dos oradores inscritos nesta reunião que precisamos estudar, que a matéria é da maior importância, que temos que acompanhar a negociação. Desculpem, desculpem, desculpem, descobrimos isso hoje?

Quero dizer a V. Ex^{as} que descobri isso há quatro anos e meio atrás, quando fui eleito senador, quando colocamos na Constituição, por iniciativa do Senado Federal, que nela deveria constar que o Senado deveria acompanhar a negociação da dívida e, partir daí, passei eu a acompanhá-la *pari passu*, indo, inclusive, algumas vezes a Nova Iorque, outras a Washington e outras vezes a Europa, discutir precipuamente esse assunto.

No que tange à questão do Banco Central e também ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, gostaria de dizer que chamei-os aqui no Congresso Nacional mais de vinte vezes, não é força de expressão e devo também dar um depoimento, cada vez que chamei o Embaixador Jório Dauster por telefone ou para vir aqui, ou funcionários do Banco Central com dados oficiais para fazer suas explicações, que fizesse o relatório, todas as vezes eles estiveram aqui presentes, muitos fatos graves acontecerem nesse ínterim, inclusive por alguns mecanismos, alguns internos e outros utilizados por senadores. Alguns dados que foram exigidos sigilosamente estão a público, não é que serão publicados, mas estão a público. Por outro lado, também, quero dizer que em nenhum momento, em nenhum instante o Banco Central, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento faltaram com informações que foram pedidas por este relator, não só a mim, mas a todos os assessores. Aconteceu um fato da maior gravidade, Srs. Senadores.

Estávamos trabalhando com quatro assessores, e eles fizeram todo o questionamento dentro do meu gabinete, todos conheciam a importância das informações e da necessidade do seu sigilo. De repente sumiu um relator, um assessor não apareceu na hora que deveria ajudar no relatório, ele não apareceu. O relatório foi feito pelos três assessores e com a minha presença, no entanto, no momento em que eu entregava aqui o relatório, tínhamos um relatório de um assessor

em cima do relatório do senador. Um fato da maior gravidade que não vou passar recibo. Não posso levar meu mandato, de maneira alguma na brincadeira. Não posso porque eu quando falo aqui trago respaldado ao que digo dois milhões de duzentos mil votos. A regra básica do Senado é que senador se assessora e depois assina ele a responsabilidade do relatório. Quem é o relator? É um senador.

Pois muito bem, discordo, eminente amigo, caro correligionário, bravo companheiro, Senador Coutinho Jorge, em nenhum momento, se verdadeiramente nós quiséssemos os dados sigilosos, poderíamos receber papel assinado porque entre o primeiro escalão do Governo e o Senado Federal não podem existir documentos quando o assunto é sigiloso, mas tem de haver a palavra de fé. Sabe o que é palavra de fé? Quando o Presidente do Banco Central se pronuncia temos que acreditar porque se ele não disser a verdade, poderá ser processado por perjúrio, assim como nós também não temos esse direito. Ou é sigiloso ou não é. Mulher mais ou menos grávida não existe, ou a mulher é grávida ou não é. Vamos para com isso. Agora também devo dar um esclarecimento a V. Ex^{as} talvez o Plenário desse esclarecimento não necessite.

Predispus-me a ir a minha bancada fazer todos os esclarecimentos sobre a questão da dívida, não os que surgiram aqui, agora, mas os esclarecimentos depois de quatro anos de luta, Sr. Presidente, não fiz isso por questões maiores, é que acho que no desempenho do meu mandato fato mais importante que existe, neste momento, é a questão da dívida externa, então a ela me dedico 24 horas por dia. É uma questão de prioridade.

Se tenho um compromisso para ir a Minas Gerais expor, por exemplo, o Estatuto da Criança, que é de minha autoria, eu não aceito o convite vou para Nova Iorque, pago a passagem do meu bolso, vou verificar, vou discutir o assunto para depois ter embasamento. Então, fui à bancada do meu partido, poucos se interessaram, o assunto não parece interessante para muitos, nem do meu partido e nem também da comissão. Trouxe para cá o meu relatório, primeiro, submeti-o à banca, claro que não letra por letra, vírgula por vírgula, acho que participamos de um partido democrático e não sectário. Não é uma seita, é um partido, e por isso mesmo, depois de exposto o relatório, *in verbis*, passei-o para o papel e trouxe-o aqui.

São essas, Sr. Presidente, as explicações que deveria a este Plenário. Devo dizer que em nenhum momento engoli um número. Devo dizer que, em nenhum momento, deixei de questionar os números. Devo dizer que com a assessoria, muitas vezes idônea, fizemos todas as extrapolações necessárias e quando achávamos que não eram satisfatórias chamávamos, às 10h30min, às 11 horas da noite, membros do Banco Central para fazermos juntos esse acordo, essas contas.

Meu relatório, muito ao contrário de alguns que recomendam: atenção, olha, isso é muito importante; eu já sabia disso há quatro anos, não descobri isso aqui nessa reunião, não; está aqui o relatório que já foi feito com as emendas acolhidas dos Senadores Esperidião Amin e Maurício Corrêa.

Pela aprovação, já foi lido o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Quero, por uma questão de esclarecimento, informar aos Srs. Senadores, dizendo o seguinte. Quando tomamos a decisão de sugerir o nome do Senador Ronan Tito para ser o relator dessa renegociação é porque tínhamos a convicção e existia uma avaliação, inclusive, quase generalizada na Casa de que era o senador.

que mais tinha se dedicado, ao longo de quatro anos, estudando a questão da dívida externa brasileira. Portanto, acho que tomamos uma decisão correta, uma decisão séria e eram esses os esclarecimentos adicionais que queria dizer aos Srs. Senadores.

Passo a palavra, por cinco minutos, para encerrar as discussões e, em seguida, a votação que está inscrito o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, já expus praticamente tudo que precisava. Apenas, gostaria de ponderar ao nobre relator, em primeiro lugar, por mais que em algumas ocasiões tivéssemos apresentado pequenas divergências acaloradas, na verdade, aprendi muito desde o dia 1º de fevereiro com os Srs. Senadores que têm tanta vivência na vida política, e particularmente com aqueles que há muitos anos se debruçam sobre esse tema.

Tenho a convicção de que o Senador Ronan Tito — e sobre esse ponto estamos divergindo — está fazendo aquilo que S. Exª acredita ser o melhor para o interesse do País. Compreendo que S. Exª avalia que, em se acordando o que está por ser votado, que o Brasil iria beneficiar-se; que recursos externos, inclusive de investidores internacionais como da Shell e outros, poderiam aqui acorrer.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — V. Exª está adiantando um assunto que eu ainda não disse. Vou pronunciá-lo em plenário, aliás, nem sei quando vai acontecer. Gostaria que V. Exª se ativesse àquilo que eu disse.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Estou me atendo e tenho o direito a minha palavra. Agora, o Senador Ronan Tito acaba de expor sobre um episódio relativo a um subsídio que foi distribuído aos Srs. Senadores por um dos assessores desta Casa, que considero de grande relevância; eu não conhecia o episódio relatado, e faz dois meses que não dialogo com o assessor mencionado pelo Senador Ronan Tito, mas avalio que, na medida em que S. Exª, tendo participado das primeiras reuniões e tendo observado os números apresentados, escreveu um relatório dizendo: que avalia como fundamental que haja demonstração inequívoca sobre a capacidade

interna de pagamentos, tendo em vista que os próprios companheiros de PMDB do Senador Ronan Tito informaram não estarem ainda esclarecidos sobre esse assunto e sendo um dos pontos principais, eu gostaria muito — e pode ser numa reunião fechada — que nós tivéssemos esse esclarecimento.

Avalio que seja uma questão de responsabilidade se o Senador Ronan Tito tiver essa informação e puder, convictamente, apresentá-la a mim e aos Senadores Coutinho Jorge e Ruy Bacelar, eu gostaria muito, porque neste momento, conforme salientei em minha exposição, não posso dizer à opinião pública brasileira que nos foi demonstrado, mesmo pelos assessores governamentais, que a capacidade interna de pagamentos, conforme coloca a Resolução nº 82, está sendo obedecida no caso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Encerrada a discussão, está em votação o Parecer do Senador Ronan Tito. Não sendo um projeto terminativo, não será necessária a votação nominativa. A votação será simbólica, com as duas emendas que foram aceitas pelo Senador Ronan Tito.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto (assentimento da Presidência) — voto abstenção, neste momento. E reservo-me para o voto definitivo em plenário.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, o meu voto também é de abstenção, para o voto definitivo em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está aprovado o relatório do Senador Ronan Tito.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, voto contra e encaminharei posteriormente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com os votos contra em separado dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Ruy Bacelar e abstenção dos Senadores Maurício Corrêa e César Dias.

Está aprovado o relatório do Senador Ronan Tito.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 3.519,65

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 3.519,65

J. avulso Cr\$ 71,93

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS